

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 043 SÁBADO, 05 DE ABRIL 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (116,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (89,94,117)

.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (116,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,83)

Líder do PCdoB - 2
Vanessa Grazziotin (1,91,115)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,117)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,118)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,122)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,124)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,124)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,118)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS
Nºs 97 a 139/2014 006
1.2 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 15/2014 020
2 – ATA DA 46ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE ABRIL DE 2014 021
2.1 – ABERTURA 021
2.2 – EXPEDIENTE 021
2.2.1 – Comunicações da Presidência
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 97/2012. 021
Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 507/2007. 021
2.2.2 – Discursos do Expediente
SENADOR *ACIR GURGACZ* – Defesa da harmonização da legislação ambiental com a necessidade de aumento da produção de alimentos no País. 021
SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Expectativa com a crescente consolidação da Democracia no País; e outro assunto. 025
SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Críticas ao Governador do Estado de Roraima. 027
SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Registro dos esforços empreendidos para diminuir os problemas enfrentados pela população do Acre em decorrência de enchente que ocorre no estado; e outro assunto. 046
2.2.3 – Comunicação da Presidência
Término do prazo, ontem, com apresentação de 41 emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/2014 051
2.2.4 – Discurso do Expediente (continuação)
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Críticas às autoridades políticas brasileiras pela apatia demonstrada diante dos problemas enfrentados pela população do País. 137
SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Preocupação com o desempenho apresentado pelos estudantes brasileiros nas avaliações do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa); e outros assuntos. 141
2.2.5 – Pareceres
Nº 244/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292/2013 146
Nº 245/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2013 160
2.2.6 – Comunicação da Presidência
Inclusão em Ordem do Dia para segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 292/2013, cujo parecer foi lido anteriormente. 186
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Proposta de Emenda à Constituição 61/2013, cujo parecer foi lido anteriormente 186
2.2.7 – Comunicação
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (**Ofício nº 48/2014**). *Designação do Deputado Paulo Foletto, como titular, para compor a referida Representação* **(vide item 1.2)**. 186
2.3 – ENCERRAMENTO 186
3 – ATA DA 47ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 4 DE ABRIL DE 2014 187
3.1 – ABERTURA 187
3.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o cinquentenário do "Comício das Reformas" realizado pelo Presidente João Goulart na Central do Brasil – Rio de Janeiro, nos termos dos Requerimentos nºs 48 e 150/2014, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores ... 187

3.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

3.2.2 – Fala da Presidência (Senador Randolfe Rodrigues) ... 187

3.2.3 – Reprodução de trecho do discurso proferido pelo Presidente João Goulart no evento objeto da presente Sessão Especial.

3.2.4 – Oradores

Sr. Aldemário Araújo Castro ... 188

Senador Cristovam Buarque ... 189

3.2.5 – Reprodução de outro trecho do discurso proferido pelo Presidente João Goulart no evento objeto da presente Sessão Especial.

3.2.6 – Oradores (continuação)

Sr. João Vicente Goulart ... 192

3.2.7 – Fala da Presidência (Senador Randolfe Rodrigues) ... 193

3.3 – ENCERRAMENTO ... 196

4 – RETIFICAÇÕES

Ata da 15ª Sessão, Não Deliberativa, em 21 de fevereiro de 2014, publicada no *Diário do Senado Federal* nº 15, do dia subsequente. ... 196

Ata da 25ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 11 de março de 2014, publicada no *Diário do Senado Federal* nº 25, do dia subsequente. ... 198

Ata da 38ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de março de 2014, publicada no *Diário do Senado Federal* nº 36, do dia subsequente. ... 206

Ata da 42ª Sessão, Não Deliberativa, em 31 de março de 2014, publicada no *Diário do Senado Federal* nº 39, do dia subsequente. ... 238

5 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA ... 241

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação ... 242

Bancadas dos Partidos ... 243

Por ordem alfabética ... 244

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL ... 245

8 – LIDERANÇAS ... 246

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ... 250

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 253

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ... 262

CAS – Comissão de Assuntos Sociais ... 271

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ... 274

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ... 281

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ... 286

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ... 296

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ... 304

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura ... 313

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ... 320

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ... 327

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ... 331

CSF – Comissão Senado do Futuro ... 335

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) ... 336

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) ... 337

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) ... 338

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) ... 338

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) ... 338

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) ... 339

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) ... 341

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) ... 343

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 345
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 347
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 349
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 351

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 353
CMMC – Comissão Mist a Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 358
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 362
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 363
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 364
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 365
Comissões Mistas Especiais 366

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 370
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 371
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 375

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 21 de março de 2012, que outorga autorização à Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Tchê Comunidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Tchê Comunidade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos (as) Costureiros (as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação dos (as) Costureiros (as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. –Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rubim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rubim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Deo Volente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010, que outorga permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro "Zé Gomes" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro "Zé Gomes" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Vida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à ACBESJ – Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juvenília, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011, que outorga autorização à ACBESJ – Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juvenília, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 2014

Aprova o ato que outorga concessão à Portal Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de fevereiro de 2013, que outorga concessão à Portal Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012, que outorga autorização à Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade FM – RADIOCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade FM – RADIOCOM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Crescer e Florescer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 15 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Crescer e Florescer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Star FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010, que outorga permissão à Star FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2014

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Bela Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de maio de 2012, a permissão outorgada à Rádio Cidade Bela Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2014

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caioba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à Rádio Caioba Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010, que outorga permissão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura de Blumenau para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura de Blumenau para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2014

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Paranã FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de julho de 2010, a permissão outorgada à Paranã FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista – ADICIPA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista – ADICIPA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Sanjoanense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Sanjoanense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2014

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2014

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 20 de março de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de agosto de 2011, a permissão outorgada à Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à A2 Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011, que outorga permissão à A2 Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Sinal Brasileiro De Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010, que outorga permissão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Flórida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flórida, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Flórida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flórida, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Formoso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Formoso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formoso, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011, que outorga permissão à Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Deo Volente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010, que outorga permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Cambuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Cambuí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2014

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2014

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 597, de 18 de agosto de 2009, que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 2014. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15 , DE 2014

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução nº 01/2011-CN, que "dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências", e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Deputado PAULO FOLETTO, na condição de membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, para ocupar a vaga destinada ao PSB na Câmara dos Deputados, nos termos do ofício OF/A/48/14, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro naquela Casa do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2014.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 46ª Sessão, Não Deliberativa, em 4 de abril de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Ruben Figueiró

(Inicia-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 11 horas e 49 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5°, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei da Câmara n° 97, de 2012** (n° 6.953/2010, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *institui o Dia Nacional do Administrador.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei do Senado n° 507, de 2007**, do Senador Jayme Campos, que *altera a redação do art. 9º da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, para dispor sobre a exoneração de seus dirigentes.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti e ao Senador Ruben Figueiró por autorizarem a minha antecipação, passando à frente de V. Exªs, para que eu pudesse pegar o voo para o meu Estado.

Trago esta manhã, Senador Figueiró, um resumo sobre a questão da produção agrícola brasileira, a produção agrícola mundial, a produção de alimentos. Além da capacidade de produção, temos a responsabilidade de ampliar a produção de alimentos no Brasil e no mundo, a fim de que possamos contribuir para eliminar a famosa fome no mundo inteiro. Esse é um desafio não só dos brasileiros. Acabar com a fome no mundo é uma responsabilidade de todos os países, mas o Brasil tem uma responsabilidade muito maior, pois somos grandes produtores de alimentos e queremos expandir, ainda mais, a produção de alimentos no nosso País. Temos condições de fazê-lo, mas precisamos de políticas específicas para que isso aconteça.

Aumentar a produção de alimentos não quer dizer aumentar o desmatamento, mas aproveitar melhor as áreas degradadas que temos, produzir com mais qualidade, através de tecnologias, levando tecnologia ao campo, não só a grandes e médios, mas principalmente aos pequenos agricultores.

A produção agrícola global triplicou nos últimos 50 anos, segundo relatório de 2013 da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, a FAO, divulgado no início deste ano. Porém, esse crescimento não impediu que, entre 2010 e 2012, a subnutrição atingisse 12,5% da população mundial, cerca de 870 milhões de pessoas, na grande maioria em países em desenvolvimento, onde a redução da fome não tem ocorrido no ritmo esperado.

No entanto, para que continuemos perseguindo a meta do milênio da ONU, de erradicar a fome e a pobreza extrema, e para que tenhamos um patamar razoável de segurança alimentar, a produção agrícola mundial precisa crescer 60% antes de 2050, ou seja, nos próximos 36 anos. Esse crescimento será necessário para cobrir as necessidades de alimentação de uma população mundial mais numerosa, que deverá chegar a 9 bilhões em 2050, uma população mais urbana e também com um poder aquisitivo maior.

Este crescimento implica produzir 1 bilhão de toneladas de cereais e 200 milhões de toneladas de carne a mais por ano em relação aos níveis atuais, ou seja, em relação à produção atual, segundo o relatório da FAO. E o crescimento de produção virá principalmente dos países emergentes, como Brasil, China, Indonésia, Tailândia, Rússia e Ucrânia.

Para dar conta desse crescimento, a FAO estima que a expansão da área destinada à produção de alimentos seja de 144 milhões de hectares, sendo 107 milhões em países em desenvolvimento e outros 37 milhões nos países já desenvolvidos.

Nesse cenário, o Brasil e toda a América Latina possuem o maior potencial de crescimento e, possivelmente, se tornarão os principais produtores de alimentos do mundo. Já estamos nessa tendência, visto que a produção de grãos na América Latina e Caribe cresceu 8,8%, em 2013, alcançando 222 milhões de toneladas/ano. Esse aumento se deve principalmente ao desempenho da Argentina e do Brasil, países que elevaram sua produção de grãos em 17,2% e 11%, respectivamente.

O Brasil deve continuar entre os principais líderes na produção de alimentos global. A perspectiva da FAO é de que, até 2050, o País deve responder por 40% do crescimento da produção alimentícia. Esta é a responsabilidade que temos no Brasil: aumentar em 40% a produção de alimentos no nosso país.

Ora, se temos todos esses dados estatísticos, as projeções da necessidade de aumento da produção de alimentos no mundo e, consequentemente, da área plantada, não dá para compreender por que certas políticas públicas no Brasil remam contra a maré, ou melhor, contra aquilo que deveríamos estar praticando para atender as necessidades da população brasileira e mundial por alimentos.

Falo por exemplo, das dificuldades impostas por nossa legislação ambiental, que tentamos corrigir com o Código Florestal Brasileiro, que limitam a expansão das lavouras no País e, principalmente, no meu Estado de Rondônia, por conta de estar ele situado geograficamente na Amazônia, onde mantivemos a reserva legal de 80% nas propriedades rurais de toda a região, sem considerar as diferenças e particularidades sócio-ambientais e econômicas de cada Estado, como sugeri e fui voto vencido na reforma do Código Florestal.

Sr. Presidente, o Brasil usa atualmente o equivalente a 34% de suas terras apropriadas para agricultura e ainda possui uma área de reserva de 104 milhões de hectares adequada para a lavoura. Os dois outros grandes produtores mundiais, China e Estados Unidos, utilizam um percentual bem maior de terras para a agricultura: a China utiliza 60% do total das terras e os Estados Unidos utiliza 45% do total das terras. Os dois países já quase não possuem mais áreas para expansão agrícola.

Por outro lado, sob forma de florestas, incluindo todas as áreas protegidas, o Brasil dispõe de 410 milhões de hectares, ou seja, 50% de seu território. Área muito superior à da China, com 30% de seu território em forma de floresta, e à dos Estados Unidos, com 33% de floresta, uma vez que, nesses países, uma grande parte da cobertura florestal original foi derrubada para uso da madeira e para transformação em terras de lavouras ou pastagens. Não são florestas naturais, como temos no Brasil.

Portanto, a área brasileira sob cultivos é ainda pequena, e pode crescer significativamente, dependendo apenas de que adotemos políticas públicas adequadas a essa expansão, à demanda mundial por alimentos e a vocação natural de nossa terra e de nossa gente, que, nas décadas passadas, expandiu a fronteira agrícola do Sul para o Centro-Oeste e Norte do Brasil.

Esse movimento de expansão da fronteira agrícola no País foi o que resultou na formação do Estado de Rondônia, colonizado de forma mais efetiva e planejada pelo Governo Federal a partir da década de 70 do século passado, dentro de um grande programa de reforma agrária e de integração da Amazônia ao Território nacional.

Já falei diversas aqui, neste plenário, sobre a saga histórica que foi a colonização de Rondônia por brasileiros de todos os quadrantes, mas principalmente do Sul – gaúchos, paranaenses, catarinenses e capixabas –, que foram para Rondônia com objetivo de expandir a fronteira agrícola do país e implantaram um modelo agrícola muito semelhante ao que praticavam nos Estados de origem, baseado em minifúndios, no cooperativismo, na produção integrada e na grande diversidade de produtos.

Tanto é que, hoje, a base da economia de Rondônia é a agropecuária. Temos um rebanho que chega a 14 milhões de cabeça de gado, o sexto maior do País, sendo responsável pela exportação de 20% de toda a carne brasileira. Somos o Estado que mais cresce na produção de proteína animal, sendo que demos um salto gigantesco na produção de peixe nos últimos quatro anos, pulando de uma produção de 15 mil toneladas para 70 mil toneladas/ano, e começamos a ampliar a produção de aves.

Para esta safra, a previsão é que Rondônia produza 1,5 milhão de toneladas de grãos, com destaque para soja, milho, café, arroz.

A produção de leite está faixa dos 2,2 milhões de litros ao dia, abastecendo os mercados de Rondônia, Amazonas, Acre, Roraima e parte do norte de Mato Grosso, sendo que Rondônia é o maior produtor de leite da Região Norte.

O café sofreu uma redução na área cultivada em torno de 8,95% em 2013. No entanto, com novas tecnologias, irrigação, podas, adubação e manejo correto, obtivemos no ano passado um incremento de 9,8% na produtividade, recuperando as lavouras em processo de degradação e melhorando os lucros dos produtores rurais. A produção de café deverá dar um salto na produção e na qualidade nos próximos anos com a intro-

dução de uma cultivar genuinamente rondoniense, produzida pela Embrapa, e que renovará os cafezais do Estado nos próximos anos.

Com o clima propício e solo bom, a produção de milho apresentou um aumento de 26,17% no ano passado, e foi a lavoura que mais cresceu em Rondônia. A soja, que vinha crescendo de forma exponencial, estabilizou. Mesmo assim, cresceu 1,55% em 2013 , com perspectiva de crescer muito mais em 2014.

Com rendimentos acima da média, a produção de feijão apresentou na safra passada um incremento de 13,43%. Outras cultivares como banana, arroz e mandioca mantiveram o mesmo nível de produtividade de anos anteriores.

E o mais importante é que 84% dessa produção é resultado da agricultura familiar.

E foi por conta do crescimento de nossa agropecuária que Rondônia foi, entre 2002 e 2010, o segundo Estado que mais cresceu no País, com 63,9% no acumulado, perdendo apenas para o Estado do Tocantins. Os números, realmente, são animadores, e, apesar do arrefecimento da economia brasileira e das limitações impostas ao crescimento de Rondônia, por conta de se situar na Amazônia – o que não afeta da mesma maneira o Estado do Tocantins e o Estado do Mato Grosso, por exemplo –, nosso Estado continua crescendo acima da média nacional, com índice de 7,3%, em 2011, e 6% em 2012 e 2013.

Vou citar apenas duas limitações ao nosso desenvolvimento, que, na verdade, são dívidas históricas que a União, que o Governo Federal tem com Rondônia. Trata-se da regularização fundiária e da imposição da reserva legal de 80%.

Como eu já disse, Rondônia é fruto da reforma agrária, mas de uma reforma agrária que foi feita pela metade. A grande massa de migrantes que recebeu ou comprou terras em Rondônia nas décadas de 60, 70 e 80 do século passado tinha como principal instrumento de trabalho o machado e a moto-serra, para derrubar pelo menos 50% da vegetação nativa em sua nova propriedade para instalar a lavoura. Essa era a norma presente no Código Florestal de 1967 e assim foi a orientação do Governo.

Portanto, foi a política de enfraquecimento do Incra, no final dos anos 80 e durante toda a década de 90, fazendo com que o processo de reforma agrária e regularização fundiária fossem abandonados, e a política ambiental de controle do desmatamento na Amazônia, na década de 90, que criaram os principais gargalos para o desenvolvimento da agricultura e da economia do nosso Estado de Rondônia.

O Governo Federal distribuiu terra e incentivou a produção agrícola com uma mão e retirou esse direito com a outra mão. Portanto, trata-se de uma dívida histórica que o Governo Federal tem com Rondônia e que estamos trabalhando para que ela seja devidamente paga.

Vejam só o caso da reserva legal, Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado. Se somarmos os imóveis de propriedade pública com as áreas destinadas à proteção ambiental, é possível estimar que mais de 56% do território de Rondônia está protegido e impedido para ocupação privada ou para o desempenho de atividades agropecuárias, pois 24,5% de nosso território são ocupados por unidades de conservação e mais 32% das terras são áreas indígenas. Além disso, há áreas indígenas em fase de demarcação e áreas públicas que não podem ser apuradas por escassez de dados.

A conclusão a que podemos chegar é a de que Rondônia possui quase 60% de seu território com cobertura florestal e terras públicas. Portanto, restam 40% para a ocupação humana, para o desenvolvimento das atividades urbanas e rurais, como a atividade agropecuária.

Agora, considerando ainda que temos de reservar uma parte desta área para a proteção ambiental (APPs) e 80% para a reserva legal, ficaremos, de fato, com pouca área para a produção agropecuária, agroindustrial. Dos 40% que temos para ocupar precisamos preservar 80%. Ou seja, para a produção sobra muito pouco.

Tivemos uma grande conquista no Código Florestal, que foi asseguramos o uso das áreas consolidadas pela agropecuária e a isenção da reserva legal para propriedades até quatro módulos fiscais. Mesmo assim, essas medidas não vão atender as necessidades de manutenção ou expansão da produção agrícola em nosso Estado. Pelas contas das entidades de classe dos produtores rurais e da própria Secretaria de Estado da Agricultura, teremos sérias dificuldades para regularizar e certificar ambientalmente as propriedades rurais em Rondônia.

Foi por isso que apresentei mais uma vez o projeto de lei que já tinha apresentando antes da reforma do Código Florestal, que reduz o percentual mínimo de vegetação nativa que deve ser mantido como reserva legal em áreas de floresta em Rondônia.

O projeto já foi aprovado na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e encontra-se para análise na Comissão de Meio Ambiente, antes de seguir para exame da Câmara dos Deputados.

A pergunta que os agricultores de Rondônia nos fazem está fundamentada nos dados que acabei de apresentar. Ou seja, se já temos 60% de nosso território com cobertura vegetal, precisamos preservar ainda 80% de florestas em nossas propriedades particulares, quando a regra anterior era de 50% e, mais atrás, era de 25%.

Essa é uma questão que estava praticamente resolvida com o Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado, mas que se tornou uma preocupação muito grande agora no momento em que iniciamos o processo de implantação do Código Florestal com o Cadastro Ambiental Rural. Os nossos agricultores querem ter a regularização ambiental, até porque ela é pré-requisito para o acesso ao crédito.

O Estado está bem adiantado nesse processo, num trabalho do Governo do Estado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura, mas já sabemos que muitos agricultores terão dificuldades para atender a todas as exigências do Programa de Regularização Ambiental (PAR) e manterem suas áreas produtivas. A possibilidade de expansão da área agrícola, então, ficará muito limitada, e o compromisso do Brasil de aumentar a produção de alimentos também fica comprometido.

Até quando o mercado exportador de *commodities* colocará a conta na Floresta Amazônica e nos 25 milhões de habitantes que lá vivem? Temos o exemplo claro do acordo feito pelos exportadores de álcool do Sul/Sudeste, proibindo o plantio de cana na Amazônia até que fosse feito o zoneamento indicando áreas próprias de plantio. Faz oito anos, e o zoneamento não aconteceu. Estamos aguardando esse zoneamento para que possamos, em alguns lugares da Amazônia, também plantar cana-de-açúcar para produção de álcool e de açúcar.

Com prazer, ouço o Senador Figueiró.

O Sr. Ruben Figueiró (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Eminente Senador Acir Gurgacz, estou ouvindo, desde as suas primeiras palavras, o seu discurso, que, para mim, é de extraordinária importância.

V. Exª fez um retrospecto exato das necessidades que teremos, desde hoje, até um futuro que não se sabe quando terminará. É a questão da alimentação da população humana, que cresce de uma forma geométrica, enquanto a produção de alimentos cresce de uma forma aritmética. Isso é extremamente importante para nós, hoje, e para os governos que nos dirigem. V. Exª, no curso da sua excelente explanação, abordou dois temas aos quais eu gostaria de rapidamente me associar. Inicialmente V. Exª falou sobre as terras degradadas, as quais nós podemos ocupar sem que haja necessidade de invadir outras áreas, sobretudo na região em que V. Exª vive, que é a Região Amazônica. Até o presente momento, eu não conheço nenhuma política governamental no sentido de aplicar recursos, destinar meios suficientes para que se recuperem as terras degradadas no País. V. Exª dimensionou a quantidade delas. Eu tenho a impressão de que nós podemos duplicar ou triplicar a nossa produção de grãos se nós recuperarmos as terras degradadas. Eu só posso afirmar que, no meu Estado de Mato Grosso do Sul, aproximadamente 10 milhões de hectares estão exigindo a sua recuperação. Apesar de esforços do Governo do Estado, da iniciativa privada, o Governo Federal ainda não alocou recursos suficientes e também não estabeleceu uma política que pudesse dar incentivo àqueles que desejassem recuperar as suas terras. V. Exª também mencionou a questão da reserva legal. Eu sou testemunha do esforço de V. Exª na Comissão de Agricultura e Pecuária desta Casa. E tenho a impressão de que, se adotado o projeto que V. Exª tão bem elaborou, o Estado de Rondônia poderá, efetivamente, dar um impulso ainda maior para a produção, sobretudo, de alimentos. Não se compreende, absolutamente, que haja uma restrição quanto à reserva legal. Além dessa restrição, ainda há uma redução para reserva legal em cada uma das propriedades, o que V. Exª mesmo mencionou. É basicamente de pequenos produtores, até de minifundos. Portanto, brevemente, eu faço essas considerações e me associo às preocupações de V. Exª. Espero que os Poderes da República, a quem reclamamos a todo instante, voltem as suas vistas para o Estado de Rondônia, pois ele pode ser como é Mato Grosso, como é Mato Grosso do Sul, como é Goiás e como é, hoje, Tocantins. Que ele seja ainda mais um propulsor do desenvolvimento econômico do País, sobretudo na área de produção de grãos e de proteínas vermelhas. Meus cumprimentos a V. Exª pela excelência do seu pronunciamento.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Ruben Figueiró. V. Exª é um profundo conhecedor da agricultura do nosso País, tem um conhecimento amplo da agricultura no seu Estado do Mato Grosso, conhece bem a agricultura do Mato Grosso do Sul e conhece a agricultura brasileira.

Eu vou citar aqui os índices do mapa do IBGE, que indicam: nós temos uma área total em Rondônia de 23 milhões de hectares; e a área de floresta sem intervenção do homem corresponde a 10 milhões de hectares. Ou seja, 37% de todas as áreas do Estado de Rondônia são áreas de floresta sem intervenção do homem. E a área de floresta precariamente explorada com extrativismo corresponde a 4,8 milhões de hectares, ou seja, 20% das nossas terras. E a área de agricultura com reserva legal e APP igual a 8,9 milhões de hectares, ou seja, 40%.

Mas, volto a colocar, desses 40%, nós temos que deixar 80% de reserva legal. Se já temos praticamente 60% em reservas públicas do Estado, por que nós temos que fazer ainda a reserva legal?

É claro que nós temos de cuidar das nossas nascentes, dos nossos rios. As APPs têm de ser mantidas não só em Rondônia, mas em todo o País; e não só no Brasil, fora do Brasil também.

Por que as ONGs internacionais exigem que o Brasil cuide e mantenha as nossas florestas, as nossas APPs e esquecem as florestas da Europa, dos Estados Unidos e cobram que o Brasil faça a sua parte, cobrindo aquilo que não fizeram os países desenvolvidos?

O Brasil tem a responsabilidade de produzir alimentos, de produzir oxigênio – nós sabemos disso –, mas temos que fazê-lo com responsabilidade. Agora, pegarmos uma área produtiva, que está produzindo alimentos, Sr. Presidente, e fechá-la para que ali cresça floresta novamente, eu entendo que é uma atitude que não deva acontecer. E isso vai acontecer, Senador Figueiró, não só no Estado de Rondônia. Em outros Estados onde a reserva legal é de 20%, chegará um momento em que este tema terá que voltar a esta Casa para debatermos e discutirmos. Áreas altamente produtivas terão que ser fechadas 20% para que ali cresça a reserva florestal.

Qual é a importância disso para a produção de alimentos, sendo que o Brasil precisa ampliar a sua produção de alimentos para ajudar a combater a fome no nosso País, e não só no nosso País, mas combater a fome no mundo?

Este é o desafio que nós temos: aumentar, até 2050, 40% da produção de alimentos no nosso País. Como vamos fazer se teremos que diminuir a área de produção nos próximos anos em função do novo Código Florestal Brasileiro?

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Fica aqui essa pergunta.

E eu tenho plena convicção, Senador Figueiró, Senador Mozarildo Cavalcanti, de que nós deveremos trazer este tema à tona novamente, o Código Florestal Brasileiro. É importante nós cuidarmos das reservas, das florestas, das APPs, que são muito importantes. Mas eliminarmos áreas produtivas de alimentos, eu entendo que é uma burrice muito grande – desculpem-me a palavra, que não é adequada a esta Casa, mas não há outra palavra a dizer senão essa. É uma pena que isso venha a acontecer. Mas eu tenho convicção de que nós retornaremos com este tema, para acharmos uma solução para as terras altamente produtivas brasileiras, para que elas não venham servir para a produção de capoeira e que, no futuro, venham a ser apenas reserva, e deixemos de produzir alimentos para os brasileiros e para a população mundial, que precisam do aumento dessa produção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela intervenção muito apropriada, Senador Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Cumprimento e parabenizo o Senador Acir Gurgacz pelo brilhante pronunciamento.

É um tema realmente que entristece quem mora na Região Amazônica, mas também na Região Centro-Oeste, porque o que se está querendo fazer é exatamente que nós, dessas regiões, paguemos o pato pelo que os outros fizeram de errado, e nós não fizemos, porque, de 1500 para cá, para usar os termos deles, não desmatamos sequer 30% da Floresta Amazônica. Na verdade, não é desmatar, é ocupar, no sentido de construir cidades, ter áreas de produção.

Lamentavelmente, grande parte das mentes brilhantes do País, que estão no Sul e Sudeste, em Ipanema e na Avenida Paulista, falam da Amazônia de acordo com o que pensam muitas ONGs internacionais.

Com a palavra o Senador Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores aqui presentes, acabou de deixar a tribuna o eminente Senador Acir Gurgacz, do Estado de Rondônia.

Eu devo confessar a V. Exª, aos demais aqui presentes e aos que nos ouvem e que nos assistem que considero o pronunciamento do Senador Acir Gurgacz de uma importância extraordinária, porque ele abordou assuntos que são do conhecimento das autoridades e da opinião pública há alguns anos, e que não têm merecido da parte das autoridades públicas a atenção que deveria ter.

A produção de alimentos, a exploração de terras agricultáveis e pastoris no nosso País precisam merecer uma análise mais percuciente por parte do Poder Público.

O Senador Acir Gurgacz fez, numa abrangência inteligente, algumas observações que eu até procurei destacar através do meu modesto aparte – a questão das terras degradadas, a reserva legal, a preocupação com relação às áreas públicas e às áreas indígenas –, e destacou, sobretudo, que as políticas públicas hoje praticadas não são aquelas que atendem realmente ao reclamo do homem do campo. Restrições – e restrições imensas – têm sido feitas à sua ação, esquecendo que a produção de alimentos deve ser uma política prioritária de governos, até porque, pelas estatísticas existentes, a população do mundo cresce de forma geométrica, e a produção de alimentos, de forma aritmética, conforme eu tive oportunidade de destacar no aparte que ofereci ao Senador Acir Gurgacz.

Minhas palavras, portanto, sejam a repetição daquelas que eu disse, saudando o discurso do Senador Acir Gurgacz, e um testemunho mais do que evidente da preocupação que esta Casa tem, que o povo brasileiro

tem com relação ao estímulo de uma política agrícola e pecuária que realmente possa estratificar o desenvolvimento econômico do nosso País.

Mas hoje, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, eu venho para abordar um outro assunto que constitui para mim uma preocupação que vem de muitos anos, muitos anos mesmo, desde a década de 60.

Hoje, Sr. Presidente, podemos comemorar o fato de o Brasil ser uma democracia totalmente consolidada, sem nenhuma dúvida ou possibilidade de alguma ação política que possa destoar das liberdades consagradas, de opinião, de manifestação, de imprensa e do respeito aos direitos humanos. Não há campo para fecundar ideias revanchistas e ou sebastianistas que tentem toldar o atual ambiente de conciliação nacional.

Ao relembrar a passagem dos cinquenta anos do 31 de março de 1964 e dos dias que o antecederam me permito fazer uma retrospectiva histórica dos fatos e das versões decorrentes, procurando colocá-los a nu perante a verdade, sem as paixões que tumultuam a desenvoltura de alguns analistas de hoje.

Para mim, Sr. Presidente, aquela data não representou o início nem de um golpe militar, nem de uma revolução, termo mais simpático usado pelos adeptos dos regimes ditatoriais.

Na era da guerra fria, o planeta estava polarizado entre comunistas e capitalistas. A configuração política mundial era totalmente diferente da que temos hoje. A América Latina, sob forte influência dos Estados Unidos, recebia ajuda não só para a manutenção das regras democráticas, como para a implementação ou sustentação que condenasse a bolchevização em alguns países.

Aqui no Brasil havia, na visão de uns, a – entre aspas – "ameaça" à propriedade privada e a possibilidade de uma guinada à esquerda, temor que foi atiçado pelo comício do Presidente João Goulart na Central do Brasil, defendendo as reformas de base, os movimentos ostensivos visando à quebra da hierarquia militar, pilar sustentador da disciplina castrense.

Mas um dos principais motivos que garantiu o apoio de grande parte da sociedade, da classe política e da imprensa à ação das Forças Armadas era a situação econômica ruim, a carestia e a efetiva ameaça de, esta sim, revolução síndico-comunista.

Quando a economia está capenga, a mudança torna-se até uma necessidade, mas, ressalto, obedecidas as regras basilares insculpidas na Carta Magna.

No entanto, a volta da inflação, a crescente violência, o desemprego, a carência de atendimento público nos setores básicos de saúde, educação e transporte urbano, entre outros, podem ser fatos concretos desta era, mas não justificam em nada o retorno aos anos de chumbo ou, como desejam setores também retrógrados, embora finjam que não, a um sistema idêntico ao de Cuba por exemplo.

O ano de 1964, após meio século, ainda continua sendo espetáculo que anima discórdias.

Sou um dos que, como milhões de brasileiros, estavam na plateia, assistindo com natural aflição o embate entre os atores, uns embasados nas ideias das reformas de base que levariam a um abalo nas estruturas econômicas e sociais então vigentes, outros com teses díspares, a máxima delas na defesa da preservação da Carta Magna de 1946.

O embate acalorava-se com provocações de lado a lado, até que o Presidente João Goulart – e quero dizer aqui –, que não era comunista nem esquerdista, e, sim, um rico estancieiro nos Pampas e no Centro-Oeste, engolfou-se na lábia de seus assessores próximos e permitiu nítidas manifestações de estímulo à desordem, como o Comício da Central do Brasil e a reunião com os sargentos, ambos na Cidade Maravilhosa. O outro lado agitava-se por meio do movimento em defesa da família, com Deus e pela liberdade, posicionando-se em defender princípios inarredáveis da cultura nacional em atos públicos de milhares de pessoas.

Até aí não havia presença ostensiva de ações militares. O 31 de março foi uma decisão civil, apoiada pela facção majoritária ou de conveniência no seio das Forças Armadas. Não foi um golpe. Com arranhões, sim, a Constituição de 1946 foi preservada em seus pilares fundamentais. Não foi uma revolução, porque as estruturas das instituições constitucionais foram mantidas.

Golpe, sim, começou a acontecer com o Ato Institucional nº 2, primeiro, porque extinguiu os partidos políticos tradicionais; segundo, porque cancelou as eleições diretas para a Presidência da República. Aí veio o caos, os dias de chumbo que perduraram até 1980. Pálidos raios de sol iluminaram a perspectiva de volta à ordem democrática de direito, que deveria ser lenta, gradual e segura, como o foi, embora com alguns tropeços no seu curso.

Muitos detalhes do que ocorriam naqueles anos têm vindo à tona. A confissão do coronel reformado Paulo Malhães à Comissão da Verdade, na semana passada, narrando como torturava, matava e dilacerava os corpos dos chamados subversivos naquela época, sem nenhum remorso, chocou a todos.

Nesta segunda-feira, a *Folha de S.Paulo* divulgou pesquisa que afirma que a maior parte da população é a favor da anulação da Lei da Anistia. Criada em 1979, a Lei anistiou todos os que haviam cometido "crimes po-

líticos" entre 1961 e 1979, crimes que não foram cometidos unilateralmente, como alguns propagam. Razões fratricidas de lado a lado os motivaram, e a Nação, delas conhecedora, os reprova.

Eu, particularmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo com a Senhora Presidente Dilma Rousseff em sua manifestação recente e, no mesmo sentido, com a opinião do ex-Ministro da Justiça, José Gregori, hoje Presidente da Comissão de Direitos Humanos da USP, que a Lei da Anistia ocorreu numa fase complexa, permitiu o retorno de centenas de exilados políticos e foi importante, naquela circunstância histórica, para a abertura do regime e a redemocratização pacífica que se iniciou com a posse do primeiro Presidente civil após 21 anos, José Sarney, e alicerçou-se com a Carta Magna de 1988.

O fato é que completamos agora 30 anos de democracia consolidada.

Ao voltarmos na história, percebemos que o nosso País nunca passou por este processo de maneira tão profunda e concreta. A democracia da República Velha era, na verdade, forjada, pois calcada em carta estranha à nossa realidade, a norte-americana de 1787, e no instante de transição entre dois sistemas de Governo, do monárquico ao republicano.

À Constituição de 1891 seguiu-se a de 1934, com algum avanço nas questões sociais e no direito do voto amplo, mas de vida efêmera, a de 1937, de gênero, número e grau ditatorial, com o Estado Novo, e a de 1946, com ares do liberalismo democrático, sempre ameaçada por convulsões políticas, resistindo até ser derrogada pela Carta autocrática de 1967, que oficializou os atos institucionais já perante o regime militar.

Sei que a nossa democracia de 1985 ainda tem muitas arestas a aparar, mas, de longe, é a de estrutura mais estável e bases mais sólidas.

O momento é de construção, construção nacional de uma consciência em que não valha revanchismos à época do arbítrio, como também sebastianismos pela volta dele.

O Brasil tem que se consolidar como democracia. É tarefa de cada um de nós. O esforço para essa construção atávica não pode, como afirmou o saudoso ex-Senador Franco Montoro, ser sonho de uns poucos, pois, irmanados, todos poderemos sonhar juntos por um País solidamente democrático.

Winston Churchill, estadista como poucos que o mundo conheceu, afirmou certa vez: "A democracia é o pior dos regimes políticos, mas ainda não surgiu um mais perfeito e melhor que ele." Creio que o Brasil assim pense.

Sr. Presidente, é o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Cumprimento V. Exª pelo brilhante e competente pronunciamento e o convido a presidir a sessão, neste momento, já que sou o próximo orador inscrito para falar.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, tem a palavra pelo tempo que o desejar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Ruben Figueiró, é uma satisfação falar em uma sessão que V. Exª está presidindo.

Quero cumprimentar os Srs. Senadores, as Srªs Senadoras, os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores da TV Senado.

Nesta sexta-feira, dia 4 de abril, haverá, em todos os lugares do Brasil, a desincompatibilização daqueles que ocupam cargos, inclusive governadores, prefeitos etc., para concorrerem a outros cargos.

É o caso, por exemplo, do meu Estado, em que o Governador está *sub judice* até hoje, porque o processo de cassação dele, ocorrido no TRE, ainda não foi julgado no TSE. Isso é lamentável, porque o Governador ganhou o mandato, mesmo fazendo corrupção, ficou no mandato durante os quatro anos e sai, agora, para disputar o Senado, na esperança de ter, portanto, o mandato de Senador e, dessa forma, fazer com que o seu julgamento suba para o Supremo, já que, se vier a ganhar, terá o chamado foro privilegiado. Na verdade, não é privilegiado porque ele se livra de ser julgado por instâncias inferiores, mas estará sob o julgamento do Supremo.

Eu fiz aqui já várias denúncias contra esse governador, que colocou o meu Estado em uma situação nunca antes vista, para usar o termo do ex-Presidente Lula, nem lá no Estado nem no Brasil todo.

Eu fiz aqui uma leitura, na semana passada, de uma matéria publicada pela *Folha de S.Paulo* que diz que a gestão de Roraima, sob o comando desse governador, eleva a dívida e investe menos. O Estado gastou R$850 milhões a mais do que arrecadou e teve o maior déficit do País.

Veja bem: um Estado pequeno, que recebe, proporcionalmente, muito mais recursos do que Estados grandes, teve o maior déficit. Quer dizer, foi o que mais gastou e o que menos arrecadou. Então, é incompreensível isso.

E eu fiz essa denúncia aqui, Senador Ruben Rigueiró, e encaminhei a matéria para a Procuradoria-Geral da República, para o Tribunal de Contas da União, para o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, para o Ministério Público do Estado de Roraima e para a Controladoria-Geral da União.

Já tive uma resposta do TCU (Tribunal de Contas da União), baseado nestes termos:

> *Sr. Senador, com os meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 033, de 2014, mediante o qual V. Exª solicita providências do TCU no sentido de apuração e responsabilização em relação a fatos expostos em matéria do jornal O Estado de S. Paulo do último dia 22 de março próximo passado. A propósito, informo que o mencionado expediente autuado nesta casa como Recurso Extraordinário nº 51.128.107-3 foi remetido à respectiva unidade técnica para adoção das providências pertinentes.*

Então, o TCU já está tomando providências. Espero que a CGU também tome, espero que a Procuradoria-Geral da República também tome, porque existem recursos federais – aliás, talvez a maioria dos recursos sejam federais – e também estaduais. Daí por que o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público do Estado também têm de se pronunciar.

Eu vou continuar cumprindo o meu dever de cobrar providências para sanar essas corrupções que têm acontecido no meu Estado sob o comando desse cidadão que está como governador.

As revistas *Época* e *Veja* já publicaram, inclusive, a foto aérea da mansão que ele construiu nesse período que está no governo, tendo saído da condição de empresário falido para governador multimilionário. Então, é lógico que não foi com os recursos inerentes ao cargo de governador que ele fez isso.

Vou ler algumas manchetes, Senador Ruben Figueiró, recentes, sobre a questão do meu Estado. Todas as matérias foram publicadas na *Folha de Boa Vista*.

Primeira, "Governo roraimense diz que desconhece situação de brasileiros supostamente presos na Venezuela".

Sr. Presidente, já fiz vários pronunciamentos aqui denunciando essa questão dos brasileiros que estão presos, que são vítimas de extorsões, que são vítimas de agressões na Venezuela, noticiados de toda forma. O Governo do Estado diz que desconhece a situação dos brasileiros supostamente presos na Venezuela.

Ora, então, é incompreensível que o Governo do Estado desconheça essas prisões de cidadãos de Roraima, que é um ponto do Brasil colado com a Venezuela, que faz fronteira com a Venezuela, até porque a maioria dessas pessoas ou moram em Pacaraima e vão à Venezuela a turismo ou a negócio ou são da capital do Estado, e até do Amazonas. E são muitas!

Estarei, na próxima semana, na reunião do Mercosul – e já foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores um requerimento meu para ir a uma missão da comissão –, onde também vou sugerir que enviem representantes do seu Parlamento à Venezuela. Já que agora a Venezuela é membro do Mercosul, ela tem, portanto, de se subordinar às regras do Mercosul. E uma das regras que existe é justamente o respeito à pessoa humana, os direitos do cidadão e, sobretudo, o item democracia.

É como se houvesse um desconhecimento por parte do governo. É como se Roraima fosse lá no Rio Grande do Sul, na outra ponta, onde não existe problema com os países vizinhos: nem com o Uruguai, nem com Argentina e nem com o Paraguai.

Mas vamos ver outros descalabros que seguem acontecendo ainda nesse desgoverno, porque hoje é que ele deve se desincompatibilizar. Olhem o que diz esta outra matéria: "Professores dizem que se vêem obrigados a comprar material pedagógico para escola". Quer dizer, além de as escolas estarem caindo aos pedaços, a professora, que já ganha mal, ainda tem de comprar o material para poder dar aula. Isso não pode acontecer num Estado onde haja, de fato, um governo que estabeleça e cumpra prioridades.

Outro depoimento do Presidente do Conselho Regional de Medicina, que diz: "Roraima só conclui 16% das ações em saúde". Dezesseis por cento! Quer dizer, é um Governo que não cuida da educação nem da saúde e que, infelizmente, diz para todo mundo que eleição em Roraima só se ganha com muito dinheiro e com poder e que ele tem as duas coisas na mão.

Mais uma matéria na *Folha de Boa Vista*: "Situação da saúde do trabalhador em Roraima é grave, diz gerente da Cerest", o Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.

Aqui um pronunciamento do Deputado Estadual Flamarion Portela, esposo da Senadora Angela Portela, dizendo que falta prioridade nos gastos feitos pelo Governo. Palavras do Deputado: "Não tem dinheiro para reajustar o salário dos técnicos, mas tem para criar a Agência Reguladora...". Quer dizer, mais um órgão público.

Outra matéria: "Agentes penitenciários protestam para cobrar farda ou auxílio fardamento". Quer dizer, os agentes penitenciários não têm farda e cobram para receber a farda pronta ou o auxílio-fardamento, e não têm nem uma coisa nem outra.

Outra matéria aqui: "Pontes quebradas isolam produtores rurais". São inúmeras as pontes quebradas nas vicinais de terra, porque nem asfalto a maioria tem. Pontes de madeira caem e se quebram uma atrás da outra.

O Governador, nesses últimos dias, pressionou, sob todos os aspectos, a Assembleia para aprovar a chamada PEC das Terras. Esse é outro ponto de descalabro do Governo. O Governo da União, o Governo Federal, repassou para o Estado terras que eram do antigo Território Federal de Roraima e que, portanto, estavam registradas em nome do Governo Federal. E o Governo Federal nada mais fez, com atraso inclusive, do que repassar essas terras para Roraima de volta.

Em resumo, o que se fez com essas terras que foram repassadas? Fez-se um verdadeiro assalto, uma verdadeira grilagem de terras, em que o avião do Governo do Estado foi 68 vezes a uma fazenda chamada Juara, no Mato Grosso, e 28 a um Município do Amazonas chamado Moura.

O que é que eles faziam, Senador Ruben Figueiró? Não sei por que razão o avião do Governo foi 68 vezes lá. O certo é que eles conseguiram fazer várias manobras por meio de testas de ferro lá. Compravam papéis no Município de Moura, ao qual Roraima já pertenceu quando era Amazonas, pegavam esses documentos e esquentavam, vamos dizer assim, no linguajar popular, nos cartórios, pagando não sei para quem, se para o cartório ou para algum herdeiro da pessoa. O certo é que ficavam com títulos falsos, na verdade, para pegarem essas terras que tinham sido repassadas para Roraima. Isso é notório. Tanto é que ele fez tudo para aprovar a PEC das Terras para dar legalidade à questão das picaretagens que fizeram.

Outra coisa grave, Senador Ruben Figueiró, é em relação ao Iteraima, que é o órgão que cuida desse negócio das terras. O Ministério Público já afastou o Presidente do Iteraima, que, imediatamente, conseguiu com que o titular do cargo de Deputado Federal de quem ele era suplente saísse do cargo para ele assumir o mandado e assim os processos contra ele passassem aqui para a segunda e terceira instâncias. Então, o Iteraima fez todo tipo de negociação, todo tipo de corrupção com essa questão das terras. E ainda está sob judice, demorando demais por sinal.

Outra agressão – esta considero muito maior do que todas – foi a má utilização dos recursos dos servidores, que pagam para o Instituto de Pensão dos funcionários do Estado; pagam para poder ter amanhã a sua aposentadoria, para ter amanhã o pagamento de vários direitos deles. Eles pagam! Não é dinheiro do Governo; é dinheiro do salário deles. E, no entanto, o Governo não só mudou o banco oficial onde ficavam depositados esses recursos, que rendiam um percentual mensal, e colocou num outro banco particular. Já mudou a direção do IPER, e essa situação continua muito forte ainda.

Eu queria realmente registrar no momento em que coincide com a saída desse Governador para disputar outro cargo... Quer dizer, um homem que fez tudo isso ainda é capaz de ser candidato porque a maioria dessas denúncias não foi apurada e julgada; portanto, teoricamente, ele é um "ficha limpa", mas tem a ficha mais suja que a de muitos que já foram julgados.

Eu espero muito que – não só o Tribunal Superior Eleitoral quanto à questão do julgamento de seu mandato, que, repito, desde 2011, no ano seguinte à eleição, houve a cassação em Roraima, veio para cá; o Ministério Público deu um parecer arrasador e até agora não julgaram – neste mês de abril o julguem, porque senão vão chegar no dia da convenção com pessoas penduradas em decisão judicial e que não ficam atingidos pela Lei da Ficha Limpa porque não houve julgamento. Isso não é possível! É preciso que as eleições cheguem com todos os recursos julgados, tanto eleitoral quanto os de ordem criminal etc., para que pessoas com "ficha suja" não se possam passar por "ficha limpa" porque o Judiciário não julgou os seus casos.

O povo de Roraima se decepcionou na eleição passada, com cenas horríveis de corrupção, de desmandos eleitorais com abuso de poder econômico e de autoridade; enfim, todo tipo de transgressão foi feito nesse período.

Eu quero terminar, Senador Ruben Figueiró, pedindo a V. Exª a transcrição na íntegra dessas matérias para que fique registrado nos *Anais do Senado* que aqui um Senador denunciou todas as maracutaias e corrupções desse atual Governador (se assim o posso chamar) que está se desincompatibilizando hoje, para que não se diga amanhã que ninguém levantou a voz para denunciar; que ninguém tomou iniciativa para pedir providências como eu o fiz. Então, quero deixar minha mente tranquila, minha consciência tranquila de que fiz a minha parte. Cabe agora à Justiça e ao Povo de Roraima fazer sua parte, porque não dá, Senador Figueiró, para ficar assistindo a isso porque é algo que já maltrata o povo brasileiro desde 1914, quando Rui Barbosa, que tem seu busto em nosso plenário, dizia:

> *"De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto."*

Então, esse é o sentimento que não só o eleitor tem, porque pensa que se iguala a todos por baixo... Se acontecer um caso como o desse Governador, a impressão que fica para o eleitor é que aquele que tem dinheiro e tem poder não é atingido pela Justiça. Ao mesmo tempo, aquele cidadão simples, honesto e trabalhador, caso veja algo assim, chega a ter vergonha de ser honesto. Ele diz: "De que vale a pena ser honesto, se outro fulano, um empresário falido, vira um homem rico e poderoso pelo poder púbico que ele exerceu." E mais grave foi o que aconteceu ontem: a lei estadual já previa que os ex-Governadores teriam direito a dois seguranças durante período pós-passagem pelo governo; pois, ontem, esse Governador conseguiu passar de dois para seis o número de PMS que farão sua segurança. Ora, sabe qual é a relação dos PMS em relação à população, Senador Figueiró? Um para trezentos... Um policial para trezentos habitantes. E o Governador, sozinho, terá direito a seis seguranças. Nosso Estado, precariamente atendido... Nem se diga que é atendido na parte de segurança, porque até gasolina, viaturas, tudo falta, e o Governador agora sai do cargo com todo esse rol de arbitrariedades com seis seguranças para ficar a sua disposição. Infelizmente, isso foi aprovado pela Assembleia Legislativa de meu Estado. Isso é um absurdo e espero que a gente possa corrigir. Não é justo que uma pessoa tenha seis PMs para dar-lhe conta, e o grosso da população tenha apenas um PM para cuidar de 300 habitantes.

Senador Cristovam, ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Mozarildo, até gostaria de estar mais a par da situação de Roraima para poder fazer referência específica de seu Estado. Entretanto, pelo que conheço de V. Exª, quero manifestar minha solidariedade em relação às posições que o senhor tomou aqui. Uma coisa, independentemente de ser o senhor ou não, já chama a atenção: um empresário que vira governador quando suas empresas não estão bem e sai do governo rico. Ninguém consegue ficar rico na política a não ser ganhando dinheiro ilegal. Com o salário de governador, salário de senador – que é um bom salário, eu diria, é um ótimo salário o nosso –, não dá para ficar rico, no máximo, fazer um pezinho de meio para os filhos e netos receberem alguma herança, o apartamento em que você mora e um pouco mais. Então, quero prestar a minha solidariedade. Mas, sobretudo, quero falar sobre o senhor chamando a atenção aqui para uma coisa que está acontecendo hoje no Brasil inteiro. A partir de hoje, nós temos 15 governadores novos e nós não sabemos o nome de quase nenhum deles. De repente, é como se houvesse um terremoto político do tamanho daquele que está acontecendo no Chile nesses dias e ninguém está dando a menor, Senador Ruben, importância a isso. Eu creio que nós temos que mudar a legislação, para fazer com que um governador, um prefeito não possa renunciar para ser candidato. Ninguém pode impedir uma pessoa de renunciar. Muito bem! Mas não seja candidato antes de terminar o seu mandato. Deveria ser uma regra: ninguém se candidata no ano em que está ainda no seu mandato. Isso, acho que hoje é mais importante do que a reeleição porque o que a gente vê é que quem está no poder sai do poder faltando seis meses, três meses para o início das eleições, e tem todo esse poder ainda, além de ter o vice-governador que foi seu, para se candidatar a senador, a deputado ao que for. Eu tenho impressão de que o Brasil seria melhor se hoje estivéssemos com os mesmos governadores e cada um deles se preparando para terminar o seu mandato até o fim do ano, preparando o seu discurso de transmissão de posse e seu lugar na história, pelo menos por quatro anos, até se candidatar depois a outro cargo, ou pelo menos dois anos, se candidata a vereador, prefeito de sua cidade. Então o senhor trouxe esse assunto, realmente precisávamos discutir esse terremoto que nós temos, seis meses antes no Brasil inteiro, por força da tal da desincompatibilização. Eu acho que um dia devemos discutir esse assunto.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Perfeitamente, Senador Cristovam, também concordo com V. Exª. Porque, na verdade, no caso desse governador, e de outros, ele sai, sem ter sido alcançado por um julgamento, o vice, que é seu, portanto, compartilhou a administração com ele, assume para trabalhar para ele ser reeleito governador e trabalhar para o governador que saiu ser senador ou deputado federal, no caso, a maioria vem para o Senado.

Então, na verdade, há uma desproporção muito grande. Se alguém tem esses direitos todos, quem vai concorrer com eles está em desigualdade. E temos realmente, como disse o Senador Cristovam, de discutir essa questão. Espero que, nesta nova Legislatura, possamos, de fato, concretizar uma reforma política por inteiro, uma reforma eleitoral por inteiro, e que também várias outras reformas, como a tributária, que são necessárias, de fato aconteçam. Acho que devia ser até um compromisso de todos que forem eleitos agora em outubro, no primeiro ano de mandato, logo, cuidar dessas reformas, porque, senão, toda vez só se vai cuidar da reforma quando está terminando o mandato. E aí os interesses são muitos, com prós e contras, e termina não saindo nada.

Quero encerrar, Senador Ruben Figueiró, pedindo a transcrição das matérias aqui referidas.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Aviso nº 211-GP/TCU (28/03/2014);

– "Gestão tucana eleva dívida e investe menos" (*Folha de S.Paulo*, em 22/03/2014);

– "Apreciação da PEC da regularização fundiária é adiada por falta de quórum" (*Folha de Boa Vista*, em 04/04/2014);

– "Pontes quebradas isolam produtores rurais" (*Folha de Boa Vista*, em 04/04/2014);

– "Agentes penitenciários protestam para cobrar farda ou auxílio fardamento" (*Folha de Boa Vista*, em 02/04/2014);

– "Falta prioridade nos gastos feitos pelo governo, critica Flamarion" (*Folha de Boa Vista*, em 02/04/2014);

– "Situação da saúde do trabalhador em Roraima é grave, diz gerente da Cerest" (*Folha de Boa Vista*, em 02/04/2014);

– "Roraima só conclui 16% das ações em saúde" (*Folha de Boa Vista*, em 02/04/2014);

– "Professores dizem que se veem obrigados a comprar material pedagógico para escola" (*Folha de Boa Vista*, em 02/04/2014);

– "Governo roraimense diz que desconhece situação de brasileiros supostamente presos na Venezuela" (*Folha de Boa Vista*, em 04/04/2014);

– Citação de Rui Barbosa (Senado Federal, RJ. *Obras Completas*, Rui Barbosa. v. 41, t. 3, 1914, p. 86).

Aviso nº 211-GP/TCU

Brasília, 28 de março de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Mozarildo Cavalcanti**
Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 33/2014/GSMCAV, de 26-3-2014, mediante o qual Vossa Excelência solicita providências do TCU "no sentido de apuração e responsabilização em relação aos fatos expostos em matéria do jornal *O Estado de São Paulo* no último dia 22 de março próximo passado."

A propósito, informo que o mencionado expediente (autuado nesta Casa com RE nº 51.128.107-3) foi remetido à respectiva unidade técnica para adoção das providências pertinentes.

Aproveito o ensejo para consignar minha admiração e meu respeito pela competente e eficiente atuação de Vossa Excelência como Senador da República.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

FOLHA DE S.PAULO

O Estado da Federação - Roraima

Gestão tucana eleva dívida e investe menos

Estado gastou R$ 865 mi a mais do que arrecadou em 2013 e teve o maior deficit do país

LUCAS SAMPAIO
DE CAMPINAS

Reeleito em 2010 com margem estreita, o governador de Roraima, José de Anchieta Júnior (PSDB), chega ao final da gestão com investimentos minguando e dívida em alta.

Os investimentos, que consumiam 16% da receita do Estado em 2011, passaram a 8% em 2013. Já a fatia da dívida foi de 41% para 74% –e os gastos com pessoal saltaram de 34% para 46% da receita.

Anchieta, que deverá disputar o Senado e tentar emplacar o vice como sucessor, diz que as dívidas estão financiando obras importantes.

"Depende do que você chama de endividamento. Eu chamo de investimento", afirmou o tucano, para quem "conseguir investir 8% [da receita em 2013] foi muito".

"A situação econômica do país é caótica, com inflação subindo e obras de infraestrutura parando. Eu me considero vitorioso por conseguir investir 8% em 2013", disse.

A oposição aponta falhas na gestão. "A dívida agora passa de R$ 2 bilhões e a infraestrutura está cada vez pior. O governo levou ao endividamento e ao sucateamento do Estado", afirmou o deputado federal Paulo Cesar Quartiero (DEM).

Em 2013, Roraima gastou R$ 865 milhões a mais do que arrecadou. O deficit fiscal em relação ao PIB foi de 10,7%, o maior entre os Estados.

Sobre a alta nos gastos com pessoal, Anchieta disse que os recursos foram para saúde e educação. "Aqui apenas 2% da população tem plano de saúde", disse. "Como todos os municípios têm dificuldades financeiras, o Estado tem de assumir praticamente toda a saúde."

O tucano cita obras no setor de energia, saneamento e a construção de 400 km de estradas vicinais como os principais legados da gestão.

"Investi em saneamento na capital. Boa Vista tem 100% de água tratada e deixarei o Estado com 90% de esgotamento sanitário", disse.

Dono do menor PIB do país (o Estado responde por apenas 0,17% das riquezas produzidas no Brasil), o ex-território federal de Roraima ainda tem a economia muito atrelada ao setor público.

Enquanto na média nacional a administração pública representa 16,2% do PIB, em Roraima o índice é de 49,7%, atrás apenas do percentual do Distrito Federal (54,4%).

O setor produtivo de Roraima ainda engatinha. A agropecuária responde por apenas 4,7% do PIB, a indústria, 13%, e o comércio, 12%.

"Temos um diálogo cordial com o governo, mas ainda se faz necessária uma política industrial", disse Ivo Gallindo, coordenador técnico de projetos da Fier (federação estadual da indústria).

A disputa pela sucessão deverá ficar polarizada entre o atual vice-governador, Chico Rodrigues (PSB), e a senadora Angela Portela (PT).

O senador Mozarildo Cavalcanti (PTB), que já foi aliado de Anchieta Júnior, apoiará a petista –embora reconheça a aversão de parte do eleitorado ao PT no Estado, em razão da demarcação, em 2005, da terra indígena Raposa Serra do Sol.

"Precisamos fazer uma grande aliança das oposições contra o governo", diz.

Quartiero, que também era situação e mudou de lado, tende a ficar neutro.

Esta reportagem é parte de uma série ini-ciada em agosto sobre a situação financei-ra dos Estados. Leia as reportagens ante-riores em **folha.com/estadodafederacao**

Endereço da página:

http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/157625-gestao-tucana-eleva-divida-e-investe-menos.shtml

Links no texto:

folha.com/estadodafederacao
http://folha.com/estadodafederacao

Copyright Folha de S. Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicaçao, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha de S. Paulo.

FOLHA DE BOA VISTA

04/04/2014 23h10

Apreciação da PEC da regularização fundiária é adiada por falta de quórum

ÉLISSAN PAULA RODRIGUES
Editoria de Política
elissanpaula@gmail.com

A falta de quórum impediu o início da análise de emendas da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que trata da regularização fundiária rural. Só depois de votada a proposta é que a Lei de Terras, que trata exatamente do mesmo tema, poderá ser votada.

Presidente da Comissão Especial que trata da Lei das Terras, deputado Zé Reinaldo

Por volta das 10 horas, a sessão foi aberta pela primeira vez e, diante da constatação de que não havia quórum, foi solicitado que os deputados comparecessem em plenário. Uma hora depois, a vice-presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, Aurelina Medeiros (PSDB), assumiu a Mesa Diretora e informou que a sessão teria sido aberta no horário regimental e os deputados convocados, mas devido à falta de quórum, teria sido encerrada em comum acordo com os presentes.

O presidente da Comissão Especial que trata da Lei das Terras, deputado Zé Reinaldo (PSDB), chegou a comentar com a imprensa que as emendas começariam a ser votadas ainda ontem, mas por conta da ausência dos deputados, houve mudança de planos. "Na verdade, vai ficar adiado para um momento quando nos reunirmos e tivermos quórum suficiente. Não se pode deliberar uma matéria, principalmente tão complexa como é a Lei das Terras, com quórum insuficiente", explicou.

Reinaldo salientou que até poderia começar a discutir alguns pontos, com os poucos deputados presentes à Casa, mas que não poderia votar. O sentimento, segundo ele, é de frustração. "Deixa a gente decepcionado. Precisava ter mais compromisso com o que cada um assumiu no tempo em que andou nas ruas com a sociedade", disse se referindo a seus colegas deputados.

Não há previsão para que a comissão volte a se reunir ainda essa semana, como chegou a ser cogitado, de acordo com o presidente, a menos que seja convocada uma nova sessão extraordinária. "A não ser que seja convocada sessão extra. Depois de encerrada a ordinária, só com a convocação dos membros da comissão para avaliar as emendas, analisar as proposições e depois deixar pronto. Hoje [quinta-feira] não há mais condições", reforçou.

Na quarta-feira, a comissão recebeu representantes de setores interessados na matéria, incluindo a

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para ouvir sugestões e tirar dúvidas. A reunião durou cerca de uma hora e meia, tempo considerado insuficiente, pelos próprios participantes, para debater toda a proposta.

No final do encontro, os deputados decidiram arquivar o requerimento feito pela OAB e que foi protocolado junto à Assembleia Legislativa na terça-feira, dia 1°, pedindo a realização de uma audiência pública para discutir a questão. A Folha apurou que nesta sexta-feira, dia 4, pela manhã, a bancada da oposição na Casa deve se reunir com o presidente da OAB, Jorge Fraxe, para tratar do tema.

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

FOLHA
DE BOA VISTA

04/04/2014 23h18

Pontes quebradas isolam produtores rurais

RIBAMAR ROCHA
Editoria de Cidade
ribamar@folhabv.com.br

Pelo menos três pontes de madeira quebradas deixaram isolados os produtores rurais e estudantes da zona rural do Município de Iracema, Centro-Sul do Estado. Segundo informação de produtores, duas pontes quebraram no final do ano passado na Vicinal 14, região do Roxinho, e nesta terça-feira outra ponte quebrou na Vicinal 6, região de Campos Novos, única ligação das mais de três mil famílias com o restante do Estado. Sem as pontes o tráfego de veículos ficou impossibilitado na região.

Sem manutenção devida e recebendo peso de caçambas e caminhões, pontes de madeira cederam em Iracema

Conforme um empresário, que prefere não ter o nome citado, os produtores rurais, em especial os que produzem banana, estão lamentando e contabilizando prejuízos por não ter por onde escoar a produção. Ele também cita os estudantes, que estão deixando de frequentar a escola.

"Essa ponte que quebrou nesta terça-feira era a única que dava acesso a toda a região de produção de banana e já servia de rota alternativa, já que as duas pontes da estrada do Roxinho quebraram faz cinco meses. Isso sem falar que a estrada está cheia de buracos e os carros não conseguem passar", frisou.

Para ele, a preocupação é maior com a proximidade do período de inverno, o que pode dificultar ainda mais as condições de vida dos produtores e de mais de 300 alunos. "O Roxinho é uns dos maiores produtores de banana do Estado e está sofrendo com a falta de infraestrutura para poder escoar a sua produção. O Roxinho pede socorro", disse.

O empresário disse que a causa da quebra da ponte da Vicinal 17 pode ter sido as próprias caçambas da empresa que foi contratada pelo Governo do Estado para recuperar a estrada. "Era visível que as caçambas trafegavam com muito peso sobre a ponte e, como já fazia pelo menos seis anos que não recebia manutenção, a madeira não aguentou e rompeu com o peso", disse. "Sem recuperação e manutenção, as outras pontes já estão todas para cair também e podem provocar graves acidentes".

Foto: Divulgação

REUNIÃO - O empresário afirmou que há um mês houve uma reunião na região do Roxinho, com cerca 30 produtores rurais e que contou com a presença do prefeito Raryson Nakaiama, e do vice-governador Chico Rodrigues (PSB), para definir, entre outros pedidos, a recuperação das pontes.

"Na reunião ficou o jogo do empurra-empurra entre a Prefeitura e o Governo do Estado. E, no final, afirmaram que em uma semana iriam pelo menos dar um paliativo nas pontes da Vicinal 14 do Roxinho, mas até agora não fizeram nada e a situação piorou com a quebra de outra ponte", frisou.

PREFEITURA - A Folha não conseguiu contato telefônico com o prefeito de Iracema, Raryson Nakayama (PTB). O assessor especial da Prefeitura, Chico Mendes, afirmou já existir um processo em andamento no Departamento Estadual de Infraestrutura de Transportes (Deit) para recuperar todas as pontes do Município.

DEIT - Em nota, o Departamento Estadual de Infraestrutura de Transportes (Deit) esclarece que já tem projeto básico para construção e reconstrução de 230 metros de pontes de madeira em Iracema e que inclui a ponte da Vicinal 6. O processo está em trâmite para realização de licitação, com a finalidade de contratar empresa para fazer as obras.

Quanto às duas pontes da rodovia vicinal 17 da região do Roxinho, o Deit informou que vai enviar equipe técnica para avaliar a situação das estruturas, a fim de definir as providências a serem tomadas, de forma emergencial ou com a elaboração de projeto para reconstrução das pontes. (RR)

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

DE BOA VISTA

02/04/2014 22h56

Agentes penitenciários protestam para cobrar farda ou auxílio fardamento

YANA LIMA
Editoria de Cidade
yana@folhabv.com.br

Os agentes penitenciários iniciaram ontem um protesto contra o não fornecimento de uniforme ou pagamento de auxílio fardamento para a classe. Como forma de pressionar as autoridades, os profissionais trabalharão descaracterizados durante todo o mês de abril.

Agentes trabalharão sem farda durante todo o mês de abril como forma de protesto

A classe pede que seja pago o valor de R$ 1.074,00 por ano, a exemplo do que ocorre na Polícia Militar. O valor foi calculado de acordo com o salário básico da categoria, sem as vantagens. O fardamento é essencial para identificar os profissionais que estão trabalhando dos detentos.

Segundo o Sindicato dos Agentes Penitenciários de Roraima (Sindap), a classe tem sido prejudicada, pois o Estado não fornece fardamento e nem providencia auxílio fardamento, que é obrigatório, regulamentado em portaria interna. Isso leva os servidores a arcarem com a despesa do próprio bolso.

A presidente do Sindap, Joana D'Arc, ressaltou que o uniforme é a única forma de caracterizar os profissionais tanto para as atividades internas quanto para as externas, no caso das escoltas de presos em audiências e outras saídas. "Tentamos diversas reuniões com a secretaria [Sejuc], mas ninguém nos dá sequer uma posição. Se não der para ser pago de imediato, queremos pelo menos uma sinalização de que se tente para o próximo ano", disse.

Desde o ano passado, a categoria vem pleiteando o auxílio. A justificativa apresentada pela Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania (Sejuc), segundo ela, é que não há recurso disponível para atender a reivindicação da categoria. "Resolvemos fazer esse ato para chamar a atenção do novo governador que está para entrar, para que se sensibilize com nossa situação", disse.

Na semana passada, quando a categoria anunciou o protesto, a Sejuc informou, por meio de sua assessoria de comunicação, que o pagamento do valor é inviável para este ano, pois não houve previsão no Orçamento da pasta para 2014 e que a inclusão para o ano que vem ainda será analisada. A Folha entrou em contato novamente para obter detalhes sobre tal análise, mas as ligações feitas à assessoria de comunicação da pasta na tarde de ontem não foram atendidas.

OUTRAS – Além da falta de uniforme, o sindicato mantém seu protesto contra a qualidade da comida servida aos servidores. Desde o início do mês, os funcionários vêm devolvendo toda a alimentação que recebem nos presídios de Roraima. Eles afirmam que a comida está vindo estragada e sem condições de consumo. Além disso, cobram a reforma imediata nos alojamentos das unidades prisionais, dando melhores condições de trabalho aos profissionais.

Segundo a sindicalista, desde então não houve nenhuma sinalização de melhorias. "Ninguém nos chamou para conversar. Esperamos que o novo governador do Estado se sensibilize com nossa situação", disse.

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

2/4/2014 Grupo Folha de Comunicação

DE BOA VISTA

02/04/2014 22h30

Falta prioridade nos gastos feitos pelo governo, critica Flamarion

O deputado Flamarion Portela (PTC) criticou o que seria a falta de prioridade do Governo do Estado na aplicação dos recursos públicos. Deu como exemplo o reajuste salarial cobrado por técnicos agropecuários e engenheiros do quadro efetivo estadual, em greve há três meses. "Não tem dinheiro para reajustar os salários dos técnicos, mas tem para criar a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, com custo anual de R$10 milhões para os cofres públicos", disse.

Deputado Flamarion Portela: "Não tem dinheiro para reajustar os salários dos técnicos, mas tem para criar a Agência Reguladora"

Conforme ele, a remuneração do diretor presidente do órgão será de 90% do subsídio percebido pelo governador, algo em torno de R$24 mil. E os diretores da Agência de 95% do que receberá o diretor presidente, média de R$20 mil. "Anchieta Júnior tem o segundo maior salário de governador do Brasil, perde apenas para o governador do Paraná, que ganha R$27 mil. Aqui o subsídio é de R$26.700. Ele ganha mais que os governadores de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que são as forças motrizes da economia brasileira", comentou.

Flamarion criticou também o fato desses diretores da Agência Reguladora terem um mandato de cinco anos, além de mais um ano de quarentena – quando não poderão ser demitidos e receberão salários e benefícios integrais. "Os diretores dessa Agência Reguladora vão ganhar mais que um deputado, que ganha R$20 mil bruto. O deputado estadual, que é submetido ao crivo do povo, tem mandato de quatro anos. Já os indicados pelo governador têm cinco anos e, quando deixarem a agência, terão um ano sem trabalhar com salário integral", disse.

DUODÉCIMO - Flamarion também lembrou mais uma vez o repasse parcial do duodécimo aos Poderes pelo Executivo. "Até hoje não recebemos salários. Vamos receber depois de amanhã porque o governo que aí está não cumpre o duodécimo dos poderes. E isso porque está na Constituição. Qualquer unidade da Federação pode estar na dificuldade que for e cumpre com o duodécimo até o dia 20, mas este governo atua com um desrespeito frontal à Constituição brasileira, e esta Casa não faz nada, esse poder não se impõe. É Lamentável essa situação", criticou.

02/04/2014 22h54

Situação da saúde do trabalhador em Roraima é grave, diz gerente da Cerest

RIBAMAR ROCHA
Editoria de Cidade
ribamar@folhabv.com.br

O gerente do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (Cerest), Jean Martins de Araújo, afirmou que a situação da saúde do trabalhador em Roraima é "grave". A afirmação aconteceu no final da reunião que o gerente teve com os representantes de sindicatos de vários segmentos de trabalho em Roraima, realizada na manhã desta terça-feira, na sede do Cerest. "Pelo primeiro levantamento que tivemos, podemos afirmar que a saúde do trabalhador no Estado, dentro da visão dos sindicatos, é muito grave", afirmou.

Como exemplo, Jean falou dos problemas de saúde apontados pelo sindicato dos professores, os quais têm, em muitos casos, apresentado problemas na voz, entre outros agravos. "Além dos sindicatos de agentes de endemias, que já identificaram profissionais com câncer de pele devido aos manuseios de produtos químicos", frisou.

Os representantes do Sindicato dos Bancários falou das Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/Dort), doença que vem acometendo vários funcionários nos últimos anos. "A LER/Dort também vem deixando sequelas pelo trabalho exercido em mau condicionamento do mobiliário", disse.

Diante do quadro apresentado na reunião, Jean Martins afirmou que vai começar a montar a estatística dos agravos e tornar as reuniões periódicas para fomentar as ações e definir planos e metas. "Vamos começar a colocar as demandas no papel e assim iniciar as intervenções de vigilância na saúde do trabalhador", afirmou.

CEREST - Jean Martins explicou que a equipe do Cerest é ligada à Secretaria Estadual da Saúde (Sesau), por meio da Coordenação de Vigilância a Saúde e atende trabalhadores formais e informais com suspeita de agravos à saúde relacionada ao trabalho, além de realizar palestras e orientações sobre tema.

Ele explica que existe o Cerest Estadual e mais dois núcleos, um deles em Rorainópolis, no Sul do

Estado, que envolve, além de trabalhadores do Município de Rorainópolis, os de Caroebe, São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caracaraí e Iracema.

O outro Cerest é o de Boa Vista, que deve ser inaugurado em breve e vai atender trabalhadores do Centro/Norte do Estado, envolvendo os municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Mucajaí, Normandia, Pacaraima e Uiramutã.

A atuação da unidade deve ser relacionada à saúde do trabalhador, tanto na assistência quanto na vigilância e no controle dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Para isso, o Centro terá uma equipe mínima de dez profissionais, com quatro de nível médio (assistente administrativo, um técnico de segurança do trabalho e dois auxiliares de enfermagem). Os seis profissionais de nível superior são das áreas de medicina, enfermagem, fisioterapia e assistente social.

Na unidade é verificada a causa do agravo ou da doença. Para isso, é enviada uma equipe técnica ao local de trabalho do paciente. Os profissionais farão uma análise de toda a vida pregressa do trabalhador, na qual é verificada a função exercida pela pessoa, como os serviços que eram executados pelo trabalhador e por quanto tempo. A partir destas ações, analisam se o problema apresentado pelo paciente está relacionado ao trabalho. (RR)

02/04/2014 22h43

Roraima só conclui 16% das ações em saúde

AMILCAR JÚNIOR
Editoria de Cidade

O presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM), Alexandre Marques, disse ontem que, no próximo dia 7, Dia Mundial da Saúde, em parceria com os estaduais, a entidade lançará uma campanha nacional alertando a população para o descaso dos governos com a área da Saúde.

Presidente do CRM regional, Alexandre Marques: será lançada uma campanha mostrando o descaso dos governos com a área da Saúde

Marques lamentou que os governos federal, estadual e municipais não têm a saúde como prioridade. Ele cita, por exemplo, a segunda ação do Programa de Aceleramento (PAC 2), do Governo Federal, que no ano passado disponibilizou R$ 47 bilhões. "Deste total, o Ministério da Saúde só ficou com 8%", lembrou. Em Roraima, apenas 16% das ações do PAC 2 foram executadas, segundo relatório do CRM.

Por este motivo, o presidente adiantou que o CRM vai intensificar as fiscalizações nas unidades de saúde da Capital e interior do Estado. "Com o apoio da Imprensa, vamos continuar denunciando a falta de compromisso das autoridades. Ainda vamos entregar o relatório ao Ministério Público e aos gestores responsáveis", avisou.

Durante a fiscalização, serão observadas as condições de trabalho dos profissionais de saúde e a infraestrutura adequada para o atendimento do paciente, além do abastecimento das farmácias nas unidades. Entre os problemas em Roraima, o presidente citou a urgência na ampliação de leitos hospitalares.

"Tem também que priorizar a capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais. É preciso ainda trabalhar com ações programadas e saber gerenciar os recursos públicos, pois no ano passado, só para se ter ideia, mais de oito bilhões de reais deixaram de ser usados no Brasil por falta de competência administrativa", lamentou.

Ainda em Roraima, lembra o presidente, dos 153 projetos selecionados no PAC para o Estado, todos sob responsabilidade do Ministério da Saúde ou da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), apenas 25 foram concluídos até dezembro do ano passado. E os relatórios mostram justamente isso: o baixo desempenho dos projetos, que é um reflexo do subfinanciamento crônico da saúde e da má gestão administrativa no setor.

"É preciso que as autoridades priorizem e aperfeiçoem sua capacidade de gerenciar os recursos e executar as ações programadas. Milhões de profissionais de saúde e pacientes enfrentam um verdadeiro caos nas unidades de todo o país, onde vidas são ceifadas por falta de infraestrutura adequada para o atendimento", criticou Marques.

Mais de um terço (37%) das ações programadas para o Estado, no período de 2011 a 2014, continuam nos estágios classificados como "ação preparatória", ou seja, estão em estudo, em licenciamento ou "em contratação". Enquanto isso, lembra o presidente, 71 ações constam em obras ou em execução, quantidade que representa 46% do total.

"Numa perspectiva otimista, mesmo que o Governo Federal consiga concluir os projetos em andamento, o Programa chegará ao fim deste ano sem cumprir a metade do prometido", avaliou Marques.

Em 2011, foram prometidas a construção ou ampliação de 70 UBSs, das quais apenas quatro foram concluídas. Também estava prevista uma UPA, que, até dezembro de 2013, não havia sido concluída. Também constam no Programa iniciativas de saneamento voltadas a qualidade da saúde em áreas indígenas, rurais e melhorias sanitárias nas cidades. Dentre as 82 ações desta natureza, 21 foram entregues.

BALANÇO NACIONAL – Em todo o país, apenas 11% das ações previstas no PAC 2 para a área da saúde foram concluídas desde 2011, ano de lançamento da segunda edição programa. Das 24.066 ações, sob responsabilidade do Ministério da Saúde ou da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), pouco mais de 2.500 foram finalizadas até dezembro do ano passado.

02/04/2014 10h03

Professores dizem que se vêem obrigados a comprar material pedagógico para escola

Professores da rede municipal de ensino denunciam a falta de material pedagógico em algumas escolas na Capital. Segundo uma docente que preferiu não se identificar, com medo de represália, lecionar em uma instituição no Conjunto Cidadão, no bairro Senador Hélio Campos, zona Oeste, tem sido um desafio desde o início do ano letivo. "Nós temos que pagar tudo com nosso dinheiro", indignou-se.

A professora disse que não há nem mesmo um pincel na escola disponível para os profissionais. "A única coisa que há é papel 40", afirmou. Faltam lápis para os alunos, apagador, cartolina e as cópias para atividade são custeadas através de uma cota feita pelos funcionários. Ela questiona o fato de a Prefeitura de Boa Vista receber o dinheiro do Fundo de Educação Básica (Fundeb) e não ter retorno para as instituições de ensino.

Em janeiro e fevereiro deste ano, a Prefeitura de Boa Vista recebeu, de acordo com informações do Portal da Transparência, mais de R$19 milhões para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Este é o segundo maior repasse feito para a Capital, atrás apenas do Fundo de Participação do Município (FPM), com o montante de mais de R$ 56 milhões.

Outro caso que chamou a atenção é o fato de a escola estar com um número reduzido de assistentes de alunos. A prefeitura realizou, no início deste ano, processo seletivo para contratação de servidores temporários para áreas como assistente de aluno, mas diversos funcionários foram devolvidos para Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Smec). "Estamos sem pessoal de apoio. O quadro está bastante reduzido e a escola é muito grande", comentou a professora.

SITRAM - "Não estamos cientes sobre esse fato", afirmou o diretor do Sindicato dos Trabalhadores Municipais (Sitram), Rosinaldo dos Santos. Ele afirmou que nenhum servidor chegou até a entidade para denunciar a falta de material.

Quanto à falta de servidor, ele afirmou que há uma determinação para extinção de cargo comissionado e que a ausência de assistentes de aluno seguirá até a realização do próximo concurso.

PREFEITURA

A Folha entrou em contato com a Secretaria Municipal de Comunicação (Semuc), mas ainda não houve retorno. (Y.G)

04/04/2014 23h31

Governo roraimense diz que desconhece situação de brasileiros supostamente presos na Venezuela

A situação de garimpeiros brasileiros que estariam presos na Venezuela ainda não é de conhecimento das autoridades brasileiras. O Consulado do Brasil na cidade de Puerto Ordaz, no Estado de Bolívar, onde os garimpeiros estariam sido mantidos em cárcere desde terça-feira passada, estaria analisando a situação, mas até ontem nenhuma informação foi repassada às autoridades brasileiras.

O secretário de Relações Internacionais, Eduardo Oestreicher, disse ter requisitado informações sobre a situação junto ao consulado do Brasil em Santa Elena, na fronteira com Roraima. "A informação que me repassaram foi de que amanhã de manhã [hoje] me dariam alguma posição", disse.

O garimpeiro Lourival Santos, 56, que relatou o ocorrido à Folha, disse ter buscado informações sobre o paradeiro dos colegas de garimpo e disse que soube da atuação do Consulado brasileiro no país vizinho. "Fui atrás e nossos colegas que estão na Venezuela e me disseram que o Consulado já está correndo atrás. Mas a gente que quer o governo daqui vá atrás também de saber o que aconteceu", disse.

Nove pessoas, sendo oito brasileiros e um indígena peruano, teriam sido presas pela Guarda Nacional Venezuelana e de lá encaminhadas para a cidade de Puerto Ordaz, no Estado de Bolívar, ao nordeste da Venezuela onde estariam mantidas em cárcere desde a terça-feira passada, 25 de março. A ação teria ocorrido em uma região de garimpo no Município de Amajari, a poucos quilômetros da Serra de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela.

Lourival Santos disse ter conseguido escapar da ação da Guarda Nacional Venezuelana. Após uma denúncia de uso de explosivos no garimpo do lado brasileiro, no Município de Amajari, a poucos quilômetros da Serra de Pacaraima, a guarda teria ultrapassado a fronteira e levado os brasileiros presos. Dos oito brasileiros detidos, estariam inclusive duas mulheres que seriam cozinheiras no garimpo, que de lá teriam sido levados a Puerto Ordaz.

OUTRO CASO – O senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) disse ter recebido denúncias de que outros brasileiros estariam presos na Venezuela por terem se recusado a pagar propina a policiais. Os turistas estariam em presídios venezuelanos sem assistência jurídica ou diplomática.

O parlamentar disse que irá apresentar um requerimento na próxima semana, durante reunião do Parlamento do Mercosul (Parlasul), para que uma comissão de representantes do organismo vá à Venezuela para verificar a situação de brasileiros presos naquele país.

O senador lembrou ainda que a maioria dos presos brasileiros na Venezuela é de Roraima. "Quero cuidar aqui das vidas humanas dos brasileiros que lá estão, notadamente, repito, os roraimenses que lá estão. Isso é lamentável porque não dá para fazer de conta que isso não está acontecendo", frisou.

O Consulado da Venezuela em Roraima foi procurado para falar sobre o assunto, mas ninguém foi localizado na tarde de ontem. (Y.L)

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto. (Senado Federal, RJ. Obras Completas, Rui Barbosa. v. 41, t. 3, 1914, p. 86)

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, será atendido nos termos do Regimento Interno.

Desejo também, Sr. Senador Mozarildo, cumprimentá-lo mais uma vez pelos pronunciamentos que tem feito, como o de hoje, da tribuna do Senado. V. Exª é um Parlamentar extremamente preocupado com o seu Estado de Roraima. As observações que V. Exª fez têm absoluto cabimento, porque temos, realmente, de nos preocupar não só com a lisura do pleito, mas daqueles que participam dos pleitos.

E o Senador Cristovam Buarque também fez um oportuno aparte ao seu discurso, em termos com que concordo plenamente. Acho que aqueles que deixam o governo deviam submeter-se a uma espécie de quarentena para que pudessem provar a licitude dos atos praticados pelo seu governo e, com esse atestado, colocar-se ao julgamento do povo nas eleições que se seguiriam.

Acho oportuno, portanto, que a sugestão do Senador Cristovam Buarque seja analisada com atenção pelo Senado da República na ocasião em que se fizer a tão desejada reforma política e eleitoral.

Na condição de Presidente, convido para usar da palavra o eminente Senador Anibal Diniz e, logo em seguida, o Sr. Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra, o Senador Anibal Diniz, pelo tempo que desejar.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Ruben Figueiró, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Inicio, Sr. Presidente, meu pronunciamento fazendo uma saudação especial aos jovens dos Municípios de Brasileia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil, que estão no Vale do Alto Acre reunidos em um seminário organizado em parceria entre o Governo do Estado e os vereadores da cidade, o Vereador Rosildo, a Vereadora Fernanda Hassem, Vereadora Tereza com Certeza, Vereadora Elizete e também a ex-Prefeita Leila Galvão – todas as lideranças locais envolvidas em um seminário para tratar de educação profissional para jovens da zona rural.

Vale ressaltar que foi uma mobilização grande e que envolveu a Universidade Federal do Acre, o IFAC, o Instituto Dom Moacyr, a Secretaria de Estado de Educação, onde todas as políticas públicas voltadas para a educação profissional e tecnológica, principalmente para esse público jovem da zona rural, estarão sendo debatidas, porque vivemos um drama que precisa ser refletido com muita serenidade em todas as economias regionais. E, no caso do Acre, não é diferente.

Muitas vezes, o jovem sai da zona rural para buscar uma formação na zona urbana e, uma vez recebida essa formação, eles quase sempre não voltam para aplicar o fruto do seu conhecimento em beneficio da comunidade que o revelou, da comunidade que permitiu que ele se formasse e atingisse a condição mínima necessária para poder fazer o seu deslocamento até a zona urbana. Então, há que se pensar sempre num caminho

para proporcionar ao jovem uma formação que lhe permita depois aplicar essa formação, esse conhecimento em benefício do desenvolvimento comunitário.

Esse é um desafio muito interessante e vale a pena nos debruçarmos sobre ele. Exatamente por isso, está acontecendo esse seminário, neste final de semana, em Brasileia.

Conta, inclusive, com o apoio da Universidade de Brasília (UnB), do Prof. Dr. Manoel, do Departamento de Agronomia da UnB. Certamente, o Prof. e Senador Cristovam Buarque deve conhecê-lo bem por seu comprometimento com as causas sociais e, principalmente, pelo seu envolvimento na busca de fazer com que a educação esteja verdadeiramente a serviço do fortalecimento e do desenvolvimento sustentável das comunidades.

O Dr. Manoel perdeu o voo ontem à tarde, de Brasília para Rio Branco. Hoje de manhã ele estava muito cedo no aeroporto para não perder novamente o voo. E já se desloca neste momento para Rio Branco; depois, vai ter mais três horas de estrada até Brasiléia, onde participará desse evento.

Então, eu quero fazer uma saudação especial aos jovens daquela região. E tenho certeza de que essa parceria com a UnB, que está sempre muito atenta à possibilidade de expandir a sua área de contribuição com o Brasil, principalmente através da Universidade Aberta, da universidade a distância, com a utilização dos equipamentos tecnológicos, da internet, das novas tecnologias, para fazer chegar o conhecimento aos locais mais distantes.

Quero dizer que, particularmente, eu tenho uma grande esperança de que os jovens da zona rural tenham acesso a conhecimentos que lhes permitam contribuir para o desenvolvimento social e econômico de maneira sustentável das suas comunidades.

No caso de Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil, nós estamos falando de um polo importante do Estado do Acre. É um polo onde acontecem experiências muito interessantes na área de desenvolvimento econômico.

Por exemplo, em Brasiléia nós temos o frigorífico de beneficiamento de aves. Há todo um arranjo econômico acontecendo naquela região, que permite à empresa Acreaves fazer a entrega dos pintinhos para os pequenos produtores. Eles fazer a engorda desses frangos e, depois, são entregues para o frigorífico, que os beneficia e faz a comercialização.

Dessa maneira, há o envolvimento de dezenas de pequenos produtores e, depois, a geração de empregos na indústria de beneficiamento. Isto é algo que todas as comunidades desejam: ter a industrialização da sua região para poder gerar empregos.

E, quando se fala de um arranjo econômico para a região e, ao mesmo tempo, de uma formação adequada à vocação daquela região, é justamente criar os mecanismos para que a comunidade desenvolva expertise e possa contribuir economicamente e também com a sua força de trabalho para o desenvolvimento da região.

Juntamente a essa experiência com a avicultura, há a experiência de suinocultura, que tem basicamente o mesmo princípio. Há um frigorífico, Dom Porquito, que desenvolveu tecnologia bastante avançada, adquiriu matrizes suínas de boníssima linhagem e está agora produzindo leitões para fornecer também para o pequeno produtor, o pequeno produtor engorda esses leitões, e depois o próprio frigorífico adquire esses leitões de tal maneira que vai gerando renda, vai fazendo girar a economia e vai promovendo o desenvolvimento da região.

Isso tudo, somando com Xapuri, onde temos a indústria de preservativos masculinos a partir da borracha natural. Essas experiências todas fazem parte do arranjo econômico que foi concebido para promover o desenvolvimento sustentável daquela região, desenvolvimento que, ao mesmo tempo, associe a melhoria das condições de vida do nosso povo à preservação do meio ambiente.

A indústria de preservativos naturais feitos a partir da borracha natural de Xapuri, por exemplo, absorve a aquisição de produção de pelo menos 800 seringueiros, que fazem a coleta da seringa, que fazem o corte da seringa e produzem a borracha, cujo látex é fornecido para a indústria Natex, que, depois, produz 100 milhões de preservativos masculinos, que são integralmente fornecidos para o Ministério da Saúde.

Então, esse arranjo econômico todo da região é fruto de muito trabalho, é fruto da concepção do Governador Jorge Viana, que teve continuidade com o Governador Binho e que agora tem o esforço abnegado do Governador Tião Viana no sentido de fazer prosperar essa estrutura.

E eu, todas as vezes que posso, faço uma vista a essa região. Na última vez em que fiz essa visita, estava acompanhado do Senador Wellington Dias, que foi, até o final do ano passado, Líder da nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores aqui no Senado. Ele ficou muito impressionado com o que viu na região.

É justamente uma busca de mobilização da comunidade com foco na sua vocação econômica. E, à medida que todos vão aderindo, vão compreendendo, vão acreditando nessa possibilidade, o número de pessoas que acaba se envolvendo fica sendo maior.

E a gente teve a oportunidade de visitar a casa de uma senhora que disse, com todas as letras: "O cuidado com os suínos, com a engorda dos leitões aqui em casa é a minha parte, e o meu marido cuida de outros

trabalhos". Ou seja, envolve a família toda em uma atividade que certamente vai ter um retorno econômico importante e vai contribuir para mudar a vida das pessoas.

Essa senhora, que trabalhava como empregada doméstica, disse que agora vai poder realizar o sonho de poder patrocinar o curso de Medicina para a sua filha, porque agora vai ter renda para isso. Isso a gente ouviu lá em um dos ramais em Brasiléia, uma prova de que as coisas estão acontecendo.

Então, Sr. Presidente, quando eu faço referência a esse seminário que está acontecendo lá em Brasiléia, hoje, sexta-feira, e amanhã, sábado, é justamente porque é oportunidade, juntamente com o Deputado Sibá Machado, que vai lá estar presente e outras pessoas integrantes desse mundo que busca tecnologia, conhecimento acadêmico, novas possibilidades, vão estar todos partilhando ideias e construindo propostas.

E nós, aqui em Brasília, vamos ajudar naquilo que for possível para mediar, junto aos organismos nacionais, junto aos ministérios, junto aos departamentos, buscar as políticas públicas que o Governo Federal e o Governo estadual já têm para essas áreas, para que a gente fortaleça cada vez mais esse entendimento de que nós temos que formar para que essa formação, o fruto do conhecimento adquirido, seja utilizado em benefício do desenvolvimento da região, do fortalecimento econômico da região.

E isso – eu posso testemunhar aqui no Senado Federal – está acontecendo com muito sucesso naquela região do Vale do Alto Acre, que atinge e que beneficia a população dos Municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri.

Eu tenho certeza desse esforço que o Governo do Estado está desenvolvendo, principalmente nestas três cadeias produtivas: a avicultura, a suinocultura e a piscicultura. A piscicultura também tem uma participação importante ali na região, com muitos açudes que foram construídos e, claro, o complexo da piscicultura que está sendo construído com passos bastante significativos pelo governo do Estado.

Já foi inaugurada a parte de alevinos, inclusive já tem uma produção de mais de 500 mil alevinos de pintados, que é o surubim, e também de pirarucu, com pelo menos outros 500 mil. Esses alevinos já passam a ser distribuídos para todos os produtores. Fiz uma visita a Cruzeiro do Sul, e lá também há uma grande produção de alevinos para atender à população que aderir à economia da piscicultura.

A garantia que nós tivemos lá em Cruzeiro do Sul é de que nenhum produtor que estiver interessado vai ficar sem alevinos, e isso tudo a preço subsidiado, com alevinos de boníssima qualidade. E isso tudo faz parte do esforço que o Governo do Estado está empreendendo na área econômica, nestas três cadeias produtivas – a suinocultura, a avicultura e a piscicultura.

Esse seminário que acontece, neste final de semana, lá em Brasiléia, tem exatamente esta preocupação de trazer os jovens, para buscar conhecimento, buscar novas tecnologias, buscar expertise, para melhor contribuir para o desenvolvimento da sua região e para melhorar a qualidade de vida e a renda da sua família.

A contribuição que os jovens podem dar é fundamental, porque as famílias têm um ciclo. Primeiro, os pais batalham muito para criar e formar seus filhos; depois, os filhos passam a ter a responsabilidade de ajudar seus pais, de contribuir com a melhoria de renda e com a produção da família e, no futuro, vão ter de cuidar dos idosos, porque faz parte desse pacto de geração, de receber e, depois, devolver aquilo que se recebe, como um processo natural na formação das famílias.

Quero justificar também, Sr. Presidente, por que não estou presente nesse seminário, para o qual fui honrosamente convidado pelo Vereador Rosildo. Eu deveria estar, mas não pude me fazer presente; está lá a minha equipe. Tivemos toda uma mobilização junto às entidades ligadas à educação, cito a própria relação aqui com o Prof. Manoel, do Departamento de Agronomia da UnB. Não estou presente, mas contribuímos, na medida do possível, para a organização e para a mobilização desse evento.

E não estarei presente, justamente porque terei, nesta semana, de participar de um evento, representando a nossa Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Estarei participando de um evento da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, para tratar de população e desenvolvimento, um evento em que estarão firmadas, principalmente, as posições do Brasil, sintonizadas com o posicionamento do Consenso de Montevidéu, que reúne o Brasil e outros 37 países na defesa de temáticas voltadas para esse assunto de população e desenvolvimento. Há um conjunto de temas a serem abordados – pelo menos oito deles – que são preocupações da sociedade civil, de todos os governos e estarão em debate ao longo da semana, em Nova Iorque.

Então, o documento que vai basear o posicionamento brasileiro é o de Montevidéu, de agosto de 2013, que tem uma série de questões que merecem atenção especial: integração plena da população e sua dinâmica no desenvolvimento sustentável, com igualdade e respeito aos direitos humanos; direitos, necessidades, responsabilidades e demandas de crianças, adolescentes e jovens; envelhecimento, proteção social e desafio socioeconômico – tema muito importante, porque temos uma sociedade que envelhece, por isso temos de ter cuidados especiais com nossos idosos –; acesso universal aos serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva; igualdade de gênero; migração internacional e proteção dos direitos humanos de todas as pessoas migrantes.

Esse último é um assunto muito em voga, particularmente para nós, no Acre, porque há, hoje, pelos menos 2,5 mil haitianos alojados no Município de Brasiléia. É um assunto que está causando um tremendo transtorno, porque ainda que o Governo Federal tenha se prontificado a dar alguma ajuda, o problema recai sempre, quase exclusivamente, nas costas do Governo do Estado.

Todas as intempéries do mundo parecem estar acontecendo, neste momento, com o Governo do Acre. Essa questão dos haitianos é uma delas, a alagação é outra, o isolamento do Acre, de que estive falando, há pouco, com o Governador Tião Viana, também é outra. Então, são assuntos que têm uma interface direta com a nossa intervenção.

Ainda há os seguintes temas: desigualdade territorial, mobilidade espacial e vulnerabilidade; povos indígenas; interculturalidade e direitos; afrodescendentes; direitos e combate ao racismo e à discriminação racial; e marcos para implementação da futura agenda regional em população e desenvolvimento.

Então, esses temas todos estarão em debate, nesta semana, na Organização das Nações Unidas, na 47ª Comissão de População e Desenvolvimento, em Nova Iorque. E eu me farei presente, representando a Comissão de Direitos Humanos. Parece-me que a Senadora Vanessa Grazziotin vai representar a Comissão de Assuntos Sociais. E exatamente por isso não estou presente nesse seminário que acontece lá em Brasileia.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo a minha participação, na manhã de hoje, aqui, no plenário do Senado Federal, eu gostaria de informar que conversei, há pouco, com o Governador Tião Viana a respeito das dificuldades que persistem neste momento de crise pela qual o Estado do Acre está passando.

Ontem, por exemplo, a estrutura de travessia das carretas entre Porto Velho e Rio Branco, pela BR-364, que tem sido montada como uma operação de guerra mesmo, há mais de cinquenta dias, mesmo essa estrutura montada teve uma série de problemas: a balsa teve problema e o guindaste, o caminhão-prancha que fazia a travessia das carretas, também teve problema. E acabou que, na quarta-feira, tinham atravessado trinta carretas.

Para ontem, estavam programadas quarenta carretas, e só passaram treze. E hoje continua a mesma batalha para atravessarem outras carretas, tentando-se viabilizar a solução desses problemas para que voltem a atravessar, pelo menos, quarenta ou cinquenta carretas, para se tentar devolver um pouco da normalidade da vida na cidade de Rio Branco e nas demais cidades do Acre.

Vale reforçar, Sr. Presidente, que esse assunto é extremamente grave para o abastecimento da população e também para a funcionalidade, para o sistema econômico do Estado do Acre.

Imagine, Sr. Presidente, que um comerciante adquire um produto de São Paulo, na esperança de levá-lo ao mercado, de converter esse produto em dinheiro para pagar as suas faturas e também para honrar os seus compromissos; e esse produto simplesmente não chegou ao Estado do Acre nos últimos sessenta dias. Isso gerou uma depressão sem precedentes.

Só para se ter uma ideia, no mês de março de 2013, entrou, como produtos tributáveis, no Estado do Acre, a importância aproximada de R$1,2 bilhão de produtos tributáveis. No mês de março de 2014, esse volume de entrada de produtos foi reduzido para 500 milhões.

Ou seja, mais de R$700 milhões em produtos tributáveis deixaram de entrar no mês de março de 2014, no Estado do Acre. Isso significa redução do Imposto de Renda; isso significa redução da circulação de moeda corrente no mercado local, um mercado extremamente dependente da circulação de dinheiro para poder gerar emprego no comércio, porque, além dos empregos públicos gerados no Estado do Acre, o maior empregador passa a ser o setor de serviços, o setor comercial, que tem uma contribuição muito grande.

Então, este momento de crise afeta esses segmentos todos e, é claro, gera uma dificuldade a mais para a população, que vai aos supermercados e se ressente da escassez de uma série de produtos no mercado por conta dessa dificuldade.

Graças a Deus, podemos dizer que situação está sendo superada, apesar de todas as dificuldades, e graças também à mobilização do Governo do Estado, através do Governador Tião Viana e de toda a sua equipe. Nessa época, boa parte da Comissão de Defesa Civil do Acre se transferiu para Rondônia para dar suporte a essa logística e fazer com que ela aconteça.

Temos também que agradecer imensamente a presença da 17ª Infantaria do Exército Brasileiro, através do Comandante, o Sr. General Novaes, que abdicou completamente da vida pessoal neste momento para atender a todos os chamados do povo do Acre no sentido de auxiliar nas emergências – ele disse que está permanentemente, 24 horas, com o telefone ligado justamente para poder atender a todas as situações. Agradecemos, ainda, à Força Aérea Brasileira, que tem dado uma força tremenda com os aviões – o Hércules e o C-105 –, que têm feito o transporte de produtos essenciais, aqueles mais emergenciais.

Têm-se buscado as vias de acesso através do Peru, da Rodovia do Pacífico, por onde entram alguns produtos. Mas vale ressaltar que o terremoto e a ameaça de tsunami na costa do Peru e do Chile afetam também essa via para se chegar até o Acre com certos produtos.

Então, estamos vivendo um momento de extrema dificuldade.

Conversava há pouco com o Governador Tião Viana, externando a minha solidariedade e dizendo que é preciso ter força. Num momento como este, é preciso ter força e chamar a população para se mobilizar no sentido de se manter firme, porque o povo do Acre se caracteriza muito fortemente por essa capacidade de enfrentar adversidades.

Aliás, o Acre tem uma história toda de enfrentamento às adversidades. Primeiro, aderiu ao Brasil e decidiu ser brasileiro por opção.

Fez uma guerra, uma guerra isolada, sem o reconhecimento da Pátria para ser brasileiro. Aliás, o Acre, acho, é o único Estado brasileiro que pode dizer: sou brasileiro por opção. Porque fez uma guerra própria para ser brasileiro, através de um exército de seringueiros, comandado pelo gaúcho José Plácido de Castro, o Acre se fez brasileiro. Essa porção mais ocidental do Brasil foi conquistada através de uma luta, da Revolução Acriana. E. assim, começou a história do povo acriano.

O povo acriano sempre conviveu com adversidades, e sempre superou, e sempre trouxe novidades importantes para o Brasil. Então, neste momento de dificuldade pelo qual o Estado do Acre está passando, o que temos a dizer ao Governador Tião Viana é: tenha muita força, tenha muita fé em Deus, porque, contra as intempéries da natureza, pouco podemos fazer. O que temos que buscar, agora, é reunir toda a nossa inteligência, porque, quando muitas pessoas se juntam para pensar alternativas, certamente elas vêm, e exatamente por isso, temos externado a nossa solidariedade.

Esta semana foi de busca junto ao Ministério dos Transportes, junto ao Ministro-Chefe da Casa Civil, o Ministro Aloizio Mercadante, com quem tivemos uma reunião muito produtiva na terça-feira, que se colocou completamente à disposição para nos ajudar naquilo que for possível para diminuir o sofrimento do povo acriano neste atual momento.

E vale a pena ressaltar, porque foi fruto da nossa conversa com o Ministro Aloizio Mercadante, que precisamos desburocratizar a entrada de produtos que estão sendo importados para o abastecimento do mercado do Acre. A vinda, por exemplo, de uma carreta de trigo passa por uma inspeção, em que se pega um quilo desse trigo em Assis Brasil, lá na fronteira do Brasil com o Peru – entre Assis Brasil, no Brasil, com Iñapari, no Peru –, e mandam para Goiânia para fazer um exame e só então é liberado para a entrada do produto. Ou seja, com isso, demora pelo menos uma semana essa inspeção. E fomos reivindicar ao Ministro Aloizio Mercadante que o Governo intervenha no sentido de criar um mecanismo mais ágil para análise desse produto. Há a Universidade Federal do Acre, a Embrapa, que pode fazer, no seu laboratório, uma inspeção desse produto, para que seja liberada a entrada de maneira mais rápida, mais célere.

E esse apelo é feito porque a situação é de emergência. A situação, na realidade, é de calamidade. O que foi aceito foi o decreto de emergência, mas a situação é verdadeiramente de calamidade. E temos que criar todas as facilidades possíveis para que esse problema seja superado, lembrando que a vazão das águas do Rio Madeira já começou...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... mas o tempo para que a vida volte a sua normalidade não sabemos quanto será, porque a estrada foi danificada. Vamos precisar de uma operação de guerra do Ministério dos Transportes e do DNIT para a reconstrução do trecho da BR-364, porque, com certeza, não vai permitir uma trafegabilidade normal pelo próximo período.

E, como ficamos a um 1,7m com a estrada submersa, temos que pensar na elevação do greide dessa estrada para o futuro, porque, senão, todos anos teremos essa interrupção. Então, vamos precisar de uma grande mobilização do Governo Federal, através do DNIT, do Ministério dos Transportes, para termos a volta da normalidade na ligação, na trafegabilidade de pessoas e de veículos de cargas entre Porto Velho e Rio Branco...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... porque, Sr. Presidente, se não houver essa compreensão de que se trata de uma situação de absoluta excepcionalidade, os burocratas de Brasília podem querer tratar o assunto na normalidade, com as esperas de sempre, e, no caso, não é permitido espera.

Vai ter que haver uma ação emergencial, para fazer voltar à normalidade o tráfego entre Porto Velho e Rio Branco, sob pena de estendermos esse sofrimento por muito mais tempo. E estamos verdadeiramente preocupados com o futuro da economia do Acre pelos próximos dois, três, quatro, cinco meses, se não houver uma intervenção muito célere do Governo Federal, para devolver essa normalidade.

Então, fica aqui o meu agradecimento pela tolerância, Sr. Presidente, do tempo que pude utilizar para esse pronunciamento.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agradeço, Sr. Presidente, Senador Ruben Figueiró, pela tolerância do tempo e, assim, despeço-me, alertando para que a situação do Acre, hoje, exige intervenção especial, pelo caráter excepcional da crise pela qual estamos passando. E temos certeza de que o Governo da nossa Presidenta Dilma saberá ter a sensibilidade necessária para tratar do problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Sr. Senador Anibal Diniz, tenho certeza de que todo o Senado ouviu com muito interesse o pronunciamento de V. Exª e é solidário com ele. Esperamos que o que o Estado do Acre está enfrentando, no momento, tenha uma solução rápida e ele recupere as suas condições de desenvolvimento, progresso e, sobretudo, que o povo do Acre se sinta feliz logo depois de passada essa crise, pois o Brasil inteiro reconhece aquilo que o Acre tem feito pelo Brasil. Como V. Exª diz, o Acre é brasileiro porque ele o quis. E é claro que nós, brasileiros, não podemos deixar de reconhecer isso.

Portanto, eu creio que todo o Brasil é integralmente solidário com o povo do Acre nesses momentos tão difíceis que está atravessando.

V. Exª tem integralmente a solidariedade desta Presidência e, tenho certeza, de todo o Senado da República.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Antes de assar a palavra ao eminente Senador Cristovam Buarque, a Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único previsto no art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, foram apresentadas 41 emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014** (nº 2.126/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS APRESENTADAS NO PRAZO ÚNICO, PREVISTO NO ART. 122, II, "B", COMBINADO COM O ART. 375, I, DO REGIMENTO INTERNO, AO

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (nº 2.126/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.*

Emendas apresentadas nºs:	
SENADOR	**NÚMERO**
Aloysio Nunes Ferreira	1 a 5, 12, 19, 20, 26,27,30, 33 a 36, 40 e 41
Ana Amélia	7
Cássio Cunha Lima	17 e 18
Cristovam Buarque	13, 37 a 39
Cyro Miranda	22 e 25
José Agripino	8 e 23
Pedro Simon	31
Pedro Taques	11
Ricardo Ferraço	9
Vanessa Grazziotin	6,10, 14, 16, 24, 28, 29 e 32
Wilder Morais	15 e 21

Total – 41 emendas

EMENDA Nº 1

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, passa a ser renumerado como parágrafo único do art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamentos:
I - o respeito à liberdade de expressão;
II – a preservação da dignidade da pessoa humana;
III – **a prevalência** dos direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais;
IV – a pluralidade e a diversidade;
V – a abertura e a colaboração;
VI – a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
VII – o reconhecimento da escala mundial da rede;
VIII – a finalidade social da rede.
Parágrafo único. Na aplicação desta lei, deverão ser observados os seguintes princípios:
I – garantia da liberdade de expressão, da comunicação e da manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;
II – proteção da privacidade;
III – proteção dos dados pessoais, na forma da lei;
IV – preservação e garantia da neutralidade de rede;
V – preservação da estabilidade, segurança, **qualidade** e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas;
VI – responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei;
VII – preservação da natureza participativa da rede;

VIII - liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos nesta Lei; e

Parágrafo único. Os princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é atender a melhorias de técnica legislativa. Nossa sugestão também compreende evidenciar, entre os fundamentos do uso

da internet no Brasil, questões comumente enfrentadas no dia a dia do internauta, como a preservação da dignidade da pessoa humana e, entre os princípios relacionados às condições das redes de comunicação, a inserção do elemento "qualidade".

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 2

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem **por objetivo a promoção**:
I – **do** direito de acesso à internet a todos;
II – **do** acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos;
III – **da** inovação e **do fomento** à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; e
IV – **da** adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados. "(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica

que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é atender a melhorias de técnica legislativa e ao cumprimento das disposições constantes da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 3

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O inc. IV, do art. 5º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, passa a ser renumerado como inc. III, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

III – endereço de **protocolo de internet (endereço IP)**: código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais;

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento

da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é atender a melhorias de técnica legislativa e ao cumprimento das disposições constantes da Lei Complementar nº 95, de 1998, bem como à lógica redacional desse artigo 5º, que apresenta os conceitos legais norteadores do intérprete. No caso, é evidente que o conceito de "endereço IP" (inc. IV) deve preceder ao de "administrador de sistema autônomo" (inc. III), e não o contrário.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 4

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O art. 5º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, passa a ser vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 5º .....

.....

IX – provedor de conexão à internet: responsável pela transmissão, comutação ou roteamento de dados através da internet;

X - provedor de aplicação de internet: responsável por desenvolver e disponibilizar a aplicação na internet;

XI – qualidade de conexão à internet: conjunto de valores utilizados para definição e aferição de padrões mínimos de execução de serviços de comunicação de dados através da internet baseados na velocidade do tráfego de dados eletrônicos e na estabilidade da conexão, entre outros parâmetros, assim definidos em regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel; e

XII – interesse da coletividade: conjunto de valores sociais determinados pela satisfação das necessidades comuns para preservação da manifestação do pensamento, da criação e da informação, da liberdade de expressão e da dignidade da pessoa humana através do uso da internet."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da

Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é sanar omissões importantes do projeto. Em primeiro lugar, muito embora a matéria apresente conceitos legislativos para "conexão à internet" e "aplicação de internet", o projeto não define o sujeito de direito que execute essas atividades, podendo dar margem a interpretações que atinjam, de forma injusta, pessoas físicas ou jurídicas que, de alguma forma, trabalhem com a divulgação da informação e o controle de conteúdo em microssistemas informáticos e sociais. O mesmo se dá com o abstrato conceito de "interesse da coletividade", o qual estamos aqui apenas sugerindo balizas para o Poder Judiciário e para a sociedade. Sem esse posicionamento do legislador, estar-se-á remetendo exclusivamente ao intérprete o complexo mister de definir o alcance da norma e a vontade do legislador, podendo, assim, dar margem a injustiças.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 5

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Art. 1º Suprimam-se os inc. II e III, do art. 7º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, renumerando-se os demais.

Art. 2º O inc. I, do art. 7º, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
I – inviolabilidade:
a) da intimidade e da vida privada, **assegurados sua proteção e o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;**
b) do fluxo de suas comunicações pela internet, **assegurado seu sigilo**, salvo por ordem judicial, na forma da lei; e
c) de suas comunicações privadas armazenadas, **assegurado seu sigilo**, salvo por ordem judicial **para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.**
....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento

social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é atender a melhorias de técnica legislativa e ao cumprimento das disposições constantes da Lei Complementar nº 95, de 1998, bem como reproduzir disposições constitucionais constantes do art. 5º, inc. XII (sigilo de correspondências e da comunicação telegráfica).

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 6
(ao PLC nº 21, de 2014)

Suprimam-se a alínea 'c' do inciso VIII e o inciso IX, do art. 7º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos suprimidos tratam de permissões para a coleta, o uso, o armazenamento e o tratamento de dados pessoais dos usuários da Internet. As supressões propostas visam aprimorar o texto a fim de conferir efetividade aos direitos inscritos no art. 5º da Constituição Federal, especialmente ao direito à intimidade e à privacidade, estabelecidos no inciso X, e ao direito ao sigilo das comunicações de dados, previsto no inciso XII, desse artigo.

Ainda que o texto aprovado pela Câmara dos Deputados tente conferir alguma proteção à privacidade e ao sigilo das comunicações dos internautas especificando que o uso de seus dados somente ocorrerá "mediante consentimento livre, expresso e informado", sabe-se que, de fato, os documentos que definem as políticas de privacidade dos provedores de conexão e de aplicações são extensos, complexos e, geralmente, obscuros. Com isso, torna-se difícil aos usuários da Internet ter disponibilidade para ler e para, de fato, compreender em que medida concedem seus dados sigilosos a essas empresas.

Essa dificuldade se acentua pelo fato de, a cada nova aplicação que o usuário deseja acessar, ser necessário ler e chancelar um novo contrato de prestação de serviços e de uso de dados pessoais. E mais, sabe-se que, periodicamente, as empresas provedoras modificam suas políticas de privacidade, requerendo dos usuários concordância com um novo contrato. Na prática, é inviável a qualquer pessoa, mesmo aos mais experientes usuários, dominar todas as disposições e variações desses muitos contratos.

Ademais, a maioria das empresas condiciona o uso de seus serviços e aplicativos à concordância com suas regras de uso de dados pessoais. Trata-se, portanto, de contratos de adesão, sobre os quais os usuários não têm qualquer ingerência ou possibilidade de negociação. De tal modo, efetivamente, são obrigados a aceitar qualquer política de privacidade apresentada pelos provedores sob pena de não ter acesso ao serviço ou conteúdo.

Por essas razões é necessário estabelecer claramente que o uso, o armazenamento e o tratamento dos dados pessoais dos usuários da Internet somente poderão ocorrer para finalidades que (a) justifiquem sua coleta e (b) não sejam vedadas pela legislação; conforme já previsto nos itens 'a' e 'b', do inciso VIII, do art. 7º. São limitações razoáveis e suficientemente amplas, que melhoram o equilíbrio entre o direito dos usuários e o dos provedores.

Deve-se destacar que o tema da coleta de dados pessoais na Internet ganhou ainda mais relevância ao se noticiar que governos estrangeiros utilizam dados coletados pelos provedores de aplicativos sediados em seus países para realizar verdadeiro monitoramento global. Esse fato, que tem tomado as manchetes dos principais jornais nos últimos dias, não pode ser estimulado pela legislação brasileira. É uma verdadeira afronta à soberania nacional, trazendo prejuízos não apenas às pessoas, mas também aos interesses comerciais e governamentais do Brasil.

Sala da Comissão, em

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 7

(ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014)

Acrescenta ao art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, o seguinte parágrafo único:

"Art. 7º .....

.....

Parágrafo Único: Na análise da validade do consentimento, serão consideradas a boa-fé, as informações prestadas ao usuário, o contexto no qual os dados pessoais foram coletados ou usados, a natureza dos dados coletados, as práticas comumente aceitas de coleta e uso destes dados, assim como a comprovação da existência de políticas e programas internos de privacidade e segurança por parte dos provedores de aplicações".

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes dilemas a respeito da proteção de dados de usuários na Internet diz respeito à extensão das Políticas de Privacidade de provedores de aplicação. A coleta, armazenamento e utilização de dados pessoais tornaram-se complexas em razão de novos modelos de negócios. Por isso, os documentos que descrevem essas atividades tornaram-se muito longos e de difícil compreensão pelo usuário, sobretudo em países em desenvolvimento.

Estudos indicam que esse atual modelo não é ideal para informar ao usuário a respeito da utilização de dados pessoais, pois dificilmente o usuário consegue absorver toda a informação disponibilizada em Políticas de Privacidade, em razão da fadiga de atenção decorrente do tempo necessário para sua leitura.

Uma das soluções que têm sido apresentadas para solucionar o dilema da extensão das Políticas de Privacidade é a de estimular os provedores de aplicações a serem transparentes em relação às informações sobre a coleta, o armazenamento e a utilização de dados pessoais na própria experiência de uso do serviço. Dessa maneira, a ciência das Políticas de Privacidade e a aceitação das mesmas, devem ocorrer de maneira contextual, levando-se em consideração uma gama de fatores tais como as informações prestadas ao usuário, o contexto no qual os dados pessoais foram coletados ou usados, bem como as práticas comumente aceitas de coleta e uso destes dados.

Os provedores de aplicação têm procurado desenvolver formas amigáveis de transmitir ao usuário informações sobre a coleta de dados, seu armazenamento e utilização. A apresentação dessas informações como parte da própria experiência de navegação faz com que o consentimento seja fornecido de maneira muito mais consciente e efetiva. Além disso, políticas e programas internos de privacidade são desenvolvidos pelos provedores de aplicação para garantir o pleno exercício do direito do usuário à privacidade e à proteção de seus dados pessoais.

Assim, o presente parágrafo único tem o objetivo de estimular os provedores de aplicação a fornecerem informações sobre o uso de dados pessoais de forma contextual e interativa, sem depender exclusivamente de longos documentos que pormenorizam as políticas de privacidade, reconhecendo-se, dessa forma, o consentimento e ciência contextual referente ao uso de dados pessoais.

Sala da Comissão,

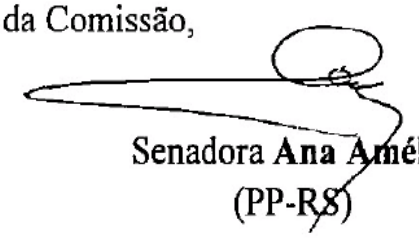

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

EMENDA Nº 8
(ao PLC nº 21, de 2014)

Acrescente-se ao art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, o seguinte parágrafo único:

"Art. 7º .....

.....

Parágrafo único. Na análise da validade do consentimento, serão consideradas a boa-fé, as informações prestadas ao usuário, o contexto no qual os dados pessoais foram coletados ou usados, bem como as práticas comumente adotadas de coleta e uso destes dados."

JUSTIFICAÇÃO

A proteção dos dados dos usuários da internet é tema de grande relevância. Por essa razão, observam-se, no texto do projeto de Marco Civil da Internet, diversas disposições voltadas à proteção dessas informações.

Entretanto, ao elaborarmos normas voltadas à internet, é necessário ter em mente a ampla gama de usuários da rede. Pessoas de todas as faixas etárias utilizam diariamente a internet. Nem sempre, crianças e adolescentes estão sob supervisão direta de seus pais ou responsáveis. Também se utilizam da internet pessoas com níveis educacionais distintos.

Dessa forma, mais do que proteger, do ponto de vista formal, a coleta e o uso de dados dos usuários, é necessário que essa proteção seja efetiva para todos os usuários. Um contrato de uso, em sua forma tradicional, com seus artigos e parágrafos, pode não ser um instrumento apto a proteger um adolescente que usa a rede sem supervisão parental, por exemplo.

Por essas razões, mais do que apenas exigir dos provedores de aplicações na rede contratos com cláusulas destacadas, é necessário estabelecer que o consentimento somente será válido se for obtido com boa-fé, ou seja, sem abusar da distinta capacidade de interpretação dos

usuários. Igualmente, é importante que o contexto em que os dados foram coletados seja avaliado.

Assim, a presente emenda será, certamente, contribuirá para ampliar a proteção dos dados para todos os usuários da internet.

Sala da Comissão,



Senador JOSÉ AGRIPINO

EMENDA Nº 9

(ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014)

Acrescenta-se o seguinte Parágrafo Único ao art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014:

"Art. 7º.....

.....

Parágrafo Único: Na análise da validade do consentimento, serão consideradas a boa-fé, as informações prestadas ao usuário, o contexto no qual os dados pessoais foram coletados ou usados, bem como as práticas comumente adotadas de coleta e uso destes dados."

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes dilemas a respeito da proteção de dados de usuários na Internet diz respeito à extensão das Políticas de Privacidade de provedores de aplicação. A coleta, armazenamento e utilização de dados pessoais tornaram-se complexas em razão de novos modelos de negócios. Por isso, os documentos que descrevem essas atividades tornaram-se muito longos e de difícil compreensão pelo usuário.

Estudos indicam que esse atual modelo não é ideal para informar ao usuário a respeito da utilização de dados pessoais, pois dificilmente ele consegue absorver toda a informação disponibilizada em

Políticas de Privacidade, em razão da fadiga de atenção decorrente do tempo necessário para sua leitura.

Uma das soluções que têm sido apresentadas para solucionar o dilema da extensão das Políticas de Privacidade é a de estimular os provedores de aplicações a serem transparentes em relação às informações sobre a coleta, o armazenamento e a utilização de dados pessoais na própria experiência de uso do serviço. Dessa maneira, a ciência das Políticas de Privacidade e a aceitação delas deve poder ocorrer de maneira contextual, levando-se em consideração um gama de fatores tais como as informações prestadas ao usuário, o contexto no qual os dados pessoais foram coletados ou usados, bem como as práticas comumente aceitas de coleta e uso destes dados.

O presente parágrafo único tem o objetivo de estimular os provedores de aplicação a fornecerem informações sobre o uso de dados pessoais de forma contextual e interativa, sem depender exclusivamente de longos documentos que pormenorizam as políticas de privacidade, reconhecendo-se, dessa forma, o consentimento e ciência contextual referente ao uso de dados pessoais.

Sala da Comissão, de abril de 2014

Senador **RICARDO FERRAÇO**
PMDB-ES

EMENDA Nº 10
(ao PLC nº 21, de 2014)

Dê-se ao inciso VII, do art. 7º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, a seguinte redação.

"**Art. 7º** .....

.....

VII – não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo hipóteses previstas em lei;

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa suprimir o trecho "salvo mediante consentimento livre, expresso e informado" do inciso VII, do art. 7º do Projeto. Essa supressão tem por objetivo aprimorar o texto a fim de conferir efetividade aos direitos inscritos no art. 5º da Constituição Federal, especialmente ao direito à intimidade e à privacidade, estabelecidos no inciso X, e ao direito ao sigilo das comunicações de dados, previsto no inciso XII, desse artigo.

Ainda que o texto aprovado pela Câmara dos Deputados tente conferir alguma proteção à privacidade e ao sigilo das comunicações dos internautas especificando que o uso de seus dados somente ocorrerá "mediante consentimento livre, expresso e informado", sabe-se que, de fato, os documentos que definem as políticas de privacidade dos provedores de conexão e de aplicações são extensos, complexos e, geralmente, obscuros. Com isso, torna-se difícil aos usuários da Internet ter disponibilidade para ler e para, de fato, compreender em que medida concedem seus dados sigilosos a essas empresas.

Tal dificuldade se acentua pelo fato de, a cada nova aplicação que o usuário deseja acessar, ser necessário ler e chancelar um novo contrato de prestação de serviços e de uso de dados pessoais. E mais, sabe-se que, periodicamente, as empresas provedoras modificam suas políticas de privacidade, requerendo dos usuários concordância com um novo contrato. Na prática, é inviável a qualquer pessoa, mesmo aos mais experientes usuários, dominar todas as disposições e variações desses muitos contratos.

Ademais, a maioria das empresas condiciona o uso de seus serviços e aplicativos à concordância com suas regras de uso de dados pessoais. Trata-se, portanto, de contratos de adesão, sobre os quais os usuários não têm qualquer ingerência ou possibilidade de negociação. De tal modo, efetivamente, são obrigados a aceitar qualquer política de privacidade apresentada pelos provedores sob pena de não ter acesso ao serviço ou conteúdo.

Por essas razões, o fornecimento de dados pessoais a terceiros somente deve ocorrer nas hipóteses previstas em lei. É uma limitação razoável e suficientemente ampla, que melhoram o equilíbrio entre o direito dos usuários e o dos provedores.

Deve-se destacar que o tema da coleta de dados pessoais na Internet e do seu fornecimento a terceiros ganhou ainda mais relevância ao se noticiar que governos estrangeiros utilizam dados coletados pelos provedores de aplicativos sediados em seus países para realizar verdadeiro monitoramento global. Esse fato, que tem tomado as manchetes dos principais jornais nos últimos dias, não pode ser estimulado pela legislação brasileira. É uma verdadeira afronta à soberania nacional, trazendo prejuízos não apenas às pessoas, mas também aos interesses comerciais e governamentais do Brasil.

Sala da Comissão, em

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 11
(PLC nº 21, de 2014)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º art. 9º, do Projeto de Lei do Câmara nº 21, de 2014:

> **"Art. 9º. .....**
>
> § 1º A discriminação ou degradação de tráfego será regulamentada nos termos das atribuições privativas do Presidente da República previstas no inciso IV do art. 84 da Constituição Federal, para fiel execução desta Lei, ouvidos o Comitê Gestor da Internet, a Agência Nacional de Telecomunicações e a sociedade brasileira através de consulta pública, inclusive pela internet, e somente poderá decorrer de:
>
> ....."

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei da Câmara n. 21, de 2014, objetiva estabelecer princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

Tenho recebido contribuições da sociedade civil sobre a proposição, uma delas é no sentido de aprimorar o seu texto para que conste a necessidade de consulta pública, inclusive pela Internet, para regulamentação da discriminação ou degradação do tráfego prevista no art. 9º, § 1º, da proposição.

Assim, apresento essa contribuição, enviada pelo grupo Transparência Hacker, com o objetivo de ampliar a participação social no processo de regulamentação do Decreto que pode criar brechas na neutralidade da rede.

Certas exceções serão necessárias para o bom funcionamento da rede, mas devem estar baseadas em questões técnicas e de acordo com os anseios dos usuários e, assim, a ampla transparência e um fórum público de debates poderá contribuir com sua implementação, além de influenciar em uma democracia participativa.

Tendo a certeza de que a presente Emenda contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, submeto-a aos ilustres Pares.

Sala das sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

EMENDA Nº 12

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O § 1º, do art. 9º, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§ 1º No gerenciamento da rede será garantido o **acesso dos usuários a quaisquer aplicações da internet, em velocidade compatível com a demandada para a sua execução e dispensará tratamento isonômico aos provedores de aplicação que ofereçam produtos ou serviços de uma mesma categoria, devendo observar:**

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil

um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

O atual § 1.º do art. 9.º do texto aprovado pela Câmara dos Deputados atribui à Presidência da República competência para disciplinar a discriminação ou degradação do tráfego de dados, ou seja, estabelecer as hipóteses em que será admitido que os internautas recebam um "tratamento diferenciado" por parte dos provedores de conexão à Internet. De acordo com o que prevê a redação, a discriminação ou degradação do tráfego somente poderá decorrer de "requisitos técnicos indispensáveis à prestação adequada dos serviços e aplicações" e da "priorização a serviços de emergência" (incisos I e II do § 1.º). Nada obstante essa questão, o § 1.º, como vem sendo amplamente reconhecido pelo governo, constitui exceção à regra da neutralidade de rede estabelecida pelo caput do artigo. Diante disso e sob pena de se comprometer a internet livre, abrindo-se a possibilidade de que eventualmente ocorra uma censura estatal velada aos meios de comunicação, o gerenciamento do tráfego também deve observar o princípio da neutralidade de rede, de forma a garantir que os usuários usufruam, de maneira livre e igualitária, de todas as utilidades oferecidas pela rede mundial de computadores. Além de ir ao encontro do anseio de todos por uma Internet livre, a presente emenda visa evitar o estabelecimento de tratamentos discriminatórios descabidos por parte do governo federal e, por via de consequência, o cerceamento do exercício ao direito fundamental à liberdade de expressão de alguns.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 13

(Emenda ao art. 9º do PLC 21, de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.)

O Item II do § 1º do art. 9º passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 9º** .....

§ 1º .....

II – priorização de serviços de emergência e voltados ou demandados por escolas públicas."

Justificação

É fundamental que a sociedade e o Estado compreendam a função educacional como a mais destacada e importante ação da internet. Para além de se investir na formação dos usuários das ferramentas e dos instrumentos da internet, a própria rede é um meio excepcional que se tornou insubstituível para se alcançar as metas educacionais de expansão do acesso ao ensino de qualidade.

Priorizar a educação em todos os campos da atuação da internet, quer seja pela ação do Poder Público, quer seja nos campos da ação da sociedade, é o que de mais importância pode ter o ordenamento jurídico e político de uso da internet nos tempos atuais no Brasil.

O presente artigo visa regular situações excepcionais, precavendo-se de alguma situação onde não seja possível dar vazão de forma isonômica ao tráfego demandado pelos usuários e pelos serviços. Neste caso, nada mais justo que a educação, especialmente a pública, tenha garantida a prioridade no uso dos sistemas e no tráfego de dados.

Sala das Sessões, em

Cristovam Buarque
Senador

EMENDA Nº 14
(ao PLC nº 21, de 2014)

Dê-se ao do inciso IV, do § 2º, do art. 9º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 9º** .....

.....

§ 2º. .....

.....

IV – oferecer serviços em condições comerciais não discriminatórias e abster-se de praticar condutas anticoncorrenciais e de degradar o tráfego de serviços de outros fornecedores.

§ 3º. ....."

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos do Marco Civil da Internet que garantem a efetiva neutralidade da Internet são indispensáveis para manter as características de inovação, de competição e de liberdade de expressão típicos dessa rede, tal como definidas no Capítulo I do projeto. Nesse sentido, a precisa delimitação das formas e condições em que serão possíveis práticas de discriminação e de degradação do tráfego é essencial para evitar abusos ou interpretações equivocadas.

O atual texto do inciso IV, do § 2º, do art. 9º, estabelece a proibição de serem adotadas condutas anticoncorrenciais na discriminação do tráfego. Contudo, essa é uma expressão genérica, que pode ter seu significado distorcido, ampliado para além do adequado ao interesse público.

Por essa razão, mostra-se necessário alterar o texto do mencionado inciso pela adição de trecho que explicite a redação da degradação do tráfego de serviços de outros fornecedores. Com esse ajuste, não será possível utilizar subterfúgios para prejudicar a livre concorrência na Internet, o que beneficiará todos os usuários.

Sala da Comissão, em

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 15
(ao PLC nº 21, de 2014)

Acrescenta-se o inciso V no art. 9º, parágrafo 2º, do Projeto de Lei da Câmara 21 de 2014, nos termos de que trata a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

§ Na hipóteses de discriminação ou degradação do tráfego prevista no § 1º, o responsável mencionado no caput deve:

V- remeter relatório semestral do plano de investimentos para a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal e para a Agência Reguladora, com o intuito de corrigir as falhas de infraestrutura no fornecimento da velocidade e na qualidade do serviço prometido para o consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

O presente emenda tem por finalidade combater a prática do Traffic Shaping ou moderação do tráfico.

A moderação de tráfego faz com que muitas empresas de telefonia e os provedores de internet não necessitem de aplicar investimentos em melhora na qualidade do serviço e no desenvolvimento da infraestrutura necessária. Com isso, para atender a demanda do serviço, se acaso fossem sustentar, de fato, a velocidade da conexão que fazem propaganda ao venderem assinaturas de serviços de internet, visto que a grande maioria não utiliza grandes quatidades de banda no uso diário da internet.

A divergência, acerca deste artigo, refere-se ao modo como empresas oferecerão serviços de transmissão, comutação ou

roteamento. De acordo com FELITTI (2011) muitas empresas, supostamente, fazem distinção quanto aos tipos de conteúdos que trafegam na Internet, isso justificaria situações de degradação de banda, relatadas por usuários de banda larga, ao tentarem estabelecer conexões usando protocolos de transferências, o que caracteriza maior consumo de banda para trocas de grandes arquivos entre servidores.

A moderação de tráfego faz com que as empresas de telefonia e provedores de Internet não precisem injetar mais investimentos em infraestrutura para atender a grande demanda que surgiria caso fossem sustentar, de fato, a velocidade de conexão que anunciam ao venderem assinaturas de serviços de Internet, visto que a grande maioria dos usuários consome pequena quantidade de banda em seu uso diário do ciberespaço.

Embora o artigo 9º ser uma tentativa válida de combater a prática do Traffic Shaping, o disposto ao final deste artigo veda "qualquer discriminação ou degradação do tráfego", com a seguinte ressalva: "que não decorra de requisitos técnicos necessários à prestação adequada de serviços, conforme regulamentação". Portanto, as empresas provedoras de banda larga possuem condições para prosseguir com a moderação de tráfego, justificando limitações de infraestrutura ao contrário de efetuar investimentos para atender a demanda de seus clientes.

A grande maioria dos usuários de Internet não dispõe de conhecimento técnico suficiente para reconhecer e contestar a velocidade de conexão realmente fornecida em comparação a ofertas em propagandas e especificada em contrato com a empresa provedora. Em consequência, tais usuários contratam um serviço ainda hoje bastante oneroso e não sabem se recebem o prometido. Em contrapartida, a contratada poderá utilizar a imperícia dos usuários, concernente a tais questões técnicas, para esconder a prática de moderação de tráfego e, quando indagada, poderá até mesmo alegar que a lentidão de conexão relatada pelo cliente é decorrente de limitações do computador ou equipamentos como roteadores e modens do mesmo. Assim, os usuários de Internet continuariam ao arbítrio das empresas provedoras de conexão.

Em outros países, como por exemplo, nos Estados Unidos da América (EUA), a prática da moderação de tráfego vem sendo combatida fortemente. Desde 2008, a Federal Communications Commission (FCC) vêm impondo limitações à moderação de tráfego, assim como um grupo de advogados especializados relatou

tal prática ao presidente Barack Obama, de acordo com IDG NOW (2008). [1]

Portanto, pelos motivos expostos, propomos a presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador WILDER MORAIS

[1] ARAÚJO, Aisla Neilia de. Análise do marco civil da internet. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3208, 13 abr. 2012. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/21474>. Acesso em: 3 abr. 2014.

Leia mais: http://jus.com.br/artigos/21474/analise-do-marco-civil-da-internet#ixzz2xpxYa0qV

EMENDA Nº 16
(ao PLC nº 21, de 2014)

Dê-se ao § 3º, do art. 9º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§ 3º Na provisão de conexão à internet, onerosa ou gratuita, bem como na transmissão, comutação ou roteamento, é vedado bloquear, monitorar, filtrar ou analisar o conteúdo dos pacotes de dados."

JUSTIFICAÇÃO

O § 3º, do art. 9º, do Projeto determina que é vedado bloquear, monitorar, filtrar ou analisar o **conteúdo** dos pacotes de dados. Contudo, a atual redação inclui o trecho "respeitado o disposto neste artigo", que pode provocar a interpretação equivocada de que há situações em que o conteúdo dos pacotes de dados pode ser monitorado ou analisado.

Monitorar ou analisar o conteúdo dos pacotes de dados que trafegam equivale a acessar o efetivo conteúdo das mensagens trocadas pela Internet, sejam mensagens de texto, de áudio, de imagem ou de vídeo. Dessa maneira, o texto do § 3º abre margem para que os provedores de conexão e os demais responsáveis pelo tráfego na rede executem verdadeira quebra do sigilo das comunicações dos usuários da Internet à revelia do Poder Judiciário.

No Brasil, a Constituição Federal estabelece que o acesso ao conteúdo das comunicações de qualquer pessoa depende de específica ordem judicial. Mesmo nesse caso, não caberia ao provedor de conexão, de transmissão ou de roteamento o monitoramento ou a análise do conteúdo dos dados. Esses agentes da rede devem unicamente disponibilizar o

conteúdo à equipe de agentes estatais responsável pela investigação. Somente os agentes públicos diretamente envolvidos com a investigação é que devem ter acesso ao conteúdo dos dados monitorados.

Destaca-se que o trecho que se propõe excluir também é contraditório ao próprio inciso II, do art. 7º, do Projeto, que reafirma a inviolabilidade do fluxo de comunicações, salvo por ordem judicial.

As técnicas de monitoramento do conteúdo dos pacotes, geralmente denominadas de ***deep packet inspection*** (DPI), são sabidamente utilizadas por governos autoritários para coletar dados individuais e para censurar o tráfego de determinados conteúdos pela Internet. São usos que não se compatibilizam com os fundamentos e princípios elencados no Capítulo I do Marco Civil da Internet, nem com os direitos estabelecidos no art. 7º.

Portanto, para que não haja brechas legais para violações do sigilo das comunicações dos usuários da Internet, torna-se imperativo acatar a emenda proposta, deixando claro que o conteúdo dos pacotes de dados somente pode ser monitorado ou analisado mediante específica ordem judicial, nos termos da Constituição Federal.

Sala da Comissão, em

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 17

(ao PLC nº 24, de 2014)

Acrescente-se ao art. 9º, do PLC 21, de 2014, o § 4º, nos seguintes termos:

"**Art. 9**.....

.....

§ 4. Salvo, eventualmente, o previsto no inciso II do § 1º, as prestadoras de serviços de telecomunicações deverão garantir mensalmente 80% (oitenta por cento) de velocidade média mensal contratada pelos usuários e 50% (cinquenta por cento) de velocidade mínima obrigatória, sob pena de multa, ouvidos anualmente o Comitê Gestor da Internet e a Agência Nacional de Telecomunicações, para fiel execução desta lei.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da neutralidade significa que todas as informações que trafegam na rede devem ser tratadas da mesma forma, navegando a mesma velocidade. É esse princípio que garante o livre acesso a qualquer tipo de informação na rede e é um direito dos consumidores.

É uma filosofia que prega basicamente a democracia na rede, permitindo assim acesso igualitário de informações a todos, sem quaisquer interferências no tráfego online.

Infelizmente, hoje em dia, os consumidores têm experimentado prejuízos em decorrência de pagarem por serviços não prestados em sua plenitude. O cenário atual é que as prestadoras garantem mensalmente apenas 70% de velocidade média mensal contratada pelos usuários e apenas 30% da velocidade mínima obrigatória.

Na prática, por exemplo, no caso da contratação de uma plano de 10Mbps (megabit por segundo), a média mensal da velocidade é de, no mínimo, 7Mbps. A velocidade mínima, por sua vez, é de 30%. Com isso,

caso a prestadora entregue apenas 30% da velocidade contratada por vários dias, terá de, no restante do mês, entregar uma velocidade alta para atingir a meta mensal de 70%.

Deste modo, o objetivo da presente emenda é aumentar os limites, para que a taxa de transmissão média suba para 80% e a transmissão mínima para 50% da contratada pelo usuário.

Sala da Comissão,



Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

EMENDA Nº 18
(ao PLC nº 24, de 2014)

Suprima-se do § 3º, do art. 10, do PLC 21, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Como forma de garantir a preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem, a Constituição Federal dispõe em seu artigo 5º, inciso XII, da Carta de 1988, ser inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial.

A legislação brasileira, no que concerne às atividades de navegação na Internet e, ainda mais especificamente, à proteção dos dados que circulam em ambiente eletrônico, ainda é rasa e incipiente. Não há ainda lei que se dedique integralmente a esse assunto, o que torna a resolução de conflitos que envolvem direitos sobre dados que circulam na rede mundial uma difícil tarefa para os magistrados brasileiros, que fundamentam a maioria das suas decisões apenas em regramentos constitucionais.

O objetivo da presente emenda é dar ênfase a determinados princípios constitucionais hoje usados para o tratamento jurídico de questões relativas a informações na Internet, de forma a proteger os usuários e fomentar a inovação, o desenvolvimento e a ampliação do acesso à rede, impedindo que autoridades administrativas detenham competência legal para ter acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei.

Ao mencionar o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, o § 3º retrata, na verdade, a intimidade da pessoa, e, por isso, não pode ser acessada por autoridades administrativas, senão com a devida autorização judicial.

Sala da Comissão,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

EMENDA Nº 19-

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O § 2º, do art. 10, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

.....

§ 2º O conteúdo das comunicações privadas somente poderá ser disponibilizado mediante ordem judicial, nas hipóteses que a lei estabelecer **para fins de investigação criminal ou instrução processual penal**, respeitado o disposto nos incisos II e III do art. 7º.

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil

um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é reproduzir garantias e proteções constitucionais constantes do art. 5º, inc. XII, e extensíveis ao sigilo de dados informáticos, conforme assentado na melhor doutrina. A esse respeito, Manoel Gonçalves Ferreira Filho ensiva que, com relação ao sigilo de dados, "o direito anterior não fazia referência a essa hipótese. Ela veio a ser prevista, sem dúvida, em decorrência do desenvolvimento da informática. Os dados aqui são os dados informáticos". Portanto, a proteção ao sigilo, constante do inciso XII, do art. 5º, está referido à comunicação, no interesse da defesa da privacidade. Logo, imprescindível limitar a ação do Estado na obtenção dos dados privados do usuário quando do uso da internet.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 20

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O § 3º, do art. 10, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

.....

§ 3º O disposto no caput não impede o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei, **pelo delegado de polícia e pelo Ministério Público**, quando tiverem competência legal para a sua requisição.

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil

um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é reproduzir garantias e proteções constitucionais constantes ao cidadão no uso da internet. A substituição da expressão "autoridade administrativa" pelo elenco taxativo das autoridades públicas que efetivamente têm, conforme preconiza a Constituição Federal, competência para mitigar, em determinados e expressos casos, a proteção à inviolabilidade de comunicação do cidadão é medida que se impõe. Da forma como está disposto no texto aprovado pela Câmara dos Deputados, está-se conferindo uma cláusula aberta, que dependerá de leituras sistêmicas complexas, mas que poderá permitir interpretações distantes da vontade legislativa. A se conceituar "autoridade administrativa", pode-se descer a discussões indesejadas na aplicação da norma. Ora, a lei deve ser objetiva e precisa, tanto quanto possível, nos termos da Lei Complementar 95, de 1998. Portanto, estamos propondo a sua substituição.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 21
(ao PLC nº 21, de 2014)

Acrescente-se os parágrafos 5º e 6º ao art. 10º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21 de 2014, nos termos de que trata a seguinte redação:

"Art. 10º.....

.....

§ 5º Cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter todas as informaçoes constantes no caput desse artigo, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano;

§ 6º Após o prazo garantido no parágrafo anterior todos os registros e dados deverão ser destruídos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir a segurança das informações pessoais dos usuários de internet.

A utilização desse meio de comunicação gera uma grande quantidade de informações a cada segundo. Essas informações são os registros de navegação, ou seja, todo o histórico por onde o usuário navegou, e ainda, todos os seus dados pessoais e registros das conversas e comunicações privadas.

Com essa grande quantidade de informações criadas a todo tempo, os provedores de internet terão grande custo no momento de adquirir equipamentos para armazenamento, onde, após o prazo determinado se tornam lixo eletrônico.

Com esse dispositivo legal, fica estabelecido o prazo para armazenagem tanto dos registros como dos dados de 1(um) ano, prazo razoável para resguardar empresas e usuários, se porventura precisarem de tais informações em alguma demanda judicial.

Além disso, com essas informações e dados armazenados, esses centros de armazenamento se tornariam alvos muito desejados de pessoas mal intencionadas que buscam informações ou dados particulares, tendo como objetivo prejudicar alguém ou ainda conseguir algum benefício próprio.

Com a destruição dessas informações, todos os princípios estabelecidos no artigo 3º estarão sendo novamente garantidos, como se segue:

> " Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem os seguintes princípios:
> I – garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;
> II – proteção da privacidade;
> III – proteção dos dados pessoais, na forma da lei;
> ..."

Com o fim do armazenamento após o prazo determinado esses princípios estão novamente sendo garantidos, haja vista que não estarão disponíveis, evitando assim qualquer tipo de violação aos princípios estabelecidos nessa Lei. Com isso, haverá a proteção à privacidade e aos dados pessoais, uma vez que esses dados não existirão, bem como à liberdade de expressão e comunicação.

Sala da Comissão,



Senador WILDER MORAIS

EMENDA Nº 22
(ao PLC nº 21, de 2014)

O §1º do Art. 11 do PLC nº 21, de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. .....

"§1º O disposto no caput se aplica aos dados coletados em território nacional e ao conteúdo das comunicações, nos quais pelo menos um dos terminais esteja localizado no Brasil, **sem prejuízo das normas vigentes relacionadas a conflitos de leis, conflitos de jurisdição, bem como dos tratados internacionais dos quais o Brasil seja signatário.**"

JUSTIFICAÇÃO

O texto do presente Projeto de Lei reconhece, em seu Art. 2º, inciso I, a escala mundial da Internet que, por isso mesmo, também é conhecida como "rede mundial de computadores". No entanto, o atual Art. 11 contraria essa característica, ao tentar fortalecer a aplicação da lei brasileira.

Por estabelecer a aplicação de normas brasileiras até mesmo a estrangeiros residentes fora do Brasil, é inevitável que, em sua interpretação, leve-se em consideração normas de direito internacional previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sob pena de tornar o Art. 11 ineficaz, além da possível afronta à soberania de outras nações.

Além da importância de respeitar as normas de direito internacional, incluindo tratados e acordos de cooperação, a proposta visa trazer maior segurança jurídica a investidores brasileiros e estrangeiros, bem como à inovação na Internet. O cenário oposto poderia fazer com que novos negócios

deixassem de se estabelecer no Brasil, prejudicando o usuário brasileiro e a economia digital do país.

Com o objetivo de manter o princípio proposto pelo Art. 11, mas esclarecendo que ele não afasta o cumprimento de normas de direito internacional, o ajuste de redação proposto traz a segurança jurídica necessária para que o Marco Civil da Internet fortaleça a aplicação da lei brasileira, sem perder de vista a natureza mundial da rede.

Sala da Comissão,



Senador CYRO MIRANDA

EMENDA Nº 23

(ao PLC nº 21, de 2014)

Substitua-se, no § 2º do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, o termo "ou" pelo termo "e".

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 11 do projeto do Marco Civil da Internet, cuja redação se pretende alterar, prevê que os provedores de conexão e de aplicações de internet com sede no exterior devem-se subordinar à legislação brasileira, desde que ofertem serviço ao público brasileiro **ou** que mantenham subsidiária no País.

A leitura isolada do primeiro mandamento, qual seja, a aplicação da legislação brasileira a provedores estrangeiros só pelo fato de ofertar serviço ao público brasileiro, pode trazer consequências indesejadas, como, por exemplo, a recusa de *sites* estrangeiros a prestar serviços a pessoas domiciliadas no Brasil, por conta do receio de responder perante uma legislação de outro país. Isso poderia comprometer dois dos fundamentos da internet, definidos no art. 2º do projeto: o reconhecimento da escala mundial da rede e a pluralidade e diversidade.

A inconveniência desse dispositivo é corroborada pelo próprio parecer aprovado pela Câmara dos Deputados. Conforme se vê, foram rejeitadas as Emendas nº 1, do Deputado Lincoln Portela; nºs 6 e 15, do Deputado Ricardo Izar; e nº 25, do Deputado Eduardo Cunha, que estabeleciam a aplicação da legislação brasileira e do Código de Defesa do Consumidor a empresas que ofertassem "serviços de Internet, inclusive prestados a partir do exterior".

Os comentários da rejeição a essas emendas revelam, de vez, sua sintonia com a presente proposta:

> Rejeitamos, tendo em vista que o caráter transnacional da Internet torna inoperante esse dispositivo. De forma invertida, todas as empresas brasileiras de Internet teriam de respeitar leis de cada país que implementar dispositivo semelhante.

Dessa forma, os dispositivos do § 2º do art. 11 só fazem sentido, trazendo a consequência jurídica desejada, se aplicados em conjunto, ou seja, a legislação brasileira deverá ser aplicada aos provedores estrangeiros se, simultaneamente, prestarem serviço ao público brasileiro e mantiverem estabelecimento no País.

Sala da Comissão,



Senador JOSÉ AGRIPINO

EMENDA Nº 24
(ao PLC nº 21, de 2014)

Dê-se ao § 3º, do art. 11º, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 11** .....

.....

§ 3º Os provedores de conexão e de aplicações de internet deverão prestar, ao Comitê Gestor da Internet, informações que permitam a verificação quanto ao cumprimento da legislação brasileira referente à coleta, à guarda, ao armazenamento ou ao tratamento de dados, bem como quanto ao respeito à privacidade e ao sigilo de comunicações.

§ 4º ....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda propõe a modificação do § 3º, do art. 11, do Marco Civil da Internet, para substituir a expressão "na forma da regulamentação" pela expressão "ao Comitê Gestor da Internet".

São dois os objetivos da alteração proposta. Inicialmente, a emenda busca conferir eficácia imediata ao dispositivo, evitando que um retardo na elaboração de uma regulamentação adie os efeitos práticos do texto legal.

Adicionalmente, deve-se ressaltar que, como definido no Decreto nº 4.829, de 2003, o CGI.br é a instituição responsável pela elaboração de procedimentos, normas e padrões técnicos e operacionais para a segurança das redes e serviços da Internet. Dessa forma, para que possa desempenhar suas atividades de forma adequada, é imprescindível que o CGI.br receba dos provedores de conexão e de aplicações de Internet informações que permitam a verificação quanto ao cumprimento da

legislação brasileira referente à coleta, à guarda, ao armazenamento ou ao tratamento de dados, bem como quanto ao respeito à privacidade e ao sigilo de comunicações.

Sem esse tipo de informação, não será possível ao CGI.br desenvolver adequadamente seus trabalhos em prol de uma melhoria da qualidade e da segurança da Internet para todos os usuários.

Sala da Comissão, em

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 25

(ao PLC nº 21, de 2014)

O Art. 11 do PLC nº 21, de 2014, fica acrescido do seguinte parágrafo 5º:

Art. 11. .....

"§5º Na interpretação e aplicação desta Lei serão levadas em consideração as normas sobre conflito de leis, conflito de jurisdição e os tratados internacionais dos quais o Brasil seja signatário."

JUSTIFICAÇÃO

O texto do presente Projeto de Lei reconhece, em seu Art. 2º, inciso I, a escala mundial da Internet que, por isso mesmo, também é conhecida como "rede mundial de computadores". No entanto, o atual Art. 11 contraria essa característica, ao tentar fortalecer a aplicação da lei brasileira.

Por estabelecer a aplicação de normas brasileiras até mesmo a estrangeiros residentes fora do Brasil, é inevitável que, em sua interpretação, leve-se em consideração normas de direito internacional previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sob pena de tornar o Art. 11 ineficaz, além da possível afronta à soberania de outras nações.

Além da importância de respeitar as normas de direito internacional, incluindo tratados e acordos de cooperação, a proposta visa trazer maior segurança jurídica a investidores brasileiros e estrangeiros, bem como à inovação na Internet. O cenário oposto poderia fazer com que novos negócios deixassem de se estabelecer no Brasil, prejudicando o usuário brasileiro e a economia digital do país.

Com o objetivo de manter o princípio proposto pelo Art. 11, mas esclarecendo que ele não afasta o cumprimento de normas de direito internacional, o parágrafo proposto traz a segurança jurídica necessária para que o Marco Civil da Internet fortaleça a aplicação da lei brasileira, sem perder de vista a natureza mundial da rede.

Sala das sessões,

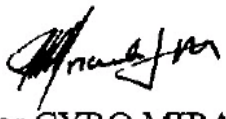

Senador CYRO MIRANDA

EMENDA Nº 26

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O caput do art. 12, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 12 Sem prejuízo das demais sanções cíveis, criminais ou administrativas, as infrações às normas previstas nos arts. 10 e 11 ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, **assegurada a ampla defesa e o contraditório:**
> ....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento

da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é reproduzir garantias e proteções constitucionais ao procedimento estatal de apuração das infrações à lei. Trata-se, apenas, de um resgate ideológico e inafastável dos direitos fundamentais, aplicáveis, também, às pessoas jurídicas.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 27

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O inc. II, do art. 12, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....
II – multa de até 10% (dez por cento) do faturamento **bruto** do grupo econômico no Brasil no seu último exercício, considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção;
....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos

econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é garantir a constitucionalidade dos procedimentos de apuração das infrações à lei. Da forma como proposto, ou seja, fixando-se a multa em base de cálculo com parâmetros variáveis ("excluídos os tributos"), pode alavancar questionamentos judicialmente, uma vez que impede uma correta aferição da penalidade diante da proporcionalidade da conduta: "excluídos os tributos" abrangeria, por assim dizer, impostos federais, estaduais ou municipais e toda sua cadeia tributária, assim como contribuições sociais, taxas etc.. Trata-se, portanto, de uma penalidade de cláusula aberta. Além disso, há risco de afronta ao princípio da isonomia, na medida em que duas empresas em mesma situação econômica e optantes de regimes tributários diferentes, mas que tenham cometido a mesma infração, possam ser penalizadas em valores distintos.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 28
(ao PLC nº 21, de 2014)

Dê-se ao art. 13, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, a seguinte redação.

> "**Art. 13.** Na provisão de conexão à Internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de enviar os registros de conexão ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), conforme os parâmetros técnicos definidos pelo mesmo (CGI.br), e de manter esses registros, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda ter por objetivo alterar o art. 13 do Marco Civil da Internet para determinar que, além de manter os registros de conexão sob sigilo pelo período de 1 (um) ano, os administradores de sistemas autônomos também devem enviar esses registros ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Como definido no Decreto nº 4.829, de 2003, o CGI.br é a instituição responsável pela definição das diretrizes da Internet no Brasil. Também é atribuída a esse Comitê a elaboração de procedimentos, normas e padrões técnicos e operacionais para a segurança das redes e serviços da Internet.

Dessa forma, para que possa desempenhar suas atividades de forma adequada, é imprescindível que o CGI.br receba dos administradores de sistemas autônomos os registros de conexão. Sem esse tipo de informação, não será possível ao CGI.br desenvolver adequadamente seus trabalhos em prol de uma melhoria da qualidade e da segurança da Internet para todos os usuários.

Sala da Comissão, em

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 29
(ao PLC nº 21, de 2014)

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, o seguinte art. 13, sendo renumerados os demais artigos:

> "**Art. 13.** O poder público, em todas as suas esferas, para armazenamento, gerenciamento e disseminação de dados deverá utilizar exclusivamente estruturas localizadas em território nacional."

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, vieram a público programas de monitoramento da Internet realizados por governos estrangeiros. Entre os alvos desses programas, como foi noticiado com base em documentos oficiais, estavam as pessoas e empresas brasileiras. Trata-se de evidente violação do sigilo das comunicações, previsto na Constituição Federal, com implicações na intimidade e na privacidade das pessoas, nas relações comerciais de empresas brasileiras, e mesmo nas ações governamentais.

Como forma de limitar os efeitos nocivos desse tipo de prática, o Governo brasileiro sugeriu incluir no texto do Marco Civil da Internet a obrigatoriedade de os provedores de conexão e de aplicação instalarem em território nacional as estruturas para armazenamento, gerenciamento e disseminação de dados. Entretanto, depois de críticas, a medida foi abandonada.

Embora possa ser questionável exigir das empresas privadas que instalem estruturas em território nacional como forma de evitar o monitoramento dos dados brasileiros por países estrangeiros, não se pode cogitar que o próprio poder público brasileiro não adote tal medida. Essa deve ser uma ação estratégica para a preservação da própria soberania nacional.

Deve-se ressaltar, nesse sentido, que o Decreto nº 8135, de 2013, estabelece medidas de segurança de dados ainda mais restritivas, ao exigir que, na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, as comunicações de dados sejam realizadas por redes de telecomunicações e serviços de tecnologia da informação fornecidos por órgãos ou entidades da administração pública federal. Contudo, como se sabe, tal Decreto aplica-se unicamente ao Poder Executivo Federal, não abarcando uma série de outros bancos de dados governamentais do Brasil, que podem permanecer expostos.

Portanto, a fim de evitar a violação de dados de cidadãos, e de empresas brasileiras constantes dos bancos de dados governamentais, e como forma de submeter qualquer eventual infração à Justiça brasileira, é necessário que esses dados se localizem no território nacional. Dessa maneira, não poderão ser interceptados por empresas ou governos estrangeiros sem que os responsáveis sejam submetidos à lei brasileira.

Sala da Comissão, em

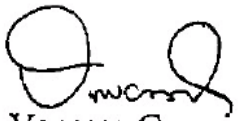

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 30

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O art. 13, § 2º, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 .....

.....

§ 2º O **delegado de polícia** ou o Ministério Público **poderão** requerer **judicialmente, em procedimento cautelar específico,** que os registros de conexão sejam guardados por prazo superior ao previsto no caput.

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos

econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é reproduzir garantias e proteções constitucionais constantes ao cidadão no uso da internet. A substituição da expressão "autoridade administrativa" pelo elenco taxativo das autoridades públicas que efetivamente têm, conforme preconiza a Constituição Federal, competência para mitigar, em determinados e expressos casos, a proteção à inviolabilidade de comunicação do cidadão é medida que se impõe. Além disso, reputamos de igual subjetividade o conteúdo apresentado pelo termo "cautelarmente". Em rápida consulta a interessados no assunto, chegamos à conclusão de não está claro se o pleito da autoridade pode manifestar-se por meio judicial ou administrativo. Da forma como está, conduz-se à conclusão de que basta um pedido administrativo para que os provedores de conexão à internet prorroguem o prazo de guarda dos registros de conexão. Além, evidentemente, de transferir o custo tecnológico às empresas sem a devida ponderação, a proposta também arrisca-se a ampliar a vigilância oficiosa sobre o internauta, sem qualquer discussão ou ponderação judicial, nem mesmo investigação criminal em curso. Não podemos concordar com isso. Isso posto, propomos a judicialização da questão, que representará o seu deslocamento para um foro imparcial e isento capaz de analisar a necessidade (e a capacidade) para o cumprimento de tal finalidade.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

Emenda nº 31

(do Senador Pedro Simon)

Os caputs dos artigos 13 e 15 do PLC nº 21, de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do regulamento.

.....

Art. 15. O provedor de aplicações de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do regulamento.

....."

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, mais conhecido como o Marco Civil da Internet, constitui, indubitavelmente, um grande avanço na regulação deste poderoso instrumento que é a telemática de redes.

Vários debates foram travados na Câmara dos Deputados, mas podemos concentrar em três eixos o cerne das discussões: neutralidade da rede, o direito a liberdade plena neste meio e o direito à privacidade. Acredito, que o substitutivo aprovado enfrentou bem estes espinhosos temas e construiu um texto bastante razoável.

Contudo, ao analisar a matéria, neste curtíssimo prazo, deparei-me com argumentos substanciosos e bem fundamentos sobre um aspecto que trata dos prazos da guarda das informações e dos registros de transações na internet.

Num lúcido artigo, o operador e especialista em Direito Eletrônico, Dr. Luiz Augusto Sartori, elaborou uma crítica que tornou-se base desta minha emenda, fazendo a necessária ressalva da renumeração ocorrida nos artigos 11 e13 que passaram a ser artigos 13 e 15, compartilho seus argumentos no texto, que faço questão de reproduzir na íntegra:

"Não obstante a valiosa iniciativa, não podemos deixar de externar nossa crítica ao substitutivo projeto de Lei 2.126/11, aprovado pela Câmara em 25 de março de 2014 e remetido ao Senado, notadamente em relação aos artigos 11 e 13, com a nova redação dada pela Câmara.

Isto porque, os dois dispositivos legais, à luz da atual dinâmica da tecnologia da informação, não possuirão qualquer eficácia no mundo fenomênico; não serão hábeis a coibir a prática de delitos praticados por meio ou contra sistemas informáticos.

Como já cediço, o ordenamento de ritos procedimentais em matéria penal não obriga o titular da ação penal, seja ela pública ou privada, à existência prévia do inquérito policial para poder embasar a peça acusatória inicial.

O legislador, em síntese, entendeu que bastam indícios de autoria e materialidade do crime para que se possibilite a instauração de uma ação penal. No

entanto, como se verifica do cotidiano forense o inquérito policial é um valioso instrumento para se elucidar uma prática delitiva.

Contudo, é inegável que a investigação policial não é um procedimento célere o suficiente a atender as exigências investigativas de muitos crimes, como, por exemplo, os crimes eletrônicos.

Muito embora o Código de Processo Penal, em seu artigo 10, estabeleça que o inquérito policial possui prazo de duração de "(...) 10 (dez) dias se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente (...) ou "(...) 30 (trinta) dias, quando estiver solto (...)" prorrogáveis a critério do Magistrado, é certo que a praxis forense nos mostra que a duração média de uma investigação é de pelo menos 214 dias. Trata-se, inequivocamente, de número bastante alto levando-se em consideração outro país, como os Estado Unidos da América que, por meio do Federal Speed Trial Act, propicia que determinados crimes sejam investigados, processados e julgados em no máximo 100 dias.

Pois bem. Esta ponderação parece mais do que óbvia e, portanto, o leitor deve estar se questionando o porquê de tantas palavras a respeito.

Acontece, pesa dizer, que não nos parece que esta obviedade atingiu a mente do legislador quando da redação dos artigos 11 e 13 (com a nova redação dada pela Câmara dos Deputados) do substitutivo ao projeto de Lei n. 2.126/11. Vejamos:

É que, determinará a lei — caso venha ser aprovada nestes termos — que o provedor de acesso à internet (administrador do sistema autônomo) registre e mantenha a guarda, sob sigilo, de todas as conexões que os endereços de IP que por ele passarem para acessar a internet, bem como que sites como o Google, guardem os históricos de navegação de seus usuários.

Pretende o legislador, assim, preservar os dados que correspondem aos registros de conexão e acesso a sites, informações indispensáveis à investigação, haja vista permitir identificar o computador por meio do Internet Protocol e, logo, o autor de um delito.

Trata-se de meio cujo fim é garantir a preservação de prova hodiernamente indispensável para a apuração e.g. de crimes que cada vez mais são praticados se não contra sistemas informáticos, o são cometidos por meio destes.

Contudo, se questiona: será que do modo como os citados artigos se encontram redigidos, a finalidade será alcançada? Será que se transportarmos a teoria colocada na lei à realidade prática brasileira, esta possuirá efetividade?

A nós, concessa venia, parece que não. E, para assim se concluir, não se mostra necessário muito esforço. Diga-se isso pois, como aqui já mencionado, as investigações de crimes no Brasil não é tarefa das mais fáceis e rápidas de se executar.

De fato, segundo estudo realizado pelo Juiz Federal Vilian Bollmann, entre a data da ocorrência de um crime e aquela em que o inquérito policial é instaurado decorrem, em média, nada menos do que 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias.

Isto é, na média, a Autoridade Policial somente toma conhecimento dos fatos, ou inicia, formalmente a investigação dos fatos, decorridos praticamente 1 ano e 3 meses desde a sua ocorrência.

Significa dizer, assim, que apenas após este imenso prazo é que se poderá cogitar a realização de diligências no sentido de buscar identificar o autor de um

crime, vez que neste número não está computado o prazo de duração do próprio inquérito policial que, como aqui citado, gastam outros 214 dias, em média.

Eis, pois, o motivo pelo qual, à luz do quanto dos prazos de guarda dos dados estipulado nos artigos 11 (um ano) e 13 (seis meses) do substitutivo ao projeto de lei 2.126/11, a eficácia da norma e, consequentemente, a própria punibilidade dos autores de crimes que se valem da internet para o seu cometimento estão colocadas em xeque.

Ora, se a instauração de uma investigação demanda mais de 1 ano para ser formalizada, parece mais do que óbvio que obrigar os provedores de internet a guardarem os registros de conexão pelo prazo de 1 ano ou 6 meses, no caso dos sites como o Google é o que basta para que as provas destes crimes se percam.

Como bem assenta o Professor Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos. Presidente da Comissão de Direito Eletrônico e Crimes de Alta Tecnologia da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, "(...) As provas dos crimes cibernéticos possuem um alto grau de volatilidade, ou seja, quando se está analisando um sítio que está no ar, operando na rede mundial de computadores, estes de uma hora para outra se "apagam" (...)".

Resta mais do que claro que, a persistir a estipulação de prazos tão ínfimos para se guardar registros de conexão e acessos a determinados sites, muitos dos delitos praticados contra ou por meio da internet não serão passíveis da devida investigação pelo só fato de que a prova que vista rastrear e identificar seus autores não existirá mais.

Não se nega que o próprio projeto de lei, ora na berlinda, tenta estabelecer meios que possam evitar esse perecimento da prova eletrônica, em especial ao estabelecer nos parágrafos do artigo 11 e 13 a possibilidade de se realizar uma guarda cautelar.

Porém, a nós parece que esta previsão ainda é deveras tímida, haja vista que, como aqui já se demonstrou, o momento de maior risco de perecimento desta prova não é após as autoridades policiais já terem tomado conhecimento do feito, instaurando-se o competente inquérito policial.

O grande problema, e daí a necessidade de se estender este prazo legal, reside no fato de que, no Brasil, o lapso temporal entre a ocorrência de um fato criminoso e a instauração da investigação correlata demora-se mais de um ano.

Em melhores palavras, ainda que a lei preveja a possibilidade de guarda cautelar desta prova, na prática, quando a Autoridade Policial viesse buscá-la, esta certamente seria inócua, posto que a prova pretendida não mais existirá nos sistemas informatizados dos provedores de conexão à internet. Mutatis mutandis, a subsistir este irrisório prazo, a própria Lei estaria afiançando que muitos — para não dizer a maioria — daqueles que praticam crimes contra ou por meio de computador conectados à internet, estariam "imunes" de qualquer ação punitiva do Estado no prazo máximo de 1 ano.

Isto mesmo, porque se transcorrido este prazo, sem que o Estado-Acusador tenha tido ciência da sua ocorrência e consequentemente tenha, por exemplo, determinado aos provedores de conexão de internet a guarda dos registros de conexão, a prova de que ocorreu e.g. um acesso indevido a um banco de dados da Administração Pública, crime previsto no artigo 325, parágrafo 1, I do Código Penal, já terá se perdido.

E, com isso, não será viável estabelecer um nexo de causalidade entre o acesso indevido e o agente criminoso, pelo só fato de que não se terá como saber qual foi o computador que acessou este banco de dados e, por conseguinte, não se poderá buscar sua localidade ou e principalmente, o seu usuário.

Em resumo, diante da ausência desta prova, não se conseguirá obter sequer o indício de autoria, indispensável para se iniciar uma persecutio criminis, quiçá prova concreta para ensejar uma condenação.

Afinal, embora o Direito Penal garanta ao Estado-Acusação prazo sempre pautado pela gravidade do delito (a prescrição), o Marco Civil — se aprovado nos termos atuais — acaba por restringir a apuração de uma prática delitiva em seu nascedouro, salvo se o crime já tiver sido descoberto e medidas cautelares já tiverem sido tomadas a fim de preservar a prova.

Afinal, de que adianta possuir 20 anos para investigar, processar e punir, se a rainha das provas, ou senão a única, muitas das vezes já pereceu? De que adianta garantir ao Estado anos para executar a sua pretensão punitiva se este, na prática, não dispõe de meios sequer para formular uma acusação?

Ao menos para nós, parece que ambas as perguntas só possuem uma única resposta: NADA, não adianta nada.

E eis o porquê de se registrar a ausência de razoabilidade entre os prazos dos artigo 11 e 13 (este último com a nova redação dada pela Câmara) ante aos prazos que o Estado possui para processar — leia-se investigar, processar e julgar — uma pessoa.

Aliás, esta ausência de razoabilidade torna-se mais ululante ao compararmos, por exemplo, o prazo de 1 ano estabelecido pelo artigo 11 do Marco Civil com os prazos que outras legislações de nosso ordenamento jurídico impõem às pessoas físicas e jurídicas brasileiras.

Neste ponto, cite o prazo de 5 anos que o Código Tributário Nacional estipula como sendo o obrigatório para conservação dos livros de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados.

Isto é, quando o assunto é arrecadar, o legislador estabelece prazo cinco vezes maior para a guarda de documentos que, em última análise, são provas para a ação da fiscalização, ao passo que, quando se visa garantir o combate a determinada espécie de criminalidade, o prazo se resume a um.

Ora, nada mais se mostra necessário dizer para se concluir que o prazo de 1 ano e 6 meses ora em voga são absolutamente desarrazoado e não se prestam a conferir à norma a sua verdadeira eficácia e, como já diziam os adeptos do realismo jurídico, de nada presta uma lei que não seja eficaz.

Bem por isso, a nosso entender, o mais correto seria o alargamento deste prazo, estipulando um quantum de tempo que se mostre suficiente para que o Estado, com toda a sua infeliz burocracia, consiga, por exemplo, iniciar uma investigação criminal sabendo que os registros de conexão do agente criminoso ainda não foi licitamente inutilizado pelo provedor de conexão.

Em razão da tormentosa tarefa que é a investigação criminal no Brasil, dever-se-ia realizar, primeiramente, um levantamento em âmbito nacional para se aferir o tempo que hodiernamente as Autoridades Policiais vêm gastando até solicitar os registros de conexão quando deparadas com estas espécies de crimes.

Diga-se isso pois, somente de posse destes dados concretos é que se poderá estabelecer um prazo proporcional e razoável para que os provedores de conexão mantenham a guarda dos registros de conexão, máxime à luz das políticas públicas de repressão e combate à criminalidade moderna que se dá por meios informáticos e internet."

Após este brilhante encadeamento esboçado pelo Dr. Luiz augusto Sartori, creio que o assunto se exaure no pleno convencimento de suas ponderações. Encareço a meus pares o apoio a esta valiosa reflexão que aprimora e torna exeqüível a aplicação dessa importante proposta de diploma legal que ora analisamos.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2014.

Senador Pedro Simon

EMENDA Nº 32
(ao PLC nº 21, de 2014)

Dê-se ao art. 15, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, a seguinte redação.

> "**Art. 15.** O provedor de aplicações de Internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento.
>
> § 1º .....
>
> ....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda ter por objetivo alterar o art. 15 do Marco Civil da Internet para determinar que, além de manter os registros de acesso a aplicação de Internet sob sigilo pelo período de 6 (seis) meses, os provedores de aplicações também devem enviar esses registros ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Como definido no Decreto nº 4.829, de 2003, o CGI.br é a instituição responsável pela definição das diretrizes da Internet no Brasil. Também é atribuída a esse Comitê a elaboração de procedimentos, normas e padrões técnicos e operacionais para a segurança das redes e serviços da Internet.

Dessa forma, para que possa desempenhar suas atividades de forma adequada, é imprescindível que o CGI.br receba dos provedores de

aplicações de Internet os respectivos registros de acesso. Sem esse tipo de informação, não será possível ao CGI.br desenvolver adequadamente seus trabalhos em prol de uma melhoria da qualidade e da segurança da Internet para todos os usuários.

Sala da Comissão, em

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

EMENDA Nº 33

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O art. 15, § 2º, do PLC 21, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 .....

.....

§ 2º O **delegado de polícia** ou o Ministério Público poderão requerer **judicialmente, em procedimento cautelar específico,** a qualquer provedor de aplicações de internet que os registros de acesso a aplicações de internet sejam guardados, inclusive por prazo superior ao previsto no caput, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 13.

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre

2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é reproduzir garantias e proteções constitucionais constantes ao cidadão no uso da internet. A substituição da expressão "autoridade administrativa" pelo elenco taxativo das autoridades públicas que efetivamente têm, conforme preconiza a Constituição Federal, competência para mitigar, em determinados e expressos casos, a proteção à inviolabilidade de comunicação do cidadão é medida que se impõe. Além disso, reputamos de igual subjetividade o conteúdo apresentado pelo termo "cautelarmente". Em rápida consulta a interessados no assunto, chegamos à conclusão de não está claro se o pleito da autoridade pode manifestar-se por meio judicial ou administrativo. Da forma como está, conduz-se à conclusão de que basta um pedido administrativo para que os provedores de aplicações da internet prorroguem o prazo de guarda registros de acesso a aplicações de internet. Além, evidentemente, de transferir o custo tecnológico às empresas sem a devida ponderação, a proposta também arrisca-se a ampliar a vigilância oficiosa sobre o internauta, sem qualquer discussão ou ponderação judicial, nem mesmo investigação criminal em curso. Não podemos concordar com isso. Isso posto, propomos a judicialização da questão, que representará o seu deslocamento para um foro imparcial e isento capaz de analisar a necessidade (e a capacidade) para o cumprimento de tal finalidade.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 34

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Suprima-se o parágrafo único, do art. 20, do PLC 21, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é permitir uma necessária aplicação do princípio da proporcionalidade e da razoabilidade ao provedor de aplicação da internet:

impor a obrigação legal para o provedor de aplicação da internet substituir, em virtude de ordem judicial, o conteúdo tornado indisponível pelo despacho judiciário é algo que deve, necessariamente, ser ponderado com as empresas destinatárias da norma, pois pode haver aumento de custos em virtude de mudanças estruturantes e lógicas em suas funcionalidades, além, de outra maneira, promover uma certa "poluição" visual nas diversas interfaces disponíveis ao usuário. Imagine-se a "linha do tempo" do Facebook de certo usuário proprietário de *fanpage*. Não seria difícil imaginar parte considerável de sua apresentação tomada por imagens ou textos de ordens judiciais, desarmonizando a proposta da aplicação. Isso, até mesmo, pode gerar impacto nos negócios publicitários que dão suporte a muitas empresas, pois pode gerar redução de receita por queda de visibilidade. Suponha que um indivíduo influente nas redes sociais critique um político qualquer, que aciona o Judiciário para derrubar a publicação. Suponha, ainda, que aquele conteúdo fora compartilhado mais de 5000 mil vezes. Ora, há uma lógica empresarial por trás da captação de receita do provedor de aplicativo que estimula a interação digital de conteúdo. Substituir esse "post" compartilhado milhares de vezes pelo conteúdo de uma ordem judicial pode trazer impactos econômicos impensados. Em todo caso, para sustar os efeitos eventuais de um conteúdo ofensivo, basta a ordem judicial determinando a sua indisponibilização. Querer, porém, que a empresa substitua o conteúdo, parecer ser medida um pouco além da conta.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 35

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Art. 1º Suprimam-se, no art. 19, os §§ 3º e 4º, do PLC 21, de 2014.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 20, renumerando-se os demais:

"Art. As causas que versem sobre ressarcimento por danos decorrentes de conteúdos disponibilizados na internet relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade, bem como sobre a indisponibilização desses conteúdos por provedores de aplicações de internet poderão **ser processadas e julgadas pelos juizados especiais, observado o disposto no art. 98, inc. I, da Constituição Federal, e desde que seu valor não exceda o limite fixado em lei para determinação da respectiva competência jurisdicional.**

§ 1º O juiz poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, **observado, no que couber, o disposto na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.**

§ 2º Da decisão antecipatória da tutela caberá agravo na forma retida ou de instrumento ao respectivo órgão colegiado de segunda instância, nos termos da lei processual de que trata o § 1º, observado o disposto no regimento interno do respectivo tribunal."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de

computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é sugerir a transformação dos §§ 3º e 4º do art. 19 em um novo artigo, que lhe é sucessor, ou seja, desmembrar as regras processuais e procedimentais em dispositivo autônomo, em nome da melhor técnica legislativa. De mesma forma, sugerimos correção de juridicidade, mediante a adequação da regra de ampliação da competência jurisdicional dos juizados especiais às regras constitucionais sobre o assunto (causas de menor complexidade) e legais (limite de 40 salários mínimos para juizados cíveis e 60 salários para juizados federais). Também propomos ampliação dos requisitos para concessão da medida liminar de antecipação de tutela para contemplar a regra hoje vigente no CPC, com suas peculiaridades (como a irreversibilidade da medida, que impede a concessão da ordem judicial), no que couber. Por fim, se o PLC prevê a possibilidade de antecipação da tutela, é imprescindível, a fim de evitar discussões infindáveis nas Cortes judiciais, prever-se, também, o recurso cabível e respectivo – na modalidade de agravo –, uma vez que há controvérsia na doutrina e na jurisprudência sobre o cabimento desse tipo de recurso contra liminar em sede de juizados especiais, dada a ausência de previsão legal na Lei 9.099/90 (v. Enunciado 15, Fonaje – "Nos Juizados Especiais não é cabível o recurso de agravo, exceto nas hipóteses dos artigos 544 e 557 do CPC"). Ora, permitir a decisão liminar antecipatória dos efeitos da tutela jurisdicional e não prever a possibilidade de recurso competente é afrontar, por deliberada omissão legislativa, o direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, sugerimos uma ponderação maior acerca dessa intervenção legislativa na seara processual.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 36

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Dê-se, ao caput do art. 21, do PLC 21, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 21. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais, **conteúdo** contendo cenas de nudez, atos sexuais de caráter privado **ou conversações privadas de cunho sexual, bem como pela disponibilização de conteúdo que viole a dignidade da pessoa humana**, quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País

conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é a ampliação do escopo da cláusula *notice and take down*, pra respeitar o princípio constitucional da isonomia, tanto quanto possível, além de melhorias redacionais pontuais. Entendemos passível de discussão a constitucionalidade da proposta, da forma como redigida, porque estabelece uma situação processual e material privilegiada, sem o devido amparo constitucional autorizador, para episódios relacionados ao que se convencionou chamar de *revenge porn*. Dessa maneira, estamos ampliando não apenas as situações relacionadas ao episódio do *revenge porn*, fazendo incluir as conversações privadas íntimas, cuja exposição podem ser igualmente danosas aos participantes, bem como violações à dignidade da pessoa humana. Tivemos um lamentável episódio recente em que uma cidadã brasileira foi arrastada em veículo policial e a imagem dessa atrocidade foi amplamente divulgada na internet. Certamente que o episódio chocou a Nação, mas houve uma evidente violação à sua imagem e, claro, à dignidade de sua pessoa.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 37
(ao PLC nº 21, de 2014)

Acrescente-se ao art. 24 do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, o seguinte parágrafo único:

"Art. 24. .....

.....

Parágrafo único. O uso educacional da internet integrará as políticas e ações desenvolvidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para promover a modalidade da educação a distância."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 24 do projeto de Marco Civil da Internet trata das diretrizes a serem seguidas pelos entes federativos no desenvolvimento da internet do Brasil, destacando-se a implementação de ações e programas de capacitação para o uso da rede e a promoção da cultura e da cidadania.

É de se louvar essas diretrizes, visto que um dos principais obstáculos para a inclusão digital do brasileiro está justamente na falta de conhecimento de como utilizar os recursos hoje disponíveis na internet. Em outros termos, a falta de educação para novas tecnologias é um fator central para a exclusão digital no País.

Em outra vertente, a internet, por seu caráter descentralizado e democrático, deve ser considerada um poderoso instrumento para a promoção, estímulo e disseminação do ensino a distância, ferramenta cada vez mais utilizada para a formação e capacitação de nossos cidadãos.

Nesse sentido, entendemos que o debate sobre o projeto do Marco Civil da Internet não pode passar ao largo da discussão sobre a educação no Brasil. Educação digital para garantir o uso de todo potencial informativo disponível na rede, e ensino a distância, como mecanismo de promoção, democratização e disseminação do conhecimento, bem como do aperfeiçoamento profissional.

Sala da Comissão,

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

EMENDA Nº 38

(Emenda ao art. 24 do PLC 21, de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.)

Acrescente-se Item ao art. 24 do PLC 21 de 21 com a seguinte redação:

"**Art. 24** .....

.....

XI – garantia de conexão em banda larga a todas as escolas públicas do país."

Justificação

Apesar de estar subentendido ao longo do texto do Projeto de Lei que a educação está no núcleo central das preocupações do Poder Público com respeito ao uso da internet, é fundamental que esteja explicitado isso e, ao mesmo tempo, esteja claro na Lei que cabe ao Poder Público garantir que todas as escolas públicas tenham acesso de qualidade á internet e aos serviços educacionais que ela possibilita.

É notória a presença da internet em toda a vida social brasileira, nos escritórios, nos serviços bancários, nos serviços públicos, mas ainda é limitada na presença nas escolas e nos serviços educacionais. Trata-se de uma notória inversão de prioridades.

Ao se dar um importante passo para o estabelecimento de princípios e garantias para o uso intensivo, democrático e qualificado ao que a internet possibilita, é de suma importância que a educação receba destaque entre as prioridades da ação do Poder Público.

Sala das Sessões, em

Cristovam Buarque
Senador

EMENDA Nº 39

(Emenda ao art. 26 do PLC 21, de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.)

Acrescente-se Parágrafo Único ao Art. 26 do PLC 21, de 2014 com a seguinte redação:

"**Art. 26 -** .....

.....

Parágrafo Único – é dever do Poder Público instalar e manter os acessos e serviços de comunicação de dados pela internet em banda larga em todas as escolas públicas do país garantindo acesso a todos os professores, funcionários e estudantes de forma gratuita."

Justificação

Para que o Art. 26 possa cumprir o seu enunciado, no sentido de dar clareza à função do Estado na garantia das condições para uso da internet na educação, é fundamental que esteja também definida a responsabilidade do Poder Público na instalação e manutenção da ligação das escolas públicas com a rede de computadores que constitui a internet.

Enquanto o caput do artigo enfatiza o uso e a responsabilidade no uso, o parágrafo determina as condições para o exercício, isto é, a existência de conexões em todas as escolas.

Sala das Sessões, em

Cristovam Buarque
Senador

EMENDAS APRESENTADAS NO PRAZO ÚNICO, PREVISTO NO ART. 122, II, "B", COMBINADO COM O ART. 375, I, DO REGIMENTO INTERNO, AO

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (nº 2.126/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.*

Emendas apresentadas nºs:	
SENADOR	**NÚMERO**
Aloysio Nunes Ferreira	1 a 5, 12, 19, 20, 26,27,30, 33 a 36, 40 e 41
Ana Amélia	7
Cássio Cunha Lima	17 e 18
Cristovam Buarque	13, 37 a 39
Cyro Miranda	22 e 25
José Agripino	8 e 23
Pedro Simon	31
Pedro Taques	11
Ricardo Ferraço	9
Vanessa Grazziotin	6,10, 14, 16, 24, 28, 29 e 32
Wilder Morais	15 e 21

Total – 41 emendas

EMENDA Nº 40

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Suprima-se o art. 31 do PLC 21, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse

sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é resgatar a técnica legislativa e os ditames da LC 95/98. O art. 31 é totalmente inócuo. Já existe lei que versa sobre a questão de direitos autorais. Nas discussões do PL na Câmara dos Deputados, fez-se referência a mudanças nas normas de direito autoral que ainda não foram aprovadas no Congresso. Logo, desnecessário o artigo em sua totalidade.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

EMENDA Nº 41

(Do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

O PLC 21, de 2014, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Seção V
Da solicitação particular de indisponibilização de conteúdo gerado por terceiro

Art. O provedor de aplicações disponibilizará sistema próprio de recebimento de reclamações, denúncias e outras solicitações dos usuários com o propósito de tornar indisponível conteúdo que viole os respectivos termos de uso ou a legislação em vigor preferencialmente em meio eletrônico.

§ 1º No caso do caput deste artigo, deverá o provedor de aplicações:

a) assegurar ao solicitante o registro do protocolo de recebimento da solicitação por seus sistemas;

b) enviar, por meio eletrônico ou impresso, mensagem de confirmação do recebimento da solicitação, inclusive com a reprodução de seu inteiro teor;

c) comunicar ao usuário o prazo estimado para resposta à solicitação, independentemente de seu atendimento;

§ 2º Finda a análise da solicitação, o provedor de aplicação da internet deverá enviar ao solicitante resposta, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, contendo a descrição ou a solução da providência adotada ou as razões pelo não atendimento do pedido." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014 (PL nº 2126, de 2011, na origem), de iniciativa do Presidente da República, tem sido considerado por muitos a "Constituição da Internet brasileira". Têm razão esses que assim o apelidaram: o PLC 21, de 2014, objetiva estabelecer, conforme sua exposição de motivos explicita, um marco civil regulatório contemplando "princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede mundial de computadores no país". Não há dúvida quanto à necessidade de implementação deste projeto. O Brasil vem se consolidando como um dos países de maior expressão no uso da internet no mundo, o que se reflete claramente no comportamento e no desenvolvimento social e individual do brasileiro nas mais diversas áreas: cultura, educação, política, economia etc. Os dados falam por si: levantamento do Ibope Media (2013) indica que o País conta com 105 milhões de internautas, dos quais cerca de 58 milhões são usuários ativos, sendo, ainda, o 5º país mais conectado do mundo. Pesquisa da Fecomércio-RJ/Ipsos indica que o percentual de brasileiros conectados à internet aumentou de 27% para 48%, entre 2007 e 2011, e continua em ascensão. Empresas de internet internacionais veem no Brasil um mercado preferencial para expansão de suas atividades comerciais e seus projetos econômicos. A própria democracia brasileiras modificou-se profundamente após o advento da internet. Não seria exagerado afirmar que o exercício pleno da democracia hoje, no Brasil e no mundo, pressupõe o uso da internet. Diante desse quadro, não há a menor dúvida de que esta matéria vem em boa hora. No entanto, tem havido uma pressão nada republicana pela aprovação deste projeto com celeridade incomum nesta Casa. Ora, não é justo e nem democrático alijar o Senado Federal do processo legislativo constitucional. Nesse sentido, considerando ainda que o projeto precisa de melhorias e correções, inclusive redacionais, estamos propondo a presente emenda.

Nosso objetivo, por meio desta emenda, é ampliar a relação e a transparência no vínculo contratual entre provedor de aplicação da internet e usuário, através da criação de sistema de denúncia de conteúdo impróprio, com regras e direitos claros ao usuário.

Contamos, para isso, com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, simultaneamente)

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – As emendas vão à publicação no Diário do Senado Federal e em Avulsos, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do Projeto e das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Tem a palavra, o eminente Senador Cristovam Buarque, pelo tempo que desejar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Senador Ruben, se nós fôssemos escolher como símbolo nosso, dos políticos de hoje, um animal, eu escolheria o avestruz, aquele animal que mete a cabeça debaixo do chão para não ver a realidade ao redor. Isso sendo gentil, porque, na verdade, talvez, devesse ser outro tipo, uma mutação de avestruz, que colocava a cabeça debaixo do chão para não ver a realidade e por debaixo do chão pegar propina.

Para mim, é essa a imagem, hoje, do animal que se parece conosco, no sentido genérico, não no sentido individual. Nós estamos escondendo a cabeça para não ver a realidade do Brasil na sua perspectiva dos próximos anos.

Despertei para isso, Senador, e acho que vou fazer mais de um discurso sobre esse assunto, analisando cada um dos pontos para os quais estamos fechando os olhos, mas despertei vendo, mais uma vez, a maneira como o Ministério da Educação considera os resultados das avaliações de nossas escolas por organismos internacionais e mesmo por organismos nacionais.

O Ministério da Educação se comporta há anos como avestruz, não vê a realidade da tragédia. A palavra não é crise, a palavra é tragédia. Aí, para arranjar justificativas de que as coisas não estão sendo trágicas, diz que já foram mais trágicas no passado do que são agora, comparando ligeiros avanços do Brasil de ontem com o Brasil de hoje. É claro que tem que haver melhora. Nada no mundo piora, a não ser a violência. É claro que há um avanço, mas um avanço diminuto, que não permite quebrar três brechas que sofremos na educação:

A primeira é uma brecha entre nós e os outros. Está crescendo, gente! Estamos ficando cada dia mais para trás. Éramos iguais à Irlanda, Coreia do Sul, éramos melhores que a China. Está ficando mais distante a situação do Brasil. É uma brecha horizontal. Agora está aumentando uma brecha vertical, que é a brecha entre onde nós estamos e onde estão as necessidades educacionais. Antigamente, estávamos muito ruins, mas as exigências educacionais eram pequenas, a distância era menor. Isso aqui até que avançou, mas isso aqui avançou mais.

Hoje, não se consegue um emprego bom sem um mínimo de educação. Aqui em Brasília, há pouco, uma empresa de construção deixou de contratar operários, porque não sabiam o que era ângulo reto. Antigamente não precisava saber isso. Bastava saber pegar a enxada e misturar o cimento com areia. Agora é preciso operar uma máquina para fazer concreto. Agora as estruturas metálicas exigem conhecer um pouco de geometria.

A brecha está aumentando. Nós estamos ficando para trás em relação às necessidades educacionais. Não vai demorar, é questão de poucos anos, ninguém vai conseguir um emprego se não falar idioma estrangeiro. A globalização já está exigindo.

O que está acontecendo com a Copa, em que a gente vê a dificuldade que vão ter os garçons e os motoristas de táxi de falarem com os turistas, é de tudo no dia a dia. A brecha está aumentando, além da brecha nossa com os outros países. Aqui, essa brecha está crescendo. Além dessa brecha aqui, está aumentando a brecha na educação dentro do Brasil entre os filhos das classes média e alta e os filhos do pobre.

Até poucos anos atrás, qualquer menino das classes alta e média tinha quatro horas de aula por dia. Aos poucos, os pais perceberam que, além das quatro horas, tinham que botar no inglês, no francês, na ginástica, na natação. Agora, estão percebendo e exigindo horário integral dentro da escola. Em questão de poucos anos, não vai haver mais filho de classe média e alta sem horário integral.

Enquanto isso, as escolas públicas continuam sem ter, eu diria, não um horário integral, mas um horário desintegrador, porque têm aula um dia e não têm no outro, porque têm quatro horas num dia e têm duas no outro dia. As classes altas têm horário integral e as classes pobres, horário desintegrado. A brecha vai aumentar entre a educação dos ricos e dos pobres.

Sem falar lá atrás. No século XIX, um escravo não sabia nada, mas o dono do escravo sabia pouquíssimo também. Eram analfabetos também muito deles. Aos poucos, a brecha foi aumentando. As pessoas não estão vendo essa brecha. Estão se comportando como avestruz. As autoridades brasileiras da educação se comportam como avestruz. Em vez de dizerem: "nós estamos em crise e temos que superar e precisamos do Congresso para isso", dizem: "nós estamos hoje melhor do que ontem".

Isso vai ser uma tragédia para o Brasil, mas não é a única. Dessa, aliás, eu já falo há muito tempo. Nós temos uma clara tragédia, do ponto de vista da situação social no Brasil, e fechamos os olhos. Peguemos o

saneamento básico. A situação em relação ao saneamento básico mostra que ainda somos uma nação basicamente, fortemente subdesenvolvida.

O avestruz diz: nós somos a sexta potência econômica do mundo. Aí, não abre o olho, mete o pescoço debaixo da terra e não vê que o IBGE aponta que 71,8% dos Municípios ainda não possuíam, em 2011, uma política de saneamento básico. O avestruz não está vendo isso. Devem dizer: 71,8%, mas eram 72% há alguns anos. Gente, é muito trágico saber que, no Brasil, em cada 100 Municípios, 71 não têm uma política de saneamento básico. E 1.500 cidades possuem políticas dessa natureza, o que corresponde somente a 28% dos 5.564 Municípios. E o avestruz não vê. Nós, aqui, não estamos vendo essa tragédia.

Não conseguimos atender um número expressivo. Um terço das casas brasileiras não contam com tratamento e coleta de esgoto. É muito um terço. A pior situação é no Norte do País, onde apenas 21% dos lares tinham serviço de saneamento em 2011 – 21%, Senador! É uma tragédia que nós não estamos vendo.

Segundo o IBGE, 21 milhões de brasileiros com menos de 14 anos de idade estão sem rede de esgoto, água encanada ou coleta de lixo. São 21 milhões que faltam às aulas porque têm dor de barriga, porque pisaram em água suja. As pessoas não sabem o mal que faz à educação não haver um bom saneamento. Sem um bom saneamento, crianças, professores e funcionários faltam às aulas, repetidas vezes, por doenças que seriam evitadas se bebessem uma água limpa, se pisassem numa água limpa.

Somos o 19º colocado em saneamento básico na América Latina. Não é no mundo, é na América Latina – 19º! Ou seja, estamos entre os piores. Como é que a gente aceita uma situação dessas? Salvo uma explicação, a explicação avestruz: fecha os olhos, coloca a cabeça escondida para não ver a realidade.

Aqui no Distrito Federal, 56 mil habitantes – 6% das casas – têm acesso a rede de esgoto numa favela chamada Sol Nascente, uma cidade nova. Sol Nascente, Senador Rodrigo Rollemberg – o senhor sabe perfeitamente disso, porque está se preparando para disputar o Governo do Distrito Federal –, tem 56 mil habitantes e 6% das casas com acesso a rede de esgoto. O Distrito Federal, que recebe bilhões de reais do Governo Federal, todos os anos, do Fundo Constitucional, o Distrito Federal, que construiu, neste governo, um estádio que é considerado o mais caro já construído em todo o mundo, que gastou R$1,7 bilhão para ter quatro, cinco ou seis jogos da Copa, este Distrito Federal tem uma cidade com 56 mil habitantes, praticamente sem rede de esgoto. Por que isso? É óbvio: o governador é avestruz aqui no Distrito Federal. E o avestruz, lá embaixo do chão, vê o que quer, não vê a realidade ao redor.

Em 10 anos, o Governo investiu quase R$10 bilhões em saneamento básico no total, considerando-se saneamento rural e urbano. Para fins de comparação, o trem-bala custará, se for feito, pelo menos R$40 bilhões, ou seja, R$10 bilhões para todo o saneamento básico no Brasil, R$40 bilhões para um projeto chamado trem-bala.

Quanto foi na Copa? Ou seja, o que a gente fala do governador avestruz do Distrito Federal, que coloca a cabeça para fora e não vê a falta de esgoto em uma cidade de 56 mil habitantes chamada Sol Nascente e constrói um estádio com R$2 bilhões? O Governo Federal faz, tentando construir um trem-bala e deixando de investir em saneamento. Somos Avestruzes. Eu disse "somos", primeira pessoa do plural, porque nenhum de nós pode ficar isento de responsabilidade por isso. Não somos omissos, mas estamos sendo incompetentes. No máximo, faz-se um discurso e não se consegue mudar a realidade. Então, nós estamos sendo aqui, certamente, políticos avestruzes.

Tomemos o caso atual, que nos está tomando conta, da CPI. Aí, nós estamos sendo avestruz de duas ou três cabeças, todas elas enfiadas no chão. Primeiro, é a cabeça de não perceber que o povo brasileiro quer saber o que está acontecendo na Petrobras. O povo brasileiro que foi às ruas, se voltar agora, vai ter muito cartaz dizendo: "Queremos a verdade na Petrobras." O Brasil tem uma Comissão da Verdade para ver os crimes cometidos pela ditadura; precisa de uma Comissão da Verdade para ver os crimes que podem ter sido cometidos na Petrobras.

Nem estou acusando. Estou levantando a suspeição, mas exigindo o direito de saber da realidade, não como Senador apenas, mas como cidadão, como brasileiro. Estamos botando a cabeça para baixo. Por quê? Porque o Presidente de nossa Casa, Senador Renan Calheiros, está sendo um político avestruz, como o Governador do Distrito Federal, como o Governo Federal. Avestruz, por não perceber que o povo quer saber a verdade sobre a Petrobras, e usando esse artifício de dizer que o povo quer saber.

E é verdade que o povo quer saber também o que aconteceu no metrô de São Paulo e nos outros metrôs, inclusive, de Brasília, e fui governador durante sua construção. Quero que saibam. Tem de haver uma CPI do metrô de São Paulo e de todos os metrôs onde essas empresas participaram. Tem de haver. Mas, juntar dois problemas em uma só CPI, é tão nítido, tão claro de que isso é uma enrolação que só pode ser feita por alguém que, ou despreza demais o Povo ou esconde a cabeça debaixo do chão, ou as duas coisas: esconde a cabeça por causa do desprezo; despreza tudo, aí esconde a cabeça para não ver a realidade.

Mas não é só esta cabeça que está enterrada, a do avestruz da Petrobras. Aí é um avestruz com muitas cabeças. Existe a cabeça de não querer ver a realidade do povo na rua, querendo saber a realidade dentro da Petrobras; e existe avestruz que não ver a crise da energia no Brasil e que vai muito além de corrupção na Petrobras, que vai muito além de desmandos na Petrobras, que vai muito além da própria Petrobras, que é a energia em seu todo.

Ainda que a Petrobras não tivesse nenhuma crise, ainda que tudo estivesse bem, ainda que o pré-sal estivesse dando certo – e ninguém sabe se está dando certo, ninguém sabe se isso vai dar certo, ninguém sabe se isso não é uma promessa vazia, pelo preço do petróleo, ninguém sabe qual vai ser, pelas dificuldades tecnológicas, pelas dificuldades de a Petrobras conseguir dinheiro para investir o suficiente –, se tudo der certo, ainda assim temos uma crise: o petróleo não vai durar para sempre. O petróleo é uma energia que se esgota, a chamada energia fóssil, que vem de fósseis, de plantas e animais que morreram há 200 milhões de anos. Depois que ela for queimada, ela não se substitui.

E o avestruz que nós somos não está vendo a crise, por exemplo, do etanol, que é uma das alternativas.

Fechamos os olhos para o etanol, e, aí, para impedir que a Petrobras aumentasse os preços do combustível – e daí a crise, em grande parte, é isso –, ao baixar o preço do combustível fóssil, gasolina, diesel, nós fizemos inviável o uso do etanol. Então, as empresas que produzem etanol param de produzir, porque não têm demanda, porque o consumidor é inteligente e não vai usar o combustível mais caro do que o outro. E elas, depois que param, têm dificuldade de voltar.

Somos avestruz, por exemplo, ao não perceber que o mundo inteiro vai caminhar – é questão de 20, 30 anos ou menos – para energias alternativas, tipo solar, em que o Brasil tem um potencial enorme. O Brasil tem um pré-sal maior do que o pré-sal, que é o sol. O sol é um pré-sal e infinito, pelo menos por cinco bilhões de anos, como dizem os astrônomos.

Fechamos os olhos para a energia solar. Fechamos os olhos para a energia eólica, poderíamos aproveitar os ventos que estão aí. E como só foram feitos uns moinhozinhos de ventos, alguns, dizem: ah, estamos fazendo muito. É um avestruz que não quer ver o que a gente não fez, e fica comemorando o pouco que fez. Claro que fez um pouquinho. É pouco. O avestruz só vê o que fez, não vê o que falta fazer.

Nós temos uma crise séria, gente, e estamos fechando os olhos para o descontentamento popular, descontentamento popular que ameaça a democracia.

Eu disse aqui diversas vezes: não se faz manifestações de 100 mil pessoas todos os dias, mas se faz 100 mil manifestações de mil pessoas quase todos os dias ou, pelo menos, 100 manifestações de mil todos os dias. E está aí, ligue a televisão! Tire a cabeça de debaixo do chão, ligue a televisão e veja quantas manifestações nós temos de 20, de 50, de 200 pessoas, que param uma estrada!

Hoje, o Bom Dia Brasil mostrou uma manifestação onde ali não tinha 100, 150 pessoas, mas o trânsito estava parado.

Eu chamei isso aqui de guerrilha cibernética e que nós entraríamos nela. O povo vai para casa, mas continua na rua por meio do computador e, de vez em quando, um grupinho de gente diz: "Vamos, amanhã, fazer uma manifestação em tal lugar." E não aparecem 100 mil pessoas, mas aparecem 200, que fazem um estrago, às vezes, maior do que as 100 mil.

Nós estamos em um processo de mobilização popular, de centenas de manifestações com algumas dezenas de manifestantes. Mas centenas de manifestações com dezenas de manifestantes é algo mais complicado do que poucas manifestações com milhares de manifestantes. Não estamos vendo o que está por trás disso. Não estamos vendo as consequências disso. Estamos fechando os olhos.

A situação do transporte público no Brasil, não é possível que a gente não esteja percebendo e parando tudo aqui, durante alguns dias, para saber como é que a gente faz para que os brasileiros não tenham que usar esses malditos ônibus, esses superlotados metrôs, essas terríveis paradas de ônibus. Como é que a gente vai fazer? E a gente não está fazendo, Senador Rollemberg, porque somos políticos avestruzes, escondemos a cabeça. E alguns não só metem a cabeça debaixo do chão, metem as mãos também, para pegar propina.

E, aí, vem outra coisa que a gente não está vendo: as consequências da corrupção não são apenas tirar dinheiro do Poder Público para o privado. Isso é a face mais visível da corrupção. A maior mesmo, ainda pior, é a falta de responsabilidade e de credibilidade que o Poder Público, que nós passamos a ter diante do povo por causa da corrupção. Mas estamos como avestruz, sem perceber o que está pesando a mancha sobre o Congresso por conta das notícias e dos fatos de corrupção. Estamos como avestruz. Se não estivéssemos como avestruz, já teríamos dado uma sacudidela para acabar com essa tragédia. São muitas tragédias que nós não estamos vendo por sermos políticos avestruzes.

Vou continuar falando nisso. Vou fazer mais trabalho para mostrar onde estamos escondendo a cabeça. Vou voltar aqui com outros discursos sobre o político avestruz, que é o político brasileiro de hoje.

Mas, antes de terminar, quero passar a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, que pediu um aparte.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Prezado Senador Cristovam Buarque, quero cumprimentar V. Exª pelo seu pronunciamento. V. Exª tem razão. Estamos vivendo fatos, em pleno século XXI, que parecem inadmissíveis e que representam um retrocesso muito grande em relação a conquistas que já tivemos e, ao mesmo tempo, aos desafios que estão colocados para todos nós. V. Exª falava da questão energética, por exemplo, do enorme potencial do Brasil, que se vangloriava até de estar produzindo, ainda que pouco, alguma coisa do ponto de vista da energia eólica. Mas a falta de planejamento tem demonstrado que, em parte expressiva do parque eólico brasileiro, a energia não está sendo aproveitada porque o planejamento não previu, conjuntamente com a instalação dos parques de geração, as linhas de transmissão. Nós estamos vivendo um momento neste País em que nunca usamos tanto a energia termelétrica, que, além de ela ser muito mais cara, acaba provocando um rombo fiscal. São quase R$15 bilhões o que o Governo está injetando para cobrir as despesas, em função de ser uma energia muito mais cara do que a outra – para um país que se orgulhava de ter uma matriz de origem limpa na sua grande maioria, estamos emitindo enormemente. Os dados do Instituto de Pesquisas Espaciais demonstram que o Brasil vem aumentando o desmatamento. Nesse último ano, o Brasil está aumentando, em relação ao ano passado, 35% do desmatamento na Amazônia. Com convicção, afirmo que o mesmo está acontecendo na região do Cerrado, que tem uma grande biodiversidade, que é tão importante, do ponto de vista da biodiversidade, quanto a Região Amazônica. Isso é algo inadmissível, não conseguimos entender por que o Governo Federal não tem atuado no sentido de evitar isso. Pelo contrário. As ações do Governo têm contribuído para isso. Estamos vivendo, neste momento, uma crise energética efetiva. Nunca tivemos um nível tão baixo nos nossos reservatórios. Está aí a crise no Sistema Cantareira, e o Governo, em vez de assumir o risco e ter uma posição responsável – indo para a televisão para pedir que as pessoas economizem energia, porque, efetivamente, há um risco de faltar energia –, com medo do resultado, da consequência eleitoral em relação a isso, prefere arriscar. E podemos ter uma situação com graves consequências de falta de energia. V. Exª falou do Governo do Distrito Federal, este Governo que tem uma única obra, uma única marca: o Governador Agnelo vai deixar o seu governo com a marca de ter construído o estádio mais caro do mundo. E só isso! Não há mais nada relevante no governo dele do que um estádio enorme, caro e, segundo o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com um superfaturamento de R$431 milhões. Agora, veja que vergonha, Senador Cristovam: no Distrito Federal, onde a renda média *per capita* é a maior do Brasil, os dados do PISA demonstram que o resultado em Matemática, Leitura e Ciências vem caindo; caiu em relação a 2006. Portanto, em vez de o Governo estar reunindo todos os seus esforços no sentido de melhorar a qualidade da educação – uma educação de qualidade, ampliando efetivamente a educação integral, em tempo integral, garantindo atividades extraclasses –, não há prioridade alguma para educação, como não há prioridade para a saúde, como não há prioridade para a segurança. O Governo do Distrito Federal concentrou todos os seus esforços na construção de um estádio de futebol, um estádio caro, um estádio superfaturado, um estádio que será utilizado algumas vezes por ano, quando nós temos inúmeras necessidades da população do Distrito Federal, como, por exemplo, o saneamento básico da cidade do Sol Nascente, em que apenas 6% da população têm direito a esse saneamento. Portanto, eu quero cumprimentar V. Exª pelo tema que traz hoje, sobre o qual, efetivamente, é necessária a reflexão de todos nós.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Rodrigo.

Eu vou parar por aqui, Senador, não porque o tema esgotou. Eu vou parar por aqui porque um discurso cansa quem está ouvindo – nem cansa quem está falando. Mas eu voltarei aqui para falar do avestruz. E voltarei, por exemplo, para falar sobre um fato que é, talvez, o mais dramático de todos, que é a violência de nossas cidades hoje.

Nós estamos vivendo uma situação que, talvez, seja pior do que a da Síria, se a gente analisa que aqui a violência está espalhada em todo o País, enquanto lá são algumas cidades que estão sendo destruídas. Aqui é o País inteiro que está sob violência.

Mas eu vou deixar isso para outro momento, porque cansaria quem está nos assistindo pela televisão, se eu continuasse falando hoje de um tema que, às vezes, até incomoda ouvir.

Isso porque, na verdade, não somos só nós, os políticos, que somos políticos avestruz. O eleitor brasileiro está sendo avestruz também na hora de dar o voto e de dar o voto em pessoas, todas elas, avestruz. Quem vota em avestruz é avestruz também.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, V. Exª poderia continuar falando por tantos e tantos minutos que desejar, porque o que importa das suas palavras é o conceito que elas contêm. V. Exª precisa continuar falando, precisar usar desta tribuna, precisar usar dos jornais em que V. Exª premia com os seus escritos. A sua palavra não pode se apagar absolutamente.

Eu ouvi com muita atenção V. Exª e realmente concordo que a política atual é a política do avestruz, é mais velha do que a Sé de Braga. Tudo o que V. Exª diz aí e que constitui um ônus pesadíssimo para a população brasileira, que é a questão educacional, sobre o que V. Exª é um apóstolo pela federalização do ensino. V. Exª mencionou o saneamento básico, citando um fato que ocorre na Capital Federal. V. Exª falou sobre a carência na política energética do País, com as suas diversificações, a eólica, a bioenergética, a hídrica e a solar. Enfim, V. Exª fez uma explanação que eu diria ecumênica, que merece ser ouvida e analisada pela população brasileira.

Senador Cristovam Buarque, pela admiração que tenho por V. Exª, eu creio em apenas uma coisa, que talvez divergisse de V. Exª: é a de que a população brasileira não está como avestruz, com a sua cabeça enterrada. Pelo contrário. A população brasileira está alerta. Todos os dias, conforme V. Exª mesmo alertou, todos os dias ela está protestando. Infelizmente, quem está com a cabeça enterrada profundamente na areia, em posição inclusive abissal, são as autoridades que dirigem o nosso País.

Vamos continuar alertando. V. Exª deve continuar falando.

Meus cumprimentos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador. O senhor trouxe aqui uma boa provocação. Eu acho que a população não está como avestruz. Mas o eleitor está. Qual é a diferença? A população é o conjunto dos brasileiros; o eleitor é cada um deles quando chega à urna. Eu espero – faltam alguns meses – que possamos descobrir que o eleitor tirou a cabeça de debaixo do chão, que está vendo de fato a realidade, escolhendo pessoas que não se comportam como avestruz. Mas a população é um conceito amplo, geral, sentimento de Nação. Esse está na rua. Esse está na rua. Essa espécie população está na rua.

Essa espécie população está na rua, mas a espécie eleitor, cada um, individualmente, ainda está se comportando como avestruz.

Vamos ver se as vozes do povo na rua não chegam também. Vamos esperar que cheguem as vozes aos ouvidos do eleitor, já que não estão chegando aos ouvidos dos políticos. Vamos esperar que a voz do povo chegue ao ouvido do eleitor. Aí sim, a gente vai ter um casamento. Quando esse casamento acontecer, isso aqui vai ter que mudar. E aí nós todos vamos abrir os olhos ou vamos ter pessoas com os olhos abertos.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Concedo a palavra ao eminente Senador Rodrigo Rollemberg, também pelo tempo que desejar.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Cristovam, Senador Ruben Figueiró, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu vim tratar hoje, desta tribuna, de dois temas: a avaliação do Pisa divulgada recentemente e alguns comentários sobre a decisão do Presidente Renan Calheiros sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras.

Mas eu não posso, Senador Cristovam, ainda mais com a presença de V. Exª neste plenário, deixar de comentar a declaração hoje, no Correio Braziliense, do Deputado Federal José Antônio Reguffe, manifestando apoio a pré-candidatura do PSB.

Quero dizer que muito nos honra essa declaração do Deputado Reguffe pelo que ele representa hoje, no Distrito Federal, como o Deputado Federal mais votado do Distrito Federal e o mais votado do Brasil, uma pessoa que tem procurado trilhar a sua carreira como exemplo de ética, de transparência e que obtém hoje o respeito do conjunto da população do Distrito Federal.

Eu sei que essa é uma declaração de cunho pessoal, e este é um processo a que nós queremos dar continuidade, mas é importante que o Partido Democrático Trabalhista, que é o seu partido também, Senador Cristovam, que possamos ampliar, dar continuidade aos entendimentos, para que possamos construir, no Distrito Federal, uma grande aliança em torno de alguns valores, valores como a ética, como a transparência, como a inovação, como a sustentabilidade.

V. Exª promoveu, na semana passada, uma reunião com um conjunto de partidos, partidos que não querem a volta daquela velha política representada por Arruda, por Roriz, que levou Brasília a ocupar os noticiários policiais, que levou Brasília a uma situação de crise e de caos, em que nós tivemos quatro governos no período de um ano, e que não querem também essa ineficiência total a que nós estamos assistindo hoje no Distrito Federal. Um governo sem marca, um governo sem prioridades, um governo sem compromisso com a população do Distrito Federal, um governo que tem uma única realização: a construção de um estádio, o estádio mais caro do mundo, como disse V. Exª, um estádio que tragou os recursos que deveriam ser destinados à melhoria da educação, da saúde e da segurança no Distrito Federal.

Ao me sentir honrado, Senador Cristovam, eu quero dizer da importância de V. Exª neste processo, V. Exª como a liderança maior desse campo político, democrático, popular, de esquerda, no Distrito Federal, para conduzir esse processo, para efetivamente unificar um conjunto de forças políticas que possam acenar com

dias melhores para o Distrito Federal, com esperança, sustentado nestes valores: da ética, da transparência, da inovação e da sustentabilidade.

Portanto, ouço, com muita alegria, V. Exª, Senador Cristovam, registrando, mais uma vez, a gratidão e a alegria de ter podido participar de seu governo como Secretário de Turismo. E quero dizer que o último governo do Distrito Federal que fez com que os brasilienses se orgulhassem dele, que fez com que Brasília, Senador Ruben Figueiró, fosse respeitada nacionalmente em função de políticas públicas inovadoras e fortalecedoras da cidadania foi quando o Senador Cristovam foi o governador do Distrito Federal.

Ouço com muita alegria V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Rodrigo Rollemberg, primeiro, muito obrigado por essas considerações sobre o nosso Governo. Segundo, em relação à posição do Deputado Reguffe, quero dizer que estamos divididos entre uma vergonha com o passado e uma decepção com o presente. Nesse sentido, a comunicação do Deputado Reguffe, de apoio à sua candidatura, me tranquiliza, porque ele está apoiando alguém do nosso Bloco que representa posições comprometidas com a ética, comprometidas com o projeto progressista. Eu só lamento que isso termine se conhecendo por meio dos jornais. Eu gostaria que ele tivesse conversado mais, antes, com o Partido inteiro e comigo também, pelo menos para comunicar, se era uma decisão. Acho até que, antes da decisão, ele deveria ter nos escutado, ter nos ouvido, ter chamado o senhor para ir falar para o Partido, para mostrar quais são as suas propostas. Eu lamento isso, mas, de qualquer maneira, ele escolheu apoiar ou indicar para o Partido apoiar – talvez seja melhor dizer isso – alguém que faz parte desse Bloco, que faz parte do Bloco que não nos envergonha pelo passado nem nos decepciona pelo presente e, portanto, pode trazer uma esperança para o futuro. Nós vamos conversar internamente, no PDT, e ouvir o Deputado Reguffe. A posição dele é muito importante dentro do Partido.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Como já disse várias vezes a V. Exª, nós, do PSB, há 15 meses, estamos trabalhando fortemente no sentido de pensar o Distrito Federal, de refletir sobre o Distrito Federal e de formular políticas públicas para o Distrito Federal.

Nós queremos conversar e apresentar essas propostas para o exame de outros partidos no campo democrático popular. E V. Exª sabe que para nós, do PSB do Distrito Federal, o grande aliado, o primeiro aliado, o principal aliado é o PDT. É o PDT, pela sua figura, pela figura do Deputado Reguffe, pela figura dos seus parlamentares, da sua militância, pela trajetória histórica do PDT no Brasil e no Distrito Federal.

E eu tenho convicção de que nós, partidos do campo democrático e popular, estaremos à altura dos enormes desafios que se impõem para esse campo progressista, sobretudo em Brasília, e saberemos construir uma grande unidade de partidos de bem, de homens e mulheres de bem em benefício do Distrito Federal, com os olhos voltados para o futuro.

Eu queria também, Sr. Presidente, comentar a decisão do Presidente Renan Calheiros em relação à Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras.

Eu disse, naquele dia, ao Presidente Renan que discordava frontalmente da decisão da Presidência. E discordava frontalmente porque entendo que essa decisão enfraquece enormemente o Poder Legislativo. E o Presidente da instituição, mais do que ninguém... Todos nós temos essa responsabilidade, mas o Presidente, mais do que ninguém, tem a obrigação de fortalecer o Poder Legislativo.

Há um equívoco enorme, Senador Ruben Figueiró, na decisão da Presidência desta Casa, após 29 Senadores apresentarem um requerimento de investigação sobre fatos relativos à Petrobras, especialmente à compra da refinaria de Pasadena, a base governista apresentar um outro requerimento, acrescentando àqueles fatos propostos, relativos à Petrobras, uma série de outros fatos que não guardam relação alguma com a Petrobras.

E eu me referi aqui a um artigo que está disponível no *site* da Casa Civil, do grande jurista Ives Gandra Martins, analisando o que é fato determinado, para dizer que uma investigação pode abarcar mais de um fato, desde que esteja vinculado a um mesmo órgão, neste caso, à Petrobras.

É claro que isso tem uma lógica, Sr. Presidente, porque, se a CPI, como diz a Constituição, deve ser instalada com um terço das assinaturas, seja da Câmara, seja do Senado ou de ambas as Casas, se for uma CPI mista, é porque ela é um instrumento de investigação, que é uma atribuição do Congresso Nacional, da minoria. Senão, Senador Ruben Figueiró – e eu procurei mostrar isto –, toda vez que a Oposição apresentar número suficiente de assinaturas para investigar determinado fato, a maioria acrescentará diversos outros para que não se investigue nada.

Vamos imaginar o que será uma CPI de vários temas. A maioria – o Governo tem a maioria –, já nos primeiros requerimentos, derrota os requerimentos de convocação, por exemplo, de pessoas vinculadas à Petrobras para aprovar requerimentos de pessoas vinculadas a outros órgãos. Para quê? Para não investigar o tema da Petrobras.

Ora, o próprio Regimento diz que não podem funcionar mais de cinco CPIs simultaneamente, como diz o jurista Saulo Ramos. Por que não pode? Se não podem funcionar mais do que cinco CPIs, como podem existir várias CPIs, inúmeras, infinitas CPIs numa única CPI? É uma questão de bom senso.

O que eu lamento é o enfraquecimento da instituição, porque o que efetivamente está ocorrendo é o enfraquecimento da instituição Poder Legislativo. É por isso que a população tem-se manifestado indignada com a política e com os políticos, porque os próprios políticos estão contribuindo para o enfraquecimento do Poder Legislativo. Essa é uma questão conjuntural de correlação de forças entre Governo e Oposição. Amanhã será diferente. E as atitudes de hoje estão criando jurisprudências que enfraquecerão para sempre o Poder Legislativo. Portanto, eu não poderia deixar de aqui...

Nós vamos, junto com os demais partidos de oposição, ingressar no Supremo Tribunal Federal, tendo a tranquilidade e a segurança absoluta de que o Supremo Tribunal Federal vai suspender a decisão do Presidente da Casa. Isso será mais uma vez extremamente constrangedor para esta Casa, que reclama da judicialização da política, mas é a própria Casa que dá motivo para que o Supremo tenha que intervir para suspender determinadas decisões absolutamente ilegais.

Mas eu queria também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, me referir ao Pisa. A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, (OCDE) divulgou, nesta terça-feira, mais um resultado do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa). Os dados mostram a capacidade que os estudantes de 15 anos têm para resolver problemas aplicados à vida real. Infelizmente, o Brasil ficou em 38º lugar em um total de 44 países. Esse é um dado lastimável. O resultado do Pisa mostrou que só 2% dos alunos brasileiros conseguiram resolver problemas de matemática mais complexos; entre os estrangeiros, esse número chegou a 11%.

É verdade que, nas últimas três avaliações do Pisa, realizadas a partir de 2006, a nota dos estudantes brasileiros teve uma pequena melhora, mas o nosso desempenho ainda é muito baixo. Não temos o que comemorar. Mantendo a evolução atual, o Brasil vai demorar 18 anos para chegar ao mesmo nível dos Estados Unidos e 21 anos para alcançar a média dos países desenvolvidos.

Entre os 65 países que participam da avaliação geral do Pisa, ocupamos a 59ª posição em ciências, a 58ª em matemática, e a 55ª em leitura. Devemos destacar ainda que a pequena evolução dos alunos brasileiros não é resultado dos investimentos em educação, mas da melhora das condições de vida das famílias que produz impactos na capacidade de desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes.

Tenho a honra de dizer, Senador Ruben Figueiró, que eu era Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, quando realizamos a 1ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, que, naquele momento, contou com a participação de 10 milhões de estudantes. Fiquei muito satisfeito porque fui participar de um seminário sobre educação no Rio de Janeiro, com gente muito qualificada do setor produtivo, da área educacional, do setor público, e, ali, convidaram o Presidente do Impa (Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada), Dr. César Camacho, para falar sobre a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. E ele fez um reconhecimento, naquele momento, de que a Olimpíada brasileira só aconteceu graças à obstinação do então Presidente Lula, do Ministro Eduardo Campos e do Secretário de Ciência e Tecnologia, que era eu à época. E todos que estavam ali, muitos dirigentes de escolas, reconheceram o enorme papel que a Olimpíada de Matemática vem tendo no sentido de estimular nos alunos a curiosidade, a vontade de aprender matemática.

Portanto, existem formas de garantir que os estudantes possam ser incentivados a ler, a escrever, a manifestar a sua curiosidade científica, a ganhar apreço pela Matemática. Mas isso precisa de políticas públicas efetivas, precisa de laboratórios – nossas escolas não têm laboratórios! Como é que nossos estudantes vão se interessar por Ciências em escolas que não têm laboratórios? E estão aí os resultados do Pisa.

Os resultados do Pisa demonstraram que nossos estudantes originários dos estratos mais pobres da população têm menos condições de vencer as adversidades e alcançar um desempenho escolar acima das expectativas. Entre os chineses, por exemplo, 20% dos alunos mais pobres têm essa capacidade de resiliência; no caso dos brasileiros, apenas 2%. Os pesquisadores apontam a baixa autoestima e a falta de motivação por parte das famílias e da escola como as principais causas do resultado, e, com isso, estamos aprofundando as diferenças e as desigualdades sociais.

Se compararmos as notas dos estudantes brasileiros com as de estudantes de outros países latino-americanos, perceberemos que temos uma tarefa árdua para cumprir, em busca da maior qualidade na educação. Em Matemática, ficamos abaixo da Argentina, do Chile, do México, do Uruguai e da Costa Rica – apenas 1,1% dos nossos estudantes tiveram um alto desempenho. Em Leitura e Ciências, perdemos para Chile, Costa Rica e México – menos de 1% dos alunos brasileiros atingiram a excelência nessas disciplinas.

É muito preocupante o fato de que as desigualdades regionais do Brasil também se manifestem na educação. O desempenho dos estudantes avaliados é muito diferente em cada Região do País. No Sudeste, que

alcançou as melhores notas, os alunos tiveram a média de 447 pontos na avaliação divulgada ontem; já os estudantes do Norte, que apresentaram o pior resultado, conseguiram em média 383 pontos.

Como já afirmei, embora distante dos países desenvolvidos, cujos estudantes têm avaliação média de 500 pontos, o Brasil conseguiu uma ligeira melhora a partir de 2006. O País, como um todo, melhorou, mas, num movimento contrário, lamentavelmente, a avaliação do Distrito Federal piorou. Isso mesmo: os estudantes da Capital do País, que sempre tiveram a melhor nota, a melhor avaliação brasileira do Pisa, os estudantes que vivem na região de maior renda, com condições de implantar um sistema de educação modelo, os estudantes de Brasília têm tirado notas cada vez menores!

Desde 2006, a média das avaliações dos alunos do Distrito Federal piorou nas três disciplinas avaliadas pelo Pisa: Matemática, Leitura e Ciências. Enquanto isso, o Governo do Distrito Federal gasta fortunas, valores estratosféricos para construir um estádio que terá muito pouca utilização depois da Copa, Senador Ruben Figueiró.

Vocês imaginem usar a metade do recurso. Eu digo metade porque Pernambuco, Bahia construíram os estádios que cumprirão o mesmo papel que o estádio do Distrito Federal cumprirá na Copa por um quarto do preço, um quarto do preço do Distrito Federal! Agora, vocês imaginem R$1,5 bilhão, que é três quartos do preço do estádio de Brasília, investido em escolas, em instalações escolares, em auditórios, em cinemas, em laboratórios nas escolas, na melhoria dos professores, dos salários dos professores. Imaginem o que isso significa!

Mas não: é a visão tacanha, medíocre e pequena do Governo, além de outros interesses que estamos vendo aí. As auditorias do Tribunal apontam um superfaturamento de R$431 milhões. E o resultado está aqui: o Distrito Federal perdendo posições no Pisa, quando, na verdade, deveríamos estar investindo na educação como a grande prioridade do Distrito Federal.

O que vemos na nossa Capital é a ampliação de problemas estruturais de todo o sistema educacional brasileiro.

Precisamos melhorar a qualidade das escolas para combater as altas taxas de repetência no Brasil. Mais de 36% dos alunos de 15 anos repetiram pelo menos uma série. É uma das mais altas taxas de repetência entre os participantes do Pisa. A repetência alta gera o abandono da escola. Os alunos brasileiros levam, em média, 12 anos para concluir o ensino fundamental, que tem um ciclo de 9 anos.

Devemos ter compromisso com os padrões universais de educação. Para garantir a qualidade nas escolas, é preciso atrair e reter os melhores profissionais. Vamos conseguir isso com a instituição de planos de carreira para os professores, salários justos e programas permanentes de qualificação.

Também devemos tornar a escola mais atraente para os alunos. É necessário que os currículos reflitam as realidades locais, possibilitando aos estudantes um ambiente de desenvolvimento que esteja conectado com suas expectativas.

Por fim, Sr. Presidente, precisamos envolver as famílias no processo de educação. Os alunos cujos pais estimulam os filhos demonstram mais perseverança e melhor desempenho.

Os resultados do Pisa devem servir de alerta, mas também precisam nos impulsionar a fim de que façamos um grande pacto para melhorar a educação no Brasil. A sociedade clama por uma revolução nessa área.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no início desta sessão, fiz agradecimento à manifestação do Deputado Reguffe de apoio à pré-candidatura do PSB. Com muita alegria, digo que uma das coisas mais acertadas que o PSB fez – e registro aqui a presença do Presidente do PSB do Distrito Federal, Marcos Dantas – foi priorizar a construção de um programa de governo.

Inicialmente, Sr. Presidente, constituímos 12 núcleos temáticos para se aprofundar em temas como educação, saúde, segurança, mobilidade urbana, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano, gestão e governança, cultura, meio ambiente, ciência e tecnologia.

Depois, Sr. Presidente, fomos buscar uma metodologia utilizada pelo então Senador Renato Casagrande, que se tornou Governador do Espírito Santo, de realizar seminários regionais, reunindo um conjunto de cidades para ouvir a população sobre programa de governo.

No último que realizamos na cidade de Taguatinga, havia mais de 650 pessoas participando, dando a sua colaboração, a sua contribuição, sobre programa de governo. Enviamos uma equipe que passou quatro dias em Pernambuco, conhecendo o modelo de gestão do Governador Eduardo Campos, governador mais bem avaliado do Brasil, que deixa hoje o Governo de Pernambuco, numa grande solenidade ao final da tarde, para ser candidato a Presidente da República. Não é à toa que é hoje o governador mais bem avaliado do Brasil, porque tem gestão, tem qualidade na gestão e tem comando, tem autoridade, tem monitoramento, tem acompanhamento.

Eu quero dizer que, em todas essas formulações que temos feito em relação ao Distrito Federal, V. Exª pode ter convicção, Senador Ruben Figueiró, de que estou absolutamente convencido de que a prioridade do Governo deve ser a educação. E deve ser a educação a partir da educação infantil. Nós temos que garantir, no

Distrito Federal, que todas as crianças tenham acesso à creche, que tenham acesso à educação infantil e que tenham acesso à creche e à educação infantil nas cidades em que residem, porque hoje grande parte das crianças...

Outro dia, eu vi uma propaganda, e este Governo do Distrito Federal gasta uma fortuna de propaganda! Senador Ruben Figueiró, o Governo deveria ter vergonha de estar dizendo, no seu último ano de Governo – que a população do Distrito Federal clama, reza todos os dias para que chegue logo ao fim –, que fez seis creches. O Governo do Distrito Federal, que gastou R$2 bilhões para fazer um estádio, usa recursos públicos de publicidade para dizer que fez seis creches. Repito: seis creches. Enquanto isso, nós temos milhares de crianças, Senador Ruben Figueiró, que não têm acesso à creche, que não têm acesso à educação infantil nas diversas cidades. Várias têm que se deslocar para outras cidades.

E o que estamos dizendo? Nós vamos garantir, na proposta do PSB, que toda criança tenha acesso à creche, tenha acesso à educação infantil, na sua cidade. Com isso, vamos abrir oportunidade para a construção civil, na construção de creches, na construção de escolas, garantindo a oportunidade para que um conjunto de pequenas e médias empresas possa atuar, e possa atuar nas cidades, gerando emprego nas cidades, de forma completamente diferente de um modelo de um Governo que faz uma obra bilionária que atende apenas uma empresa de forma concentrada no Plano Piloto.

Vamos articular, Senador Ruben Figueiró, a educação, a merenda escolar, com a agricultura familiar, utilizando os instrumentos de que o Governo do Distrito Federal dispõe, como um banco, o BRB, para financiar a produção, como a Emater, fortalecendo a Emater como uma empresa de assistência técnica e extensão rural, no sentido de garantir que determinado produtor produza beterraba; o outro, cenoura; o outro, leite, queijo, ovos. E o Estado, com seu poder de compra, vai comprar aquela produção, alimentando um arranjo produtivo em torno da educação, em torno da escola. Mas não há.

O que hoje a gente vê no Distrito Federal é uma profunda frustração, é uma profunda decepção com o atual Governo, ou até mais, com a falta de governo no Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, eu não poderia deixar hoje, ao tratar desses temas do Pisa e da CPI da Petrobrás, em função desse fato anunciado pelo Deputado Reguffe, de fazer esse agradecimento público e dizer que sabemos que é uma manifestação extremamente importante, mas temos que aprofundar as conversas com o seu Partido, o PDT, com a REDE, com o PSD, com o PSOL, com o Solidariedade e com o PPS. Enfim, com os partidos que não estão comprometidos com Roriz e Arruda, Arruda e Roriz, e não estão comprometidos com esse Governo ineficiente que vem trazendo muito infortúnio, muita tristeza e muita decepção à população do Distrito Federal.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Sr. Senador Rodrigo Rollemberg, meu profundo respeito pelos conceitos que emitiu a respeito não só quanto a posição do Senado e do Congresso Nacional com relação à CPMI da Petrobrás e também com relação à análise que V. Exª fez com relação, no tocante, aliás, à política aqui no Distrito Federal. Os conceitos de V. Exª são respeitados por toda a Nação. Eu tenho absoluta certeza de que uma nova política não só para o Distrito Federal, mas para o Brasil inteiro representará um passo muito importante nas mudanças que nós todos desejamos para um Brasil que seja realmente de todos os brasileiros.

Nesse sentido eu cumprimento V. Exª pela essência do seu discurso. Minhas homenagens.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado Senador Ruben.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Eu desejo também registrar aqui uma manifestação republicana à presença do Presidente do Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa neste instante.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 244, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292 de 2013, de iniciativa da CPMI da Violência Contra Mulher, que *altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.*

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise, nos termos do art. 101, II, *"d"*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 292 de 2013, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, criada pelo Requerimento-CN nº 4, de 2011, que altera o Código Penal para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

A matéria vem a esta Comissão em virtude de aprovação do Requerimento nº 983, de 2013, no sentido de que fosse ouvida antes da votação em Plenário. Inicialmente sob a relatoria da eminente Senadora Ana Rita, que chegou a realizar uma audiência pública para instruir a matéria e a oferecer um Substitutivo, que não chegou a ser votado, o projeto foi redistribuído pelo fato de a Senadora deixar de compor esta Comissão.

O projeto é dotado de dois artigos, sendo o 1º destinado a acrescentar os §§ 7º e 8º ao art. 121 do Código Penal e o 2º para incluir a cláusula que prevê a vigência da lei na data de sua publicação.

O § 7º cria a qualificadora do crime de homicídio denominada "feminicídio", que seria a violência praticada contra a mulher caracterizada pela presença das circunstâncias contidas nos incisos I a III, cuja pena prevista é de 12 a 30 anos de reclusão.

Já o § 8º prescreve que a pena do feminicídio não prejudica a aplicação das demais penas relativas aos crimes conexos.

Até o momento não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no projeto.

No que respeita à técnica legislativa, devem ser feitos pequenos ajustes para que o projeto melhor atenda aos ditames da Lei Complementar nº 95, 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Por isso, apresentamos emenda substitutiva para uma melhor colocação topológica da qualificadora ora proposta e, dessa forma, aperfeiçoar a técnica legislativa empregada no PLS nº 292, de 2013.

No mérito, entendemos ser relevante o presente projeto, haja vista a necessidade de se qualificar o feminicídio – crime cometido contra a mulher, unicamente pelo fato de ser mulher – e se nominar expressamente as circunstâncias que caracterizam essa forma de violência.

De início, cabe ressaltar que a análise da proposição anteriormente feita pela Senadora Ana Rita auxiliou e orientou a presente análise.

O PLS sob exame acrescenta mais uma circunstância qualificadora ao crime de homicídio. Trata-se da figura do feminicídio, situação em que o homicídio é praticado contra mulher, por razões de gênero.

O anseio pelo agravamento da punição penal nessas situações decorre do aumento de homicídios praticados contra mulheres. No Brasil, entre os anos 2000 e 2010, 4,3 mil mulheres foram assassinadas, sendo essa uma tendência em toda a América Latina.

A tipificação do feminicídio ainda visa impedir o surgimento de interpretações jurídicas anacrônicas e inaceitáveis, tais como as que reconhecem a violência contra a mulher como "crime passional". Nesse ponto, precisa a observação de Roberto Lyra, quando preleciona:

> "O verdadeiro passional não mata. O amor é, por natureza e por finalidade, criador, fecundo, solidário, generoso. Ele é cliente das pretorias, das maternidades, dos lares e não dos necrotérios, dos cemitérios, dos manicômios. O amor, o amor mesmo, jamais desceu ao banco dos réus. Para os fins de responsabilidade, a lei considera apenas o momento do crime. E nele o que atua é o ódio. O amor não figura nas cifras da mortalidade e sim nas da natalidade; não tira, põe gente no mundo. Está nos berços e não nos túmulos (LYRA, Roberto. Como julgar, como defender, como acusar. Rio de Janeiro: José Konfino – editor, 1975. p. 97)".

Países como México, Guatemala, Chile, El Salvador, Peru, Nicarágua e Argentina já incorporaram a figura do feminicídio às suas legislações penais. No nível internacional, a Organização das Nações Unidas exortou seus países membros a tomar ações nesse sentido, a fim de reforçar suas legislações e, consequentemente, assegurar a devida investigação e punição dos agressores.

No Brasil, dentre as iniciativas do Governo Federal para a proteção da mulher, merece destaque a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180). Já para o biênio 2013-2015, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres prevê a criação de ILM's, Delegacias, Defensorias Públicas e Juizados, todos especializados no atendimento a mulheres em situação de violência.

No campo do direito penal, a edição da Lei nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha – foi um marco no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, foram criados delegacias e juizados especializados, com o objetivo de aprimorar a apuração e o julgamento dos crimes que envolvam violência de gênero.

É preciso esclarecer que embora tramite no Senado Federal projeto de reforma do Código Penal, onde há previsão de circunstância qualificadora semelhante, o presente projeto reveste-se de caráter emergencial e pode ser aprovado de modo mais célere, daí porque sua imediata análise mostra-se necessária.

Por fim, considerando que todas as hipóteses de homicídio qualificado caracterizam crime hediondo, a criação da circunstância qualificadora do feminicídio demanda alteração no inciso I do art. 1° Lei 8.072, de 1990, a fim de que seja feita a respectiva remissão.

III – VOTO

Destarte, votamos pela aprovação do PLS nº 292, de 2013, nos termos da emenda substitutiva que se apresenta:

EMENDA Nº 1 – CCJ
(SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2013

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Homicídio simples**

"**Art.121.** .....

.....

Homicídio qualificado

§ 2º.....

.....

Feminicídio

VI – contra a mulher por razões de gênero.

.....

§ 7º Considera-se que há razões de gênero em quaisquer das seguintes circunstâncias:

I – violência doméstica e familiar, nos termos da legislação específica;

II - violência sexual;

III - mutilação ou desfiguração da vítima;

IV – emprego de tortura ou qualquer meio cruel ou degradante." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º** .....

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V e VI);

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de abril de 2014.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

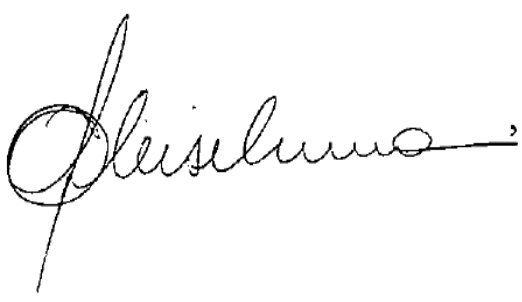

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada nesta data, durante a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013, a Senadora Gleisi Hoffmann emite parecer oral contrário à Emenda nº 1, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, mantendo integralmente seu Relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão, favorável à matéria nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

Sala da Comissão, 2 de abril de 2014

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 11ª REUNIÃO, DE 02/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO

RELATOR: SENADORA GLEISI HOFFMANN

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 121. Matar alguem:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

.....

Homicídio qualificado

§ 2° Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo futil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossivel a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

.....

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio. (Incluído pela Lei nº 12.720, de 2012)

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

Art. 122 - Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:

.....

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

.....

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994) (Vide Lei nº 7.210, de 1984)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

.....

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 292, de 2013, proveniente do relatório final da CPMI – Violência contra a Mulher, que tem por finalidade alterar o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para incluir uma nova qualificadora, o feminicídio.

O projeto é dotado de dois artigos, sendo o art. 1º destinado a acrescer o §7º e o §8º ao art. 121 do Código Penal e o art. 2º a clausula de vigência que prevê a vigência na data da publicação.

O referido §7º cria a qualificadora do crime de homicídio chamada de *feminicídio*, que seria a violência contra a mulher, caracterizada pela presença das circunstâncias presentes nos incisos de I a III, cuja pena prevista é de 12 a 30 anos de reclusão.

Já o § 8º garante que a pena do *feminicídio* não prejudica a aplicação das demais penas relativas aos crimes conexos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A análise da proposição tem por base o art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), que outorga à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre direito penal, no qual se enquadra o tema. A conclusão é a de que o PLS nº 292, de 2013, não apresenta vício de ordem **regimental**.

À União compete legislar privativamente sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), área integrante do rol das atribuições do Congresso Nacional, conforme dita o *caput* do art. 48 da Carta Magna, sendo livre a iniciativa de Deputados e Senadores. Resultam atendidos, pois, os requisitos formais de **constitucionalidade**.

O projeto atende ao crivo de **juridicidade**, porquanto a edição de *lei ordinária* é, neste caso, o meio adequado ao objetivo pretendido; a matéria, se aprovada, *inovará* a ordem jurídica; está presente o atributo da *generalidade*; é dotado de potencial *coercitividade*; e revela-se compatível com os *princípios gerais do direito*.

No que respeita à **técnica legislativa**, há ajustes que precisam ser feitos para que a matéria fique em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Por isso, apresentamos uma emenda substitutiva para aperfeiçoar a técnica legislativa empregada no Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência contra a Mulher no Brasil.

No **mérito**, consideramos relevante o PLS nº 292, de 2013, na medida em que qualifica o crime cometido contra a mulher simplesmente pelo fato dela ser mulher. A qualificadora do homicídio, o feminicídio, tem como objetivo dar visibilidade ao crime cometido contra a mulher.

Importante salientar que a inclusão da qualificadora não visa prevenir o cometimento deste crime, pois não é o direito penal instrumento adequado à prevenção de condutas delituosas. O projeto pretende nominar circunstâncias características de um crime de gênero, que atinge as mulheres, e que se denomina de feminicídio. Dito de outra forma, a inclusão da qualificadora tem por objetivo nominar expressamente em que circunstâncias caracterizam o feminicídio. Ressalte-se que essa nominação encontra-se sustentada em recomendações internacionais.

A própria ementa do PLS propõe inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Seu texto, no entanto, cria uma nova figura no art. 121 do Código Penal (CP) relativamente independente do crime qualificado.

Ainda assim, a colocação topológica do feminicídio não é indene de consequências jurídicas. Basta lembrar que apenas são considerados crimes hediondos, e como tal sujeitos ao recrudescimento previsto na Lei nº 8.072, de 1990, os homicídios qualificados. Para mitigar eventuais controvérsias também esta última lei deverá ser alterada para fielmente indicar a remissão.

Ademais, aproveitamos para corrigir a redação proposta para possibilitar a punição pela tentativa (art. 14 do CP), razão pela qual suprimimos a expressão "que resulta na morte da mulher".

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 292, de 2013, nos termos da emenda Substitutiva que apresenta:

EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2013

Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º. O art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Homicídio

"Art. 121. .....

.....

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

.....

Feminicídio

VI – contra mulher por razões de gênero.:

.....

§ 7º Considera-se que há razões de gênero em quaisquer das seguintes circunstâncias:

I – violência doméstica e familiar, nos termos da legislação específica;

II – violência sexual;

III – mutilação ou desfiguração da vítima;

IV – emprego de tortura ou qualquer meio cruel ou degradante.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V e VI);

.....' (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão,

, Presidente

Ana Rita Escorcio, Relatora

PARECER
Nº 245, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2013 (nº 346/2013, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Arlindo Chinaglia), que *dá nova redação ao* ***caput*** *o art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta art. 54-A a este Ato (indenização aos soldados da borracha).*

RELATOR: Senador **ANÍBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 61, de 2013, (nº 346, de 2013, na Câmara dos Deputados), de autoria do ilustre Deputado ARLINDO CHINAGLIA e outros Senhores Deputados, que *dá nova redação ao "caput" do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta art. 54-A a este Ato.*

Essencialmente, a proposição tem dois objetivos.

Em primeiro lugar, altera o *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que garantiu aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que trabalharam durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da Região Amazônica – os chamados *Soldados da Borracha* –, o direito à percepção de pensão mensal vitalícia equivalente a dois salários mínimos, para fixar essa pensão no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado nas mesmas datas e segundo os mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

Ademais, a PEC concede a esses brasileiros uma indenização, em parcela única, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será estendida aos dependentes dos seringueiros que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional que resultar da proposição, detenham essa condição, na forma do § 2º do art. 54 do ADCT.

Finalmente, estabelece que a Emenda Constitucional que resultar da proposta entrará em vigor no exercício financeiro subseqüente ao da sua promulgação.

No dia 5 de dezembro de 2013, esta Comissão realizou audiência pública destinada à instrução da matéria, conforme Requerimento nº 76, de 2013-CCJ, de nossa iniciativa, com a presença dos seguintes convidados: Ivo da Motta Azevêdo Corrêa, Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, representante da Ministra Gleisi Helena Hoffmann, Ministra-Chefe da Casa Civil; Rogério Nagamine Costanzi, Diretor do Departamento de Regime Geral de Previdência do Ministério da Previdência Social, representante do Sr. Carlos Eduardo Gabas, Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social; Antonio Augusto Souza Dias, Diretor Jurídico e Advogado do Sindicato dos Soldados da Borracha e Seringueiros do Estado de Rondônia (SINDSBOR), representante do Sr. José Romão Grande, Presidente do SINDSBOR; Francisco Luziel Cunha de Carvalho, Assistente Social do Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Soldados da Borracha do Estado do Acre – SIACRE e representante da Sra. Iracema Cunha de Carvalho, Presidente do SIACRE; Euclides Maciel, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Justificou ausência a Sra. Miriam Belchior, Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão. Fizeram uso da palavra o Senhor Dário Pereira Braga, Assessor de Imprensa do SINDSBOR; o Senhor José Soares, Seringueiro e *Soldado da Borracha*; e o Senhor George Telles, Vice-Presidente do SINDSBOR.

A proposição recebeu duas emendas.

A Emenda nº 1, do Senador ACIR GURGACZ, que busca fixar o valor da pensão especial dos *Soldados da Borracha* em R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas.

Já a Emenda nº 2, da Senadora GLEISI HOFFMANN, busca suprimir o art. 1º do substitutivo originalmente proposto à proposição.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, conforme o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Quanto à admissibilidade, a PEC nº 61, de 2013, preenche o requisito do art. 60, I, da nossa Carta Magna, tendo iniciado a sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde subscrita por mais de um terço dos membros daquela Casa.

No tocante às limitações circunstanciais, nada obsta a apreciação da matéria, uma vez que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. Ademais, a proposta não trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa nem atinge as chamadas cláusulas pétreas.

Está, assim, atendido o disposto no art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Constituição, e nos arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF.

Também, não incorre a PEC na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, entretanto, parece-nos que a proposição deve ser aperfeiçoada, como ficou claro nos debates ocorridos na audiência pública realizada por esta Comissão.

Efetivamente, a Constituição de 1988 reconheceu a importância dos seringueiros que participaram do esforço de guerra durante a Segunda Guerra Mundial, ao instituir, no art. 54 do ADCT, pensão especial para esses bravos brasileiros.

Buscava-se, ali, um tratamento isonômico entre eles e os ex-combatentes que também atuaram naquele conflito.

Dentro desse quadro, enquanto esses últimos, além de vários outros direitos, tiveram assegurada pensão equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, aos seringueiros foi deferido exclusivamente benefício no valor de dois salários mínimos.

Com o tempo, a situação dos dois grupos acabou se distanciando exageradamente e, hoje, a condição dos *Soldados da Borracha*, um pequeno grupo de vetustos octogenários e nonagenários, é bastante precária.

Impõe-se, assim, como dever de justiça, buscar minorar os problemas vividos por aqueles que, com grande sacrifício pessoal, trabalhando sob as mais difíceis condições, deram um esforço gigantesco para a derrota do nazifascismo, garantindo às forças aliadas o fornecimento de uma dos mais importantes matérias-primas no esforço de guerra, a borracha.

Várias tentativas foram feitas nessa direção, no decorrer do longo debate sobre a PEC nº 556, de 2002, da Câmara dos Deputados, que acabou resultando na aprovação da PEC sob exame.

Inicialmente, na forma do texto original, de autoria da então Deputada e hoje ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, tentou-se a isonomia com a pensão paga aos demais ex-combatentes – equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, como já se afirmou. Posteriormente, no parecer da eminente Deputada Perpétua Almeida, buscou-se a fixação em sete salários mínimos do valor devido aos *Soldados da Borracha*.

Ambos os valores, entretanto, acabaram sofrendo restrições, pelo seu impacto.

A solução encontrada, no entanto, mostra-se totalmente insatisfatória e tende, mesmo, a ser inaceitável.

De fato, tendo em vista que a proposta prevê a sua entrada em vigor somente no exercício financeiro subsequente ao da promulgação do diploma legal que dela se originar, ela implicaria, no caso de promulgada neste ano de

2014, que a pensão dos *Soldados da Borracha* fosse fixada em R$ 1.500,00 para o ano de 2015, quando o seu valor atual, de dois salários mínimos, equivalerá a algo entre R$ 1.550,00 e R$ 1.570,00, conforme determina a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.*

Ou seja, a aprovação da PEC, como está, representaria não um aumento, mas sim uma redução de cinquenta a setenta reais.

Entretanto, como ficou claro na tramitação da matéria, tanto na Câmara dos Deputados como nesta Casa, há grande dificuldade em ampliar o valor da pensão hoje paga aos *Soldados da Borracha*, tendo em vista a impossibilidade de o Tesouro arcar com esse reajuste.

Assim, introduzir qualquer alteração nesse sentido acabaria sendo contraproducente, provocando polêmica e atraso na tramitação da matéria, com a probabilidade de, ao final, não gerar resultados.

Ora, trata-se de questão ainda mais grave quando se registra, tendo em vista a idade avançada dos beneficiários da PEC, a necessidade de celeridade em sua tramitação.

Desta forma, parece-nos que é de todo conveniente que se acolha o conteúdo da Emenda nº 2 (que, como se comentou, foi dirigida ao substitutivo anteriormente apresentado à proposição), suprimindo o art. 1º da proposta, eliminando a cláusula que fixa o valor da pensão dos *Soldados da Borracha* em montante já superado, preservando-se o dispositivo que prevê a concessão a esses bravos cidadãos da indenização no valor de R$ 25.000,00.

Essa providência, inclusive, permitiria a promulgação imediata dessa última parte, o que daria um alívio imediato aos nossos *Soldados da Borracha*.

Efetivamente, a promulgação da parte consensual de uma proposta de Emenda à Constituição é procedimento normal no Congresso Nacional, tendo

sido utilizada, por exemplo, nas Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2000 (a Reforma do Judiciário); e 67 (a Reforma da Previdência), 74 (a Reforma Tributária) e 77-A, de 2003 (a chamada "PEC paralela" da Reforma da Previdência).

Vale comentar que esse tipo de procedimento – a promulgação apenas da parte consensual de uma proposta de emenda à Constituição – já foi debatido pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2.031, 2.666, 3.367 e 3.472, e considerado totalmente constitucional. Aqui, vale transcrever um trecho do voto do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE naquele primeiro feito, que resume, de forma cristalina, o entendimento do Excelso Pretório sobre o tema:

> Resta o problema, que é interessante, novo na jurisprudência do Tribunal, sobre a supressão na Câmara dos Deputados de partes de dispositivos do texto aprovado pelo Senado Federal, onde se iniciou a tramitação da proposta de emenda.
>
> O eminente Relator colocou com precisão o princípio a observar, dada a necessidade da aprovação em dois turnos da emenda por ambas as Casas do Congresso. A supressão em princípio é possível, desde que recaia sobre uma norma autônoma (norma eu disse e não dispositivo, que pode conter várias normas); esse o caso típico do § 1° da questionada Emenda Constitucional 21, ora impugnada: ali se prescrevia segundo o texto do Senado, que o Presidente da República poderia reduzir ou restabelecer alíquotas.
>
> Nessa alternativa havia duas normas jurídicas diversas: uma, autoriza redução da alíquota por ato do Executivo; outra, autoriza o restabelecimento da alíquota maior, antes reduzida também por ato do Executivo. Das duas normas autônomas, a segunda não foi aprovada pela Câmara. E não há retorno no processo, de elaboração da emenda constitucional, porque não incide a regra do processo legislativo ordinário, que é a da prevalência da Câmara de origem, que delibera sobre todas as alterações introduzidas na Câmara revisara e impõe o seu voto.
>
> Na emenda constitucional o que há é a necessidade de absoluta consonância na aprovação de todas as normas constantes da proposta pelas duas Casas, em dois turnos de votação de cada uma. Se a norma é autônoma, pode a Câmara aprovar uma e rejeitar a outra, sugerida pelo texto do Senado.

Assim, com a supressão do art. 1º da PEC nº 61, de 2013, poderemos, com a urgência que o tema exige, fazer justiça aos *Soldados da Borracha*, mediante a concessão a eles de indenização que irá, com certeza, minorar as agruras que hoje sofrem.

Temos a certeza de que, com essa iniciativa, iremos fazer justiça com os *Soldados da Borracha*, em tempo hábil para que possam receber do povo brasileiro um pouco daquilo que merecem.

Com essa supressão, perde o objeto a Emenda nº 1, e é incorporado o objetivo da Emenda nº 2.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2013, com a seguinte emenda, restando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Suprima-se o art. 1º da PEC nº 61, de 2013, renumerando-se os artigos subsequentes.

Sala da Comissão, 02 de abril de 2014.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 61 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2014, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR ANIBAL DINIZ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
GLEISI HOFFMANN	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. PAULO PAIM
EDUARDO SUPLICY	9. ANA RITA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VAGO
RICARDO FERRAÇO	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. CIDINHO SANTOS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

ASSINAM O PARECER **À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2014** NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- ANA RITA

2- VANESSA GRAZZIOTIN

3- PAULO DAVIM

4- PEDRO TAQUES

5- FLEXA RIBEIRO

6- RODRIGO ROLLEMBERG

7- ANGELA PORTELA

ASSINAM O PARECER **À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº** 61, **DE** 2013 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

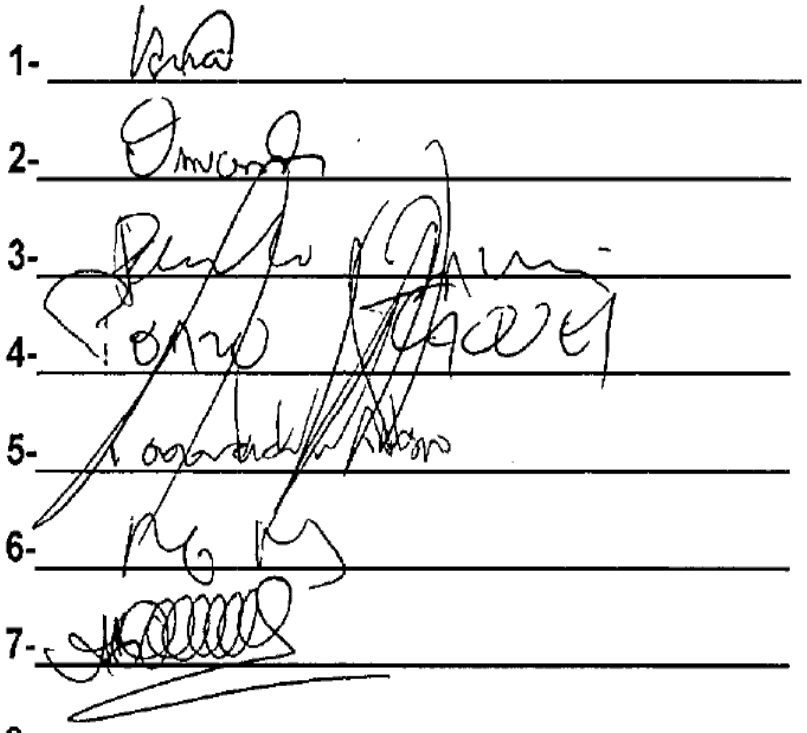

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7-

8-

9-

10-

11-

12-

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

.....

~~§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.~~

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 76, de 2013)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 1999

Prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta

centésimos, nos meses subseqüentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

.....

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Texto compilado Produção de efeito	Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.255, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Conversão da Medida Provisória nº 474, de 2009. Revogado pela Lei nº 12.382, de 2011. Texto para impressão.	~~Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009.~~

.....

LEI Nº 12.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Regulamento Regulamento Regulamento	Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

.....

Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de Setembro de 1943

Aprova o acôrdo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia, e dá outras providências.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANÍBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 61, de 2013, (nº 346, de 2013, na Câmara dos Deputados), de autoria do ilustre Deputado ARLINDO CHINAGLIA e outros Senhores Deputados, que *dá nova redação ao "caput" do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta art. 54-A a este Ato*.

Essencialmente, a proposição tem dois objetivos.

Em primeiro lugar, altera o *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que garantiu aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que trabalharam durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da Região Amazônica – os chamados *Soldados da Borracha* –, o direito à percepção de pensão mensal vitalícia equivalente a dois salários mínimos, para fixar essa pensão no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado nas mesmas

datas e segundo os mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

Ademais, a PEC concede a esses brasileiros uma indenização, em parcela única, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será estendida aos dependentes dos seringueiros que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional que resultar da proposição, detenham essa condição, na forma do § 2º do art. 54 do ADCT.

Finalmente, estabelece que a Emenda Constitucional que resultar da proposta entrará em vigor no exercício financeiro subseqüente ao da sua promulgação.

No dia 5 de dezembro de 2013, esta Comissão realizou audiência pública destinada à instrução da matéria, conforme Requerimento nº 76, de 2013-CCJ, de nossa iniciativa, com a presença dos seguintes convidados: Ivo da Motta Azevêdo Corrêa, Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, representante da Ministra Gleisi Helena Hoffmann, Ministra-Chefe da Casa Civil; Rogério Nagamine Costanzi, Diretor do Departamento de Regime Geral de Previdência do Ministério da Previdência Social, representante do Sr. Carlos Eduardo Gabas, Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social; Antonio Augusto Souza Dias, Diretor Jurídico e Advogado do Sindicato dos Soldados da Borracha e Seringueiros do Estado de Rondônia (SINDSBOR), representante do Sr. José Romão Grande, Presidente do SINDSBOR; Francisco Luziel Cunha de Carvalho, Assistente Social do Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Soldados da Borracha do Estado do Acre – SIACRE e representante da Sra. Iracema Cunha de Carvalho, Presidente do SIACRE; Euclides Maciel, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Justificou ausência a Sra. Miriam Belchior, Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão. Fizeram uso da palavra o Senhor Dário Pereira Braga, Assessor de Imprensa do SINDSBOR; o Senhor José Soares, Seringueiro e *Soldado da Borracha*; e o Senhor George Telles, Vice-Presidente do SINDSBOR.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, conforme o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Quanto à admissibilidade, a PEC nº 61, de 2013, preenche o requisito do art. 60, I, da nossa Carta Magna, tendo iniciado a sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde subscrita por mais de um terço dos membros daquela Casa.

No tocante às limitações temporais, nada obsta a apreciação da matéria, uma vez que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. Ademais, a proposta não trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa nem atinge as chamadas cláusulas pétreas.

Está, assim, atendido o disposto no art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Constituição, e nos arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF.

Também, não incorre a PEC na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, entretanto, parece-nos que a proposição deve ser aperfeiçoada, como ficou claro nos debates ocorridos na audiência pública realizada por esta Comissão.

Efetivamente, a Constituição de 1988 reconheceu a importância dos seringueiros que participaram do esforço de guerra durante a Segunda Guerra Mundial, ao instituir, no art. 54 do ADCT, pensão especial para esses bravos brasileiros.

Buscava-se, ali, um tratamento isonômico entre eles e os ex-combatentes que também atuaram naquele conflito.

Dentro desse quadro, enquanto esses últimos, além de vários outros direitos, tiveram assegurada pensão equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, aos seringueiros foi deferido exclusivamente benefício no valor de dois salários mínimos.

Com o tempo, a situação dos dois grupos acabou se distanciando exageradamente e, hoje, a condição dos *Soldados da Borracha*, um pequeno grupo de respeitáveis octogenários e nonagenários, é bastante precária.

Impõe-se, assim, como dever de justiça, buscar minorar os problemas vividos por aqueles que, com grande sacrifício pessoal, trabalhando sob as mais difíceis condições, deram um esforço gigantesco para a derrota do nazifascismo, garantindo às forças aliadas o fornecimento de uma das mais importantes matérias-primas no esforço de guerra, a borracha.

Várias tentativas foram feitas nessa direção, no decorrer do longo debate sobre a PEC nº 556, de 2002, da Câmara dos Deputados, que acabou resultando na aprovação da PEC sob exame.

Inicialmente, na forma do texto original, de autoria da então Deputada e hoje ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, tentou-se a isonomia com a pensão paga aos demais ex-combatentes – equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, como já se afirmou. Posteriormente, no parecer da eminente Deputada Perpétua Almeida, buscou-se a fixação em sete salários mínimos do valor devido aos *Soldados da Borracha*.

Ambos os valores, entretanto, acabaram sofrendo restrições, pelo seu impacto.

A solução encontrada, no entanto, mostra-se totalmente insatisfatória e tende, mesmo, a ser inaceitável.

De fato, tendo em vista que a proposta prevê a sua entrada em vigor somente no exercício financeiro subsequente ao da promulgação do diploma legal que dela se originar, ela implicaria, no caso de promulgada neste ano de 2014, que a pensão dos *Soldados da Borracha* fosse fixada em R$ 1.500,00 para

o ano de 2015, quando o seu valor atual, de dois salários mínimos, equivalerão a algo entre R$ 1.550,00 e R$ 1.570,00, conforme determina a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.*

Ou seja, a aprovação da PEC, como está, representaria não um aumento, mas sim uma redução de cinquenta a setenta reais.

Impõe-se, então, buscar um valor razoável para a pensão dos *Soldados da Borracha* que não comprometa o Tesouro Nacional, mas que permita fazer justiça com eles.

Para tal, estamos propondo que a pensão seja fixada em valor equivalente à de Primeiro-Sargento das Forças Armadas, que é a segunda mais elevada graduação das praças, nível da carreira militar totalmente compatível com o papel desempenhado pelos *Soldados da Borracha*, ainda que, certamente, abaixo do enorme sacrifício que fizeram. Esse valor equivale, em março de 2014, a R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais).

De outra parte, no tocante à previsão da indenização, cabe, tão-somente, promover ajuste na denominação da parcela, uma vez que não se trata de uma indenização, em sentido estrito, mas de uma compensação por diferenças devidas anteriormente.

Assim, propomos a aprovação da matéria, na forma de substitutivo que promove as alterações acima referidas, além de ajustes na ementa e na redação da proposta, para fazer algumas correções técnicas.

Temos a certeza de que, com essa iniciativa, iremos fazer justiça com os soldados da borracha, em tempo hábil para que possam receber do povo brasileiro um pouco daquilo que merecem.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2013, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2013

Dá nova redação ao *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para alterar o valor da pensão especial dos seringueiros recrutados para participar do esforço de guerra durante a Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 54**. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo disposto no Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais), reajustado, a partir de 1º de março de 2014, nas mesmas datas e segundo os mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

....." (NR)

Art. 2º Será pago aos seringueiros de que trata o art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, e sobre o qual não incidirá nenhum tributo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* somente se estende aos dependentes dos seringueiros que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, detenham a condição de dependentes, na forma do § 2º do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devendo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ser rateado entre os pensionistas na proporção de sua cota-parte na pensão.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao da sua promulgação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANÍBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 61, de 2013, (nº 346, de 2013, na Câmara dos Deputados), de autoria do ilustre Deputado ARLINDO CHINAGLIA e outros Senhores Deputados, que *dá nova redação ao "caput" do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta art. 54-A a este Ato.*

Essencialmente, a proposição tem dois objetivos.

Em primeiro lugar, altera o *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que garantiu aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que trabalharam durante a Segunda Guerra Mundial nos seringais da Região Amazônica – os chamados *Soldados da Borracha* –, o direito à percepção de pensão mensal vitalícia equivalente a dois salários mínimos, para fixar essa pensão no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado nas mesmas

datas e segundo os mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

Ademais, a PEC concede a esses brasileiros uma indenização, em parcela única, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será estendida aos dependentes dos seringueiros que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional que resultar da proposição, detenham essa condição, na forma do § 2º do art. 54 do ADCT.

Finalmente, estabelece que a Emenda Constitucional que resultar da proposta entrará em vigor no exercício financeiro subseqüente ao da sua promulgação.

No dia 5 de dezembro de 2013, esta Comissão realizou audiência pública destinada à instrução da matéria, conforme Requerimento nº 76, de 2013-CCJ, de nossa iniciativa, com a presença dos seguintes convidados: Ivo da Motta Azevêdo Corrêa, Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, representante da Ministra Gleisi Helena Hoffmann, Ministra-Chefe da Casa Civil; Rogério Nagamine Costanzi, Diretor do Departamento de Regime Geral de Previdência do Ministério da Previdência Social, representante do Sr. Carlos Eduardo Gabas, Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social; Antonio Augusto Souza Dias, Diretor Jurídico e Advogado do Sindicato dos Soldados da Borracha e Seringueiros do Estado de Rondônia (SINDSBOR), representante do Sr. José Romão Grande, Presidente do SINDSBOR; Francisco Luziel Cunha de Carvalho, Assistente Social do Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Soldados da Borracha do Estado do Acre – SIACRE e representante da Sra. Iracema Cunha de Carvalho, Presidente do SIACRE; Euclides Maciel, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Justificou ausência a Sra. Miriam Belchior, Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão. Fizeram uso da palavra o Senhor Dário Pereira Braga, Assessor de Imprensa do SINDSBOR; o Senhor José Soares, Seringueiro e *Soldado da Borracha*; e o Senhor George Telles, Vice-Presidente do SINDSBOR.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda de autoria do Senador Acir Gurgacz, que altera a redação do *caput* do Art. 54 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias. Com essa emenda, o Senador fixa a pensão destinada aos *Soldados da Borracha* em R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais), na busca de isonomia com a pensão paga aos demais ex-combatentes — equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas.

Inicialmente, na forma do texto original, de autoria da então Deputada e hoje ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, tentou-se a isonomia com a pensão paga aos demais ex-combatentes — equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, como já se afirmou. Posteriormente, no parecer da eminente Deputada Perpétua Almeida, buscou-se a fixação em sete salários mínimos do valor devido aos *Soldados da Borracha*.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, conforme o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Quanto à admissibilidade, a PEC nº 61, de 2013, preenche o requisito do art. 60, I, da nossa Carta Magna, tendo iniciado a sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde subscrita por mais de um terço dos membros daquela Casa.

No tocante às limitações temporais, nada obsta a apreciação da matéria, uma vez que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. Ademais, a proposta não trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa nem atinge as chamadas cláusulas pétreas.

Está, assim, atendido o disposto no art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Constituição, e nos arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF.

Também, não incorre a PEC na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, entretanto, parece-nos que a proposição deve ser aperfeiçoada, como ficou claro nos debates ocorridos na audiência pública realizada por esta Comissão.

Efetivamente, a Constituição de 1988 reconheceu a importância dos seringueiros que participaram do esforço de guerra durante a Segunda Guerra Mundial, ao instituir, no art. 54 do ADCT, pensão especial para esses bravos brasileiros.

Buscava-se, ali, um tratamento isonômico entre eles e os ex-combatentes que também atuaram naquele conflito.

Dentro desse quadro, enquanto esses últimos, além de vários outros direitos, tiveram assegurada pensão equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, aos seringueiros foi deferido exclusivamente benefício no valor de dois salários mínimos.

Com o tempo, a situação dos dois grupos acabou se distanciando exageradamente e, hoje, a condição dos *Soldados da Borracha*, um pequeno grupo de respeitáveis octogenários e nonagenários, é bastante precária.

Impõe-se, assim, como dever de justiça, buscar minorar os problemas vividos por aqueles que, com grande sacrifício pessoal, trabalhando sob as mais difíceis condições, deram um esforço gigantesco para a derrota do nazifascismo, garantindo às forças aliadas o fornecimento de uma das mais importantes matérias-primas no esforço de guerra, a borracha.

Várias tentativas foram feitas nessa direção, no decorrer do longo debate sobre a PEC nº 556, de 2002, da Câmara dos Deputados, que acabou resultando na aprovação da PEC sob exame.

Inicialmente, na forma do texto original, de autoria da então Deputada e hoje ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, tentou-se a isonomia com a pensão paga aos demais ex-combatentes – equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas, como já se afirmou. Posteriormente, no parecer da eminente Deputada Perpétua Almeida, buscou-se a fixação em sete salários mínimos do valor devido aos *Soldados da Borracha*.

Ambos os valores, entretanto, acabaram sofrendo restrições, pelo seu impacto.

A solução encontrada, no entanto, mostra-se totalmente insatisfatória e tende, mesmo, a ser inaceitável.

De fato, tendo em vista que a proposta prevê a sua entrada em vigor somente no exercício financeiro subsequente ao da promulgação do diploma legal que dela se originar, ela implicaria, no caso de promulgada neste ano de 2014, que a pensão dos *Soldados da Borracha* fosse fixada em R$ 1.500,00 para o ano de 2015, quando o seu valor atual, de dois salários mínimos, equivalerão a algo entre R$ 1.550,00 e R$ 1.570,00, conforme determina a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.*

Ou seja, a aprovação da PEC, como está, representaria não um aumento, mas sim uma redução de cinquenta a setenta reais.

Impõe-se, então, buscar um valor razoável para a pensão dos *Soldados da Borracha* que não comprometa o Tesouro Nacional, mas que permita fazer justiça com eles.

Para tal, estamos propondo que a pensão seja fixada em valor equivalente à de Primeiro-Sargento das Forças Armadas, que é a segunda mais elevada graduação das praças, nível da carreira militar totalmente compatível com o papel desempenhado pelos *Soldados da Borracha*, ainda que, certamente,

abaixo do enorme sacrifício que fizeram. Esse valor equivale, em março de 2014, a R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais).

De outra parte, no tocante à previsão da indenização, cabe, tão-somente, promover ajuste na denominação da parcela, uma vez que não se trata de uma indenização, em sentido estrito, mas de uma compensação por diferenças devidas anteriormente.

Com relação à emenda oferecida ao projeto, que pretende alterar o *caput* do art. 54 do ADCT, não merece nosso acolhimento. Afinal, por mais nobre que seja a intenção de seu proponente, proposta neste sentido, como já mencionado, foi rejeitada pela Câmara dos Deputados em razão de seu significativo impacto aos cofres públicos.

Assim, propomos a aprovação da matéria, na forma de substitutivo que promove as alterações acima referidas, além de ajustes na ementa e na redação da proposta, para fazer algumas correções técnicas.

Temos a certeza de que, com essa iniciativa, iremos fazer justiça com os soldados da borracha, em tempo hábil para que possam receber do povo brasileiro um pouco daquilo que merecem.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2013, na forma da emenda substitutiva que apresento; e pela rejeição da Emenda nº 1-CCJ.

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2013

Dá nova redação ao *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para alterar o valor da pensão especial dos seringueiros recrutados para participar do esforço de guerra durante a Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 54**. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo disposto no Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais), reajustado, a partir de 1° de março de 2014, nas mesmas datas e segundo os mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

....." (NR)

Art. 2° Será pago aos seringueiros de que trata o art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, e sobre o qual não incidirá nenhum tributo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* somente se estende aos dependentes dos seringueiros que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, detenham a condição de dependentes, na forma do § 2°

do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devendo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ser rateado entre os pensionistas na proporção de sua cota-parte na pensão.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao da sua promulgação.

Sala da Comissão,

, Presidente
, Relator

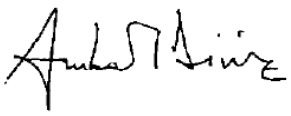

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Antes, esta Presidência deseja comunicar que foi lido anteriormente o **Parecer nº 244, de 2014**, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013**.

A matéria será incluída na Ordem do Dia para a segunda sessão de discussão, em primeiro turno, nos termos do art. 143, "b", do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 245, de 2014**, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2013** (indenização aos soldados da borracha).

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Ainda:

A Presidência designa, para integrar a representação brasileira no Parlamento do Mercosul, na condição de titular, o Deputado Paulo Foletto, em vaga destinada ao PSB na Câmara dos Deputados, nos termos do **Ofício A/48/14**, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro naquela Casa do Congresso Nacional.

É o seguinte o ofício:

Of./A nº 48/14

Brasília, 1º de abril de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Atenciosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Esta Presidência do Congresso Nacional publicará o respectivo ato.*

(*) O Ato nº 15, de 2014, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional encontra-se publicado no presente Diário (Vide item 1.2 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta sessão, convocando outra para dia e hora regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 49 minutos.)

Ata da 47ª Sessão, Especial, em 4 de abril de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Randolfe Rodrigues

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 26 minutos e encerra-se às 15 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o cinquentenário do "Comício das Reformas" realizado pelo Presidente João Goulart na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 1964.

A realização desta sessão foi aprovada nos termos dos Requerimentos nºs 48 e 150, de 2014, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores.

Inicialmente, convido para compor a mesa S. Exª, meu querido companheiro de Senado, Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

De igual forma, convido, também, para compor esta mesa meu querido companheiro, Presidente do Instituto João Goulart e filho do ex-Presidente João Goulart, Sr. João Vicente Goulart. (*Pausa.*)

Convido também o Sr. Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Aldemario Araujo Castro, representando neste ato o Presidente da OAB Nacional, Sr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho. (*Pausa.*)

Tenho a honra de convidar o assessor político da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Padre José Ernanne Pinheiro. (*Pausa.*)

E, por fim, tenho a honra de convidar para também integrar esta mesa a Secretária-Geral do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, Pastora Romi Bencke. (*Pausa.*)

Convido todos, em posição de respeito, para acompanharmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Há 50 anos, no dia 13 de março de 1964, em um discurso histórico na Central do Brasil, o Presidente João Goulart anunciava para o País reformas urgentes e necessárias.

Esta sessão, como já foi anunciado, se destina a celebrar esse discurso histórico e a apresentar a atualidade dessas reformas anunciadas há 50 anos pelo Presidente João Goulart.

No decorrer desta sessão, nós registraremos aqui aqueles que atenderam o convite para estar presentes a esta sessão, aos quais agradecemos, assim como os representantes de embaixadas de nações amigas, que estão também presentes nesta sessão do Senado Federal.

Agradecemos também à TV Senado e à Rádio Senado, que estão transmitindo esta sessão solene para todo o País.

Antes de iniciarmos e ouvirmos os integrantes desta Mesa, nós organizamos uma produção de trechos do histórico pronunciamento do Presidente João Goulart naquele 13 de março de 1964. O Presidente João Goulart, João Vicente, falou para os mais de 250 mil brasileiros que estavam na Central do Brasil e para os mais de 30 milhões de brasileiros, durante uma hora e cinco minutos. Foram 65 minutos de discurso do Presidente João Goulart, naquele 13 de março de 1964, ao lado de sua belíssima esposa Maria Teresa.

Editamos alguns trechos desse pronunciamento e, no decorrer desta sessão solene, iremos oferecer ao Brasil alguns trechos desse histórico discurso.

Vamos, então, à primeira parte desse discurso de João, os primeiros cinco minutos do que o Presidente João Goulart disse ao Brasil há 50 anos.

Procede-se à exibição de vídeo.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Governo/PSOL– AP) – Esse é um trecho do início do pronunciamento do Presidente João Goulart.

Ato contínuo, tenho o prazer de passar a palavra para o Sr. Aldemário Araujo Castro, representando o Presidente da OAB Nacional, o Sr. Marcus Vinicius Furtado.

O SR. ALDEMÁRIO ARAUJO CASTRO – Boa tarde a todos. Cumprimento o Exmo Sr. Senador Randolfe Rodrigues; o Exmo Sr. Senador Cristovam Buarque; o Sr. João Vicente Goulart, filho do ex-Presidente João Goulart; Pe. José Ernanne, Assessor Político da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; e a Pastora Romi Bencke, Secretária-Geral do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs.

Como foi anunciado, eu represento, nesta ocasião, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o seu Presidente, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, e gostaria de fazer alguns breves registros a propósito da importância desta sessão especial. Aproveito para saudar e parabenizar o Senador Randolfe pela iniciativa.

A minha primeira curiosidade, quando designado pelo Presidente Marcus Vinicius para representar o Conselho Federal da Ordem e a pessoa dele nessa ocasião, foi justamente ter acesso ao teor do famoso discurso. Porque todos nós temos conhecimento histórico do discurso, da importância do discurso que foi proferido naquela ocasião, mas eu não tinha ainda tido contato com o inteiro teor do discurso.

Fiz uma pesquisa e consegui localizar o inteiro teor do discurso – aliás, registre-se que a Empresa Brasileira de Comunicações divulgou no seu *site*, no último dia 12 de março, o inteiro teor do discurso que foi proferido. As impressões que fiquei da leitura do discurso são muito singulares, tanto pela condição de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil quanto pela condição de Professor de Direito Constitucional da Universidade Católica de Brasília, porque, na leitura do discurso, deparei-me com menções, trechos, defesa de ideias e posições que estão no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e estão hoje inscritos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O ex-presidente e sempre Presidente João Goulart menciona expressamente no seu discurso a dignidade da pessoa humana, que é um princípio hoje considerado o princípio matriz que ordena todo o constitucionalismo contemporâneo moderno, que inclusive é uma das primeiras menções que dão substância ao nosso Estado democrático de direito. É possível construir todos os direitos fundamentais a partir da noção da dignidade da pessoa humana. E o Presidente Goulart faz expressa menção à dignidade da pessoa humana como um dos móveis da sua ação naquele momento.

Há um trecho extremamente importante, que estava nessa primeira passagem, em que ele diz literalmente:

> *"Àqueles que reclamam do Presidente da República uma palavra tranquilizadora para a Nação [...] o que eu posso dizer-lhes é que só conquistaremos a paz social através da justiça social."*

Justiça social é uma ideia-força na Constituição de 1988 e, inclusive, é um dos objetivos estatutários da Ordem dos Advogados do Brasil, que deve pugnar por atuar no sentido de construir no País uma sociedade em que impere a justiça social.

Disse ainda, destacando um último trecho, o Presidente João Goulart:

> *"O caminho das reformas é o caminho do progresso e da paz social. Reformar é solucionar pacificamente as contradições de uma ordem econômica e jurídica superada, inteiramente superada pela realidade dos momentos em que vivemos."*

Então, eu concluiria essas minhas breves considerações, registrando que o ideário do discurso feito pelo Presidente João Goulart continua presente. A sociedade brasileira precisa realizar a Constituição de 1988 e precisa realizar o discurso do Presidente João Goulart no sentido de produzir uma sociedade em que a paz social seja fruto da justiça social.

Estamos ainda muito longe e, portanto, a atualidade do discurso do Presidente João Goulart é enorme e a importância desta sessão e a atualidade desta sessão é algo que todos nós podemos verificar diariamente.

Então, mais uma vez, agradeço a atenção e o convite e saúdo os membros da Mesa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/ PSOL – AP) – Nós agradecemos, Dr. Aldemario, a presença e a sempre e constante participação da Ordem dos Advogados do Brasil. Nunca é demais destacar o protagonismo da OAB na luta pelo retorno às liberdades democráticas e o protagonismo da OAB na luta pela revisão da Lei da Anistia, com arguição da ação de descumprimento de preceito fundamental, em 2010, luta que, com certeza, continua atual.

Quero destacar e agradecer a presença aqui do Sr. Mohamed Laarosi Bahia, Embaixador em missão do Governo da República Árabe Saharaui. Agradeço também a presença da Conselheira Vice-Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Agradeço também a presença do Secretário-Adjunto da Secretaria de Relações do Trabalho da CUT, Sr. Pedro Armengol. Ao mesmo tempo, agradeço a presença aqui dos repre-

sentantes da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela. Ao mesmo tempo, agradeço a presença dos representantes da Força Sindical presentes a esta sessão solene.

Tenho o prazer, então, de ouvir o meu querido companheiro Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Um país é feito por sua história, e a história é feita de nomes e datas. Eu estou muito satisfeito de poder aqui comemorar uma data e um nome: o nome de João Goulart e a data das propostas de reformas de base.

Por isso, agradeço ao Senador Randolfe, que tomou a iniciativa desta sessão. Se o senhor não tivesse tomado a iniciativa, talvez nenhum outro de nós tivesse se lembrado disso. Quero cumprimentar o João Vicente Goulart, nosso amigo e companheiro de tantas jornadas aqui no Distrito Federal; o Dr. Aldemario Araújo Castro, que representa aqui o Presidente da OAB; o meu velho amigo, de quase 50 anos, quase tanto tempo desde o golpe, José Ernane Pinheiro; a Pastora Romi Bencke; e também, claro, o Embaixador da República Bolivariana da Venezuela, o Embaixador da Missão do Governo da República Sauhari e a Conselheira Vice-Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Senhores e senhoras, faz cinquenta anos que o Brasil tentou rever seu destino na direção que a realidade exigia. É isso o que o Presidente João Goulart tentou naquele dia. Ele encarnava uma vontade de nascer um Brasil novo. E é isso que faz os grandes líderes: estarem naquele momento no lugar onde uma pessoa precisa encarnar a vontade de um povo. E a vontade do povo brasileiro, da História do Brasil, da Nação brasileira, era a vontade de sair de um País feudal para um País industrial, de um País de servidão (dos camponeses) para um País de respeito aos operários; sair de um País dependente, quase colônia, para um País independente, florescente; de um País sem um povo sem educação para um País com um povo com educação.

Era uma ânsia da Nação inteira, como se ela estivesse grávida de um tempo novo. E esse tempo novo não conseguia nascer por falta de algumas reformas fundamentais. Por isso, embora o dia 13 de março seja lembrado mais como ponto de partida do golpe conservador, eu sempre gosto de lembrar essa data como um ponto de coroamento da tentativa de fazer as reformas que o Brasil precisava: frustradas, derrotadas, mas necessárias. Necessárias a tal ponto que até hoje a gente sabe que muitas delas continuam como uma necessidade a ser realizada. Aquele Brasil que ansiava nascer foi interrompido e, no lugar, foram feitas reformas pelo lado conservador.

A industrialização não foi paralisada, mas foi realizada para beneficiar uma minoria, foi realizada não com o anseio que havia no País de uma distribuição de renda que dinamizasse uma economia de bens para o povo, mas sim pela construção de uma demanda de bens de ricos para poucos, para viabilizar uma indústria de bens de consumo suntuários. Quando se começa a industrialização e usa-se o automóvel, no tempo de Juscelino, isso se estancou, porque não havia demanda, a demanda foi feita concentrando a renda.

Jango propunha uma reforma das universidades. E a reforma veio pelo lado conservador, atrelando a nossa universidade a um projeto estrangeiro, naquela época, chamado USAID; e ela servia ao propósito, mas ao propósito de um projeto conservador, não ao papel de um projeto transformador. Tanto é que, imediatamente depois do golpe, sendo reformada para servir ao sistema, os estudantes e os professores se mobilizaram contra a ditadura. Era a ânsia que continuava dentro das universidades por reformas que fazia lutar pela democracia e, ao mesmo tempo, era a imposição de um modelo elitista, comprometido com a economia de privilegiados que era imposta à universidade. O 13 de março representa, portanto, a figura João Goulart encarnando a vontade do povo brasileiro.

Essa reforma que veio ou as reformas foram pelo lado conservador, que criaram uma dinâmica econômica com exclusão, a ponto tal que hoje nem mais exclusão é, é uma apartação, é um *apartheid* social, com alguns programas de transferência de renda de um lado para o outro do muro, mas sem trazer os que estão do lado de lá para o lado de cá do muro. Transfere-se um pouco de renda do sistema moderno para aqueles que ficaram de fora, mas não se traz – Padre Ernanne – para dentro da modernidade aqueles que continuam lá fora necessitando de ajuda.

Imaginem vocês o que teria acontecido no Brasil se as reformas tivessem sido feitas. Comecemos pela reforma agrária.

Suponhamos que, em 1964, cada trabalhador sem terra deste País recebesse um pedaço de terra sem trabalhadores, terras que estavam improdutivas nas mãos de latifundiários. Imaginem o que teria acontecido!

Primeiro ponto, esses trabalhadores, como hoje se diz, assentados – eu diria "esses trabalhadores" –, com a dignidade de uma terra para eles, não precisariam ter migrado para as cidades. Imaginem se os trabalhadores que vieram, nesses 50 anos, do campo para a cidade, em uma multidão de pessoas, não tivessem necessitado de vir para as cidades. Não haveria a violência que há. Não haveria a pobreza que há nas cidades. Nossas cidades talvez não fossem metrópoles no tamanho, mas não seriam "monstrópoles" na estrutura social que temos nas nossas cidades.

Imaginem que tivesse sido feita a reforma agrária e os nossos trabalhadores, em pequenas propriedades, estivessem alimentando o povo brasileiro em vez de, em grandes propriedades, alimentarem os animais do exterior, que comem a soja que nós produzimos. Imaginem! Imaginem esses trabalhadores produzindo alimentos aqui para dentro. Não teríamos tido a inflação que tivemos durante um longo tempo.

A inflação, como a violência urbana, é produto da falta da reforma agrária que João Goulart queria fazer em 1964. E a gente esquece isso, como se a reforma de base fosse apenas uma ideia abstrata, vaga. Não! Era uma coisa concreta na condução do futuro do País, que teria sido completamente diferente do que é hoje, diferente para muito melhor. Talvez até o PIB não fosse tão grande, mas a justiça seria muito maior.

Nós não escolhemos esse caminho naquela época. Não escolhemos porque os conservadores não queriam a reforma. E aí alguém pode dizer: Mas como alguém não quer uma reforma que vai mudar e melhorar o País? É porque a nossa egoísta elite está menos preocupada com o País ir bem do que com o bolso delas, as elites irem bem. O Brasil seria melhor, mas essa elite não teria a riqueza que tem hoje. Então, eles preferiram ficar com a riqueza, com a renda, mesmo que o País ficasse em uma situação pior.

Imaginem se a reforma bancária tivesse sido feita naquela época. Imaginem que os nossos bancos tivessem sido colocados para servir ao projeto nacional, e não apenas ao lucro que eles passaram a ter e têm até hoje. Primeira coisa, nossos juros não seriam desse tamanho.

Segunda, nossa dívida pública não seria dessa forma. A falta daquela reforma bancária naquele momento impediu que o sistema financeiro brasileiro fosse o instrumento da dinâmica de uma economia a serviço do povo e fez com que a economia terminasse sendo a serviço do enriquecimento dos bancos, por falta da reforma bancária em 1964.

Imaginem – não está no discurso, mas estava na prática do Governo Goulart – o programa de alfabetização, visando à erradicação do analfabetismo aqui, como Cuba tinha feito dois, três anos antes! Imaginem se Paulo Freire, que era o diretor do programa de erradicação ao analfabetismo, tivesse continuado naquele programa! Imaginem! Imaginem se todos os brasileiros tivessem sido alfabetizados desde meados dos anos 60. Imaginem! Imaginem que Brasil a gente teria hoje se, em 1970, todos os brasileiros fossem alfabetizados! Já imaginaram o que isso significaria na educação das crianças cujos pais seriam alfabetizados? Na eficiência na produtividade dos trabalhadores que, graças à alfabetização, fariam cursos técnicos, iriam se aperfeiçoar? Já pensaram o que isso significaria no processo eleitoral em que as pessoas, tendo educação, teriam alternativas e, tendo alternativas, não precisariam – inteligentemente, aliás – vender os votos porque têm fome? E, ao ter fome, por não ter uma camisa, o voto passa a ser usado inteligentemente, no curto prazo, para adquirir o que não têm. Imaginem como seria o sistema de ciência e tecnologia brasileiro de hoje se todos fossem alfabetizados, se as crianças tivessem pais alfabetizados, e a dinâmica a que isso levaria nas universidades e nos centros de pesquisa!

Mas o Brasil – entre aspas, talvez – liderado por aquele grupo reacionário preferiu não fazer isso, e, hoje, nós temos um número pelo menos quatro vezes maior de analfabetos do que tínhamos naquela época. Pelo menos quatro vezes!

Nós não fizemos. Aquela data ficou marcada pela ânsia brasileira encorpada no discurso de um homem, de um político que propunha o que o País precisava. Não fizemos ali. E chegamos agora, 50 anos depois, carentes ainda das reformas.

Já não é mais a reforma agrária daquele tempo, até porque a população veio para as cidades, mas, ainda assim, é preciso dar terra aos homens e mulheres sem terra e ocupar de homens e mulheres as terras que não estão sendo utilizadas para a produção do que o Brasil precisa.

Por incrível que pareça, apesar de ter havido uma inversão completa na proporção de moradores entre a cidade e o campo – e hoje é uma pequena minoria; o Brasil virou um País super, ultra, inconvenientemente, exageradamente urbano –, ainda precisamos de uma reforma agrária.

Ainda precisamos de uma reforma bancária. Mais do que nunca, precisamos de uma reforma política neste País, que não fizemos como se desejava naquele tempo. E esta talvez seja a mais visível das reformas das quais o Brasil ficou órfão. Talvez, de todas, seja a que a gente mais sente no dia a dia, pela corrupção, pelo desvirtuamento de como a política é feita visando a interesses, ou totalmente escusos ou corporativos, os quais até não dá para chamar de escusos, mas incompatíveis com a distribuição dos benefícios.

Nós continuamos necessitando dessa reforma, mas, sobretudo, do que nós realmente precisamos hoje, e a Nação está grávida, é da reforma na educação de base das nossas crianças.

Naquela época, a reforma visava liberar as forças produtivas. E as forças produtivas eram a terra, eram o capital. Hoje, a força produtiva é o conhecimento, é a inteligência, é a formação. É aí que está o capital que produz para a economia daqui para frente. E esse capital está tão amarrado no Brasil como estava a terra dos latifundiários em 1964.

Hoje, nós temos um latifúndio improdutivo formado por milhões de cérebros de brasileiro que não tiveram a chance de estudar. É um latifúndio improdutivo. E é o latifúndio produtivo de que a gente precisa hoje, mais do que nunca.

Essa reforma de base, eu tenho certeza, seria hoje o carro-chefe de João Goulart, até porque ao lado dele estavam duas figuras políticas que já defendiam isso: Leonel Brizola e Darcy Ribeiro, para não falar de Anísio Teixeira, para não falar de Santiago Dantas e de muitos outros. Esses dois, sobretudo, tinham a visão de que o futuro, depois da reforma agrária, depois da reforma bancária, era a reforma que permitisse que, neste País, o filho do mais pobre brasileiro estudasse em uma escola com a mesma qualidade da do filho do mais rico. Uma escola que reunisse, no mesmo espaço intelectual, o filho do patrão e o filho do trabalhador e esses dois cérebros, não só um deles, pudessem ajudar a construir o país do futuro.

Hoje a nossa reforma é a reforma do latifúndio intelectual e produtivo que nossas cabeças não estão podendo produzir não por incompetência, não por falta de vontade, mas porque não estamos dando a eles aquilo que falta para transformar um cérebro em um cérebro criativo, de acordo com o mundo moderno, a educação de qualidade para todos.

Pessoalmente acho que essa reforma fundamental de hoje seria como a reforma agrária. Distribuir terra para a minha reforma da educação é federalizar a educação de base, fazendo com que cada criança deste País receba na sua educação a mesma quantidade de recursos, independentemente do lugar em que nasceu, que cada criança do Brasil tenha professores com o mesmo salário, independentemente da cidade onde ela, criança, estuda, que o prédio de qualquer escola deste País seja bonito, independentemente da cidade onde ele está construído.

E isso, só tem um jeito de se fazer: através da união de todos os brasileiros, da Nação brasileira, fazendo com que criança que nasça do Brasil seja brasileira e não carioca, nacionalizando as crianças e não municipalizando-as como hoje acontece. Esse é o desafio da gente.

As reformas continuam necessárias, todas aquelas daquele tempo, sob outras formas obviamente. Já não somos um país fechado, e não adianta querer voltar a fechar o Brasil. Temos que fazer as reformar convivendo internacionalmente em um mundo global, mas, mesmo assim, trazendo aqui para dentro o poder de decidir, o poder de orientar o futuro.

Essa, para mim, é a principal lição das reformas.

Muitos acham que a principal lição é o fato de que o golpe veio porque a elite não quis deixar fazer as reformas. E aí a gente tem que entender o desastre que significam 21 anos de ditadura. E, de fato, esse é um desastre incomensurável, terrível, como muitos já mostram aqui. Inclusive o Senador Randolfe, esta semana, mostrou os prejuízos que representaram, independentemente da perda de direito da fala, por causa do golpe.

Mas, para mim, além desse lado do exemplo pela negatividade, eu considero que o que mais importa naquele discurso cujos pedaços a gente viu, é saber que há momentos em que uma nação tem que assumir fazer as reformas de que precisa, tem que assumir riscos, se necessário for, para fazer essas reformas. E nós estamos hoje tão anti-reformas como estávamos há 50 anos. Nós estamos tão carentes de um João Goulart hoje como estávamos carentes dele há 50 anos.

Por isso estamos aqui, para comemorar uma data, para comemorar um nome, para comemorar uma proposta que está tão viva hoje, que é tão necessária hoje como estão vivos a ideia de reforma e o nome João Goulart.

Por isso, viva às reformas e viva João Goulart. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Muito bem, Senador Cristovam, falando da atualidade, sem dúvida alguma, da pauta das reformas. E é por conta disso que estamos, na data de hoje, lembrando um comício celebrado há 50 anos. Vendo e ouvindo trechos desse comício e do discurso do Presidente João Goulart é que percebemos o quanto ele é atual.

Quero também destacar e agradecer a presença do Sr. Luiz Gonzaga de Negreiros, Diretor de Assuntos Parlamentares da Nova Central Sindical, mais uma das lideranças sindicais, assim como tantas que, em 1964, naquele 13 de março, promoveram e organizaram aquele comício da Central, mais uma liderança sindical que também nos honra ao estar presente nesta sessão solene que lembra os 50 anos do Comício da Central.

Agradeço muito honradamente a presença, no Senado Federal, de S. Exª, Sr. Diego Alfredo Molero Bellavia, Embaixador da República Bolivariana da Venezuela. Para nós é uma honra a presença de S. Exª aqui conosco. Muito obrigado. *(Palmas.)*

Muito honrados estamos com a sua presença.

Antes de ouvir João Vicente Goulart, que será o penúltimo orador desta Sessão Solene, quero, então, João Vicente, antes de ouvi-lo, queremos ouvir mais um trecho do discurso do seu pai.

Vamos, mais uma vez, ao túnel do tempo, há 50 anos, ouvir mais um trecho do discurso de seu pai feito ao povo brasileiro, feito aos 80 milhões de brasileiros que estavam ouvindo esse discurso pela Rádio Nacional e aos 200 mil brasileiros que estavam na Central do Brasil, naquele momento, ouvindo esse discurso, ouvindo as reformas de que o Senador Cristovam falou para todos nós.

Então, vamos ouvir mais um trecho de João Goulart, 50 anos atrás.

(Procede-se à execução de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Bem, é de uma enorme emoção, sem dúvida, Verônica, ouvir o Presidente João Goulart, 50 anos atrás.

Eu quero também agradecer a presença – já tinha destacado, mas não tinha registrado o nome – da Srª Sueli Aparecida Bellato, Conselheira Vice-Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Muito obrigado, em especial por todos os esforços na luta pela anistia, a grande luta, sem dúvida alguma, não dos 25 anos da redemocratização, mas desses 50 anos.

Tenho prazer em ouvir João Vicente Goulart.

O SR. JOÃO VICENTE GOULART – Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues, autor da proposta de uma sessão especial em comemoração ao comício e às reformas de base que, há 50 anos, foram propostas pelo Presidente João Goulart; Senador Cristovam Buarque, meu amigo, companheiro; senhores aqui presentes; Sr. Aldemario Araujo Castro, representando a OAB; Pastora Romi Bencke; Padre Ernanne, que teve de se ausentar; todos os presentes; sindicalistas; minha Vice-Presidente da Comissão; meu caro amigo Diego Molero, Embaixador da República Bolivariana da Venezuela; a todos os presentes o meu muito obrigado!

O meu muito obrigado, porque, neste momento dos 50 anos, o Brasil vem fazendo uma profunda reflexão sobre os acontecimentos de 1964, que nos conduziram ao lamentável golpe de Estado que conduziu o povo brasileiro a 21 anos de ditadura, 21 anos de silêncio, 21 anos de perseguições, 21 anos de torturas, 21 anos de falta de *habeas corpus*, 21 anos de fechamento do Congresso Nacional, 21 anos que este País e este povo não mais querem viver.

E por isso a reflexão se faz presente. A reflexão de uma proposta que o Presidente João Goulart tinha há 50 anos não era apenas de uma proposta de governo. João Goulart tinha 50 anos com a propositura das reformas de base que modificariam as estruturas sociais, econômicas e políticas.

Ele tinha um projeto de nação. E quando dizemos um projeto de nação é porque, já naquele momento, o Brasil precisava mexer nas suas estruturas sociais, mexer em alguns privilégios das elites brasileiras, muitas delas até hoje arraigadas nesses privilégios e que, de uma certa forma ou outra, ainda impedem o desenvolvimento do País e impedem, sem dúvida alguma, que o Brasil avance no caminho da distribuição de oportunidades, de um País mais solidário e de um País mais justo socialmente; um País para todos, tanto para aqueles que nasceram em berço esplêndido, quanto para aqueles que ainda hoje sofrem num Brasil injusto.

O Senador Cristovam Buarque fez um pronunciamento que nos levou à imaginação.

Imaginemos a reforma agrária proposta pelo Presidente João Goulart; imaginemos a reforma tributária proposta pelo Presidente João Goulart; imaginemos a reforma bancária proposta pelo Presidente João Goulart; imaginemos a reforma universitária e educacional proposta pelo Presidente João Goulart; imaginemos a proposta de um nacionalismo que, ainda no próprio comício, decretava que o nosso subsolo e as refinarias de petróleo de nosso País teriam de ser passadas imediatamente para a Petrobras; imaginemos a remessa de lucros que o Presidente João Goulart exigia, e ainda defendeu, na Organização das Nações Unidas, o ponto de vista brasileiro, junto com Santiago Dantas e com outras tantas figuras que representavam o governo brasileiro.

Imaginemos isso hoje.

Imaginemos uma reforma agrária, em nosso País, que se encontra parada; imaginemos uma reforma agrária que, em nosso País hoje, é muito mais difícil de ser feita, pois, quando proposta em 1964, nós tínhamos uma realidade diferente: no Brasil, da totalidade de sua população, apenas 25% morava nas cidades e 75% morava no campo, onde seria mais fácil essa reforma.

Jango queria uma reforma agrária onde o investimento público havia valorizado os latifúndios, e esse investimento público havia sido realizado, sem dúvida alguma, nas rodovias federais, nas ferrovias federais, nos açudes e barragens, valorizando essas propriedades. E por quê? Porque, sendo em cima das rodovias, os assentados ou novos proprietários rurais teriam escoamento da produção, teriam assistência técnica, teriam mercado para vender a sua produção.

E Jango queria, naquele então, fazer um milhão de novos proprietários rurais exatamente nas propriedades de 10 quilômetros, na beira dessas ferrovias e rodovias, para desenvolver exatamente a nossa indústria que estava nascendo. Jango queria dar títulos de propriedade a um milhão de novos proprietários rurais para que a nossa economia interna pudesse produzir um milhão de tratores, um milhão de novos implementos.

Os Estados Unidos fizeram isso. Outros países capitalistas fizeram isso. Mas, aqui, Jango era comunista. Aqui, Jango era um comunista por querer dar título de propriedade a um milhão de novos agricultores.

Imaginemos, Senador Cristovam Buarque, que tivéssemos, hoje, a Lei de Remessa de Lucros. Há 20 dias, o jornal *O Globo* dizia: ganham aqui; remetem para lá. O absurdo é que, em quatro anos, as nossas telecomunicações – entre elas, a Eletrobras, um patrimônio do governo João Goulart – se foram, com a venda para a França, para o México, para a Itália. O próprio *O Globo* colocou, na primeira página de economia, que essas teles, em quatro anos, remeteram – todas elas – 95% dos lucros obtidos aqui no Brasil, representando quase R$40 bilhões tirados do bolso de todos os brasileiros.

E continuamos a reclamar por telefone, falando com uma secretária eletrônica, sem ter resposta, enquanto estão remetendo o nosso dinheiro sem deixar apenas 5% no investimento para as novas comunicações. Imagino eu, Senador Cristovam Buarque, o que será de nossas comunicações se o Brasil tem um problema de fronteiras, se tem um problema de guerra. Ficaríamos mudos se nós brigássemos com a Espanha, com o México, com a Itália ou com a França?

Imaginemos, como dizia o Senador Cristovam Buarque, uma reforma educacional. Imaginemos o Brasil com uma universidade a partir de 1964, uma universidade que criasse seres humanos, que não criasse esta meritocracia herdada da ditadura, uma meritocracia que colocou numa geração inteira, ou em duas gerações de nosso País, o competitivismo. Uma das heranças deste País, além das torturas, das mortes e dos desaparecimentos, é o competitivismo puro daquele que tem que disputar uma vaga aqui ou lá, em que só vale aquele que é melhor ou é bem mais avaliado. Em nossas universidades, ficaram para trás os valores fundamentais de uma sociedade, que são: o humanismo e a solidariedade. Imaginemos tudo isso, Senador Cristovam, e ainda teremos que lutar muito para implantar a federalização da educação de base e tantas outras reformas que este País ainda não fez.

Imaginemos um Congresso com representantes que realmente representem os anseios populares. Imaginemos um Brasil em que não se precise de R$6 milhões para eleger um Deputado Federal por São Paulo, porque, sem dúvida alguma, ele será empregado daqueles que o financiaram e não representará o povo brasileiro. Imaginemos uma reforma política em que pudéssemos ter um cientista discutindo no Congresso Nacional a energia atômica. Esse cientista teria, evidentemente, que ser eleito através de uma lista partidária porque não teria voto e não teria o dinheiro. Imaginemos uma eleição proporcional em dois turnos. Enfim, Senador Cristovam Buarque, imaginamos tanta coisa para um Brasil mais justo e mais digno nas suas aspirações e no seu destino.

Quero agradecer, meu caro amigo Senador Randolfe, a lembrança dessas reformas, a lembrança deste projeto de nação que não foi possível realizar no Brasil, porque as elites nacionais aliaram-se às multinacionais, aliaram-se ao interesse das multinacionais, principalmente por uma política de Estado do Departamento de Estado americano, que interveio, sistematicamente, na América Latina e continua intervindo, como estamos vendo na crise da Venezuela.

Imaginemos um país livre, um país soberano em que nós, brasileiros, pudéssemos ser donos do nosso destino. Imaginemos, Senador Cristovam, um país como Jango queria e pregou através de San Tiago Dantas, com a autodeterminação dos povos, porque foi isto que gerou uma das grandes tensões entre Jango e o governo americano, pois ele se nega a intervir na Baía dos Porcos, na ilha de Cuba.

Imaginemos Jango, quando instruiu a sua política externa, para votar contra o colonialismo, inclusive de nossos portugueses que, naquele então, exigiam a votação a favor de Portugal contra a emancipação das colônias portuguesas. Imaginemos um país em que, hoje, nós tivéssemos plena consciência de que a justiça social fosse mais importante que o PIB. E Jango, Senador Cristovam, já no exílio, dizia que um país mais rico não é aquele que tem um PIB maior, não é aquele que exporta mais, não é aquele que tem uma balança comercial favorável. Um país mais rico é aquele em que o seu povo tem o índice de desenvolvimento melhor, em que as crianças estão mais bem cuidadas, em que as oportunidades são idênticas para todos.

Obrigado, Senador Randolfe, por lembrar, mais uma vez, que, há 50 anos, tivemos um projeto de nação. E obrigado por que estes tipos de datas e estes tipos de manifestações fazem o Brasil pensar por um Brasil mais justo, por um Brasil mais soberano e, principalmente, mais independente.

Obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Caríssimo João Vicente, nesta tarde, o agradecimento quem tem a fazer aqui somos nós, e é um agradecimento que, tenho certeza, é do povo brasileiro.

Cinquenta anos depois, você pode ver pelos acontecimentos desta semana e pelos acontecimentos deste ano que a memória do seu pai é vitoriosa, e os algozes dele são derrotados pela História. Eu falei aqui, Cristovam, na sessão que começou esta semana, na segunda-feira, uma poesia de Chico Buarque: O trem da História é agitado e atropela indiferente todo aquele que a negue.

Aqueles que atropelaram o trem da História há 50 anos, 50 anos depois, são atropelados pela História e pelas gerações que se seguiram. Este evento de hoje, João Vicente, é um evento que não quer fazer, simplesmente, uma reflexão ao passado. Não é, simplesmente, aqui um evento do "se", se não tivesse ocorrido o golpe; se as reformas do Presidente João Goulart tivessem se concretizado; se o Brasil poderia ter sido diferente.

Este evento, João Vicente, é um evento para lembrar que o Brasil foi, um tempo, bem melhor do que aquilo que a ditadura produziu. Mais do que homenagear o passado, é um evento para apontar para o futuro, é um evento do "será", do "pode ser bem melhor e será". É esse o sentido desse evento. É um evento para dizer e, lembrando o discurso do Presidente João Goulart há 50 anos, destacar o Brasil que vivíamos.

E tem, Cristovam, significado diagnóstico essa intensa semana que vivemos no Brasil e que foi muito bem lembrada aqui no plenário deste Senado.

Esta semana começou na segunda-feira, neste plenário, nesta mesa, com uma sessão solene, presidida pelo Senador Capiberibe, em que estávamos, eu e você, em que estava aqui um ministro do governo do seu pai, Ministro Waldir Pires, que esteve nos últimos momentos no Palácio do Planalto resistindo ao golpe, que também se perpetuou aqui no Congresso Nacional – há que se destacar –, erro esse que, ainda bem, este Congresso Nacional já reparou quando, ano passado, em uma sessão, disse que aquela data, aquele momento triste, em que um representante deste Congresso Nacional e representante das forças mais reacionárias do latifúndio deste País, em 1964, quando havia declarado vaga a presidência da República, num ato inconstitucional, quando seu pai ainda estava em território nacional, ainda no ano passado, o Congresso Nacional disse que essa sessão, por direito e por legitimidade, era nula e quis muito bem o Congresso Nacional, em um ato solene, devolver a você, em nome do seu pai, o mandato presidencial que ilegitimamente foi usurpado.

Aqui, então, neste Congresso Nacional, nesta semana, na segunda-feira, abrimos a semana que foi intensa para todo o Brasil para lembrar os 50 anos atrás. Assim como na vida pessoal, é necessário para todos nós fazermos a catarse quando passamos por traumas e procuramos um psicólogo, é preciso fazermos catarse dos traumas que passamos, é necessário, a vida nacional brasileira fazer uma profunda catarse do trauma que foram os 21 anos de tristeza, tortura, dor e morte.

Essa catarse coletiva teve um momento muito vivo nesta semana. Aqui, no Senado da República, começamos a semana fazendo a lembrança do golpe de 50 anos atrás. É importante destacar – no Brasil nunca é demais destacar – o Brasil que tínhamos antes de 64. Nenhuma das mentiras propaladas pelo regime autoritário pode durar. Aliás, é de um representante de arbítrio uma máxima que diz: uma mentira contada várias vezes, tem que ser contada até que vire verdade.

Portanto, as mentiras que eles contaram têm que ser sempre desmentidas.

Não é verdade que o Brasil cresceu mais no período do arbítrio. Não é verdade. O melhor período de crescimento da economia nacional foi o período da democracia. Foi entre 1946 e 1964, no período em que o seu pai, João Vicente, foi duas vezes Vice-Presidente da República e no período em que o seu pai foi Presidente da República, que o Brasil mais cresceu.

Naquele período, durante três vezes consecutivas, o Brasil chegou a crescer 11% ao ano. A nossa média de crescimento econômico era de 7,6% ao ano. No período seguinte da ditadura, mesmo durante um ano termos crescido 14%, o crescimento não foi, em média, superior a 6% e o período seguinte – o período em que vivemos até hoje – foi de baixo crescimento econômico, o pior.

O crescimento econômico de 1946 até 1963 foi um período de crescimento econômico e de distribuição de renda. Distribuição parca, é verdade. E é por isso que Jango provocou e convocou o comício da Central do Brasil, para fazer a distribuição de renda com as reformas que o Brasil precisava, porque eram necessárias, em especial, aquelas reformas econômicas. O Brasil precisava fazer a distribuição de renda devida.

O Brasil de 1963 era um Brasil, repito – nunca é demais repetir isso –, quando começou a ser medido o índice de desigualdade Gini, menos desigual. O índice, em 1963, era de 0,49. A ditadura produziu desigualdade. Nos anos 1970, o índice chegou a 0,69 e a desigualdade não foi reparada sequer hoje nos anos de democracia.

Jango propunha naquele comício a reforma agrária e era ele que falava para nós um índice que nos assusta ainda hoje. Não é possível 15 milhões, naquela época, em 1963, trabalharem na terra e somente 2 milhões destes serem proprietários da terra. Tem significado de diagnóstico, ainda hoje, em 2014, somente 1% dos proprietários de terra serem donos de quase 46% das terras agricultáveis em todo o Brasil. A concentração de terra, a concentração fundiária ainda é uma triste realidade. A reforma dita por Jango, em 1964, ainda é necessária, urgente e indispensável no Brasil.

Jango falou e anunciou naquele comício que estavam sendo encampadas refinarias. Disse ele em alto e bom som: "Elas são, a partir de agora, propriedade do povo brasileiro." Nós assistimos hoje, lamentavelmente, a um melancólico discurso, Cristovam, entre qual é o melhor modelo de privatização do nosso pré-sal, e não sobre como esse pré-sal pode ser explorado pela nossa Petrobras e como ele pode ser distribuído para a educação.

Mais do que isso, Jango, entre as reformas que anunciou naquele dia, falava que era fundamental a reforma educacional e dizia que, dentro da reforma educacional, era indispensável a reforma universitária. Dentre essas reformas educacionais, ele falava na universalização da educação para todos, aquilo que o Cristovam insiste em falar hoje sobre federalização da educação básica, e dizia uma coisa tão atual, Cristovam, o Presidente João Goulart naquele dia: "É apenas de lamentar que parcelas ainda ponderáveis da nossa elite, que tiveram acesso à instrução superior, continuem insensíveis, de olhos e ouvidos fechados a esta triste realidade nacional", dizia o Presidente João Goulart.

Propunha o Presidente João Goulart, dentre aquelas reformas, o voto do analfabeto. A ditadura teve ódio dessa palavra de ordem, tanto é que o voto do analfabeto só foi conquistado na Constituição de 1988, depois, na redemocratização. É porque o regime que se impôs depois tinha horror aos mais pobres, tinha horror à universalização dos direitos à ampla maioria do povo brasileiro.

Falava o Presidente João Goulart que a reforma agrária não era somente reforma agrária para os mais pobres, era uma imposição progressista ao mercado interno. Ou seja, era também uma reforma econômica, significava aumentar a produção para que o povo brasileiro pudesse sobreviver, era uma reforma indispensável.

Era, João Vicente, aquele governo um governo de jovens, um governo de jovens sonhadores. João Goulart eleito, assumindo, eleito... É errado dizer que João Goulart não chegou ao governo pelo voto.

João Belchior Marques Goulart foi eleito Vice-Presidente da República de Juscelino Kubitschek e, depois, eleito com mais de 500 mil votos a mais do que o próprio Jânio Quadros, Vice-Presidente de Jânio Quadros. Com o voto, ao contrário, eleito Vice-Presidente com mais de 500 mil votos, eleito Vice-Presidente de Jânio Quadros, logo em seguida. Ou seja, por duas eleições, quando Vice-Presidente era eleito, João Goulart foi eleito Vice-Presidente da República.

Assumiu com a legitimidade do voto popular. E, com a legitimidade do voto popular, assume a Presidência da República, com 41 anos de idade. Como eu estava dizendo, era um governo de jovens. João Goulart assume o governo com 41 anos de idade; convida para ser seu Ministro da Educação e, depois, Chefe da Casa Civil Darcy Ribeiro, com 29 anos e, depois, com 32 anos de idade.

Valdir Pires, com não mais de trinta e poucos anos de idade; Paulo Freire, para conduzir um radical programa de universalização da educação; Celso Furtado, Anísio Teixeira, Santiago Dantas e tantos outros que o Senador Cristovam aqui já destacou. Eram jovens sonhadores com o Brasil, não o que poderia dar certo, mas com o Brasil que eu tinha certeza que dava certo.

Minha querida Pastora Romi Bencke, aqui nesse discurso, o Presidente João Goulart falava e acusava o Presidente João Goulart de ser ateu e comunista. Em várias passagens do discurso, o Presidente João Goulart fala do Papa João XXIII e fala da atualidade do Concílio Vaticano II e das Encíclicas Sociais do Concílio Vaticano II. Chama-o de comunista, autoritário e subversivo.

Ele, num dos trechos mais bonitos desse comício, diz: "Desgraçada a democracia que depender desses democratas reacionários." De fato, desgraçada dessa democracia, porque, se fosse depender desses democratas, o Brasil teria vivido, depois, 21 noites, 21 longos anos de trevas do arbítrio.

Esses 21 longos anos de trevas do arbítrio deixaram a marca triste, uma chaga triste na vida brasileira. Chaga essa que nós temos que superar. Nunca é demais destacar, nunca é demais lembrar que foram mais de 6.016 famílias que tiveram integrantes de suas famílias torturadas. São 210 mortos, 146 desaparecidos, mais de 300 pessoas que morreram durante o regime de arbítrio e de tortura. Tentam dizer que temos que ver o que o outro lado fez. Houve uma prática de terrorismo de Estado já reconhecida.

E eu quero, para concluir – nunca é demais destacar –, a Lei nº 6.683, a chamada Lei da Anistia, imposta pelo regime, não foi o resultado de um acordo nacional, não foi o resultado de um pacto pela a democracia; foi a imposição do regime autoritário. Não se faz pacto quando um lado está armado, e outro está desarmado. A Lei nº 6.683 foi imposição do regime.

E, por isso, ao fazermos a catarse nacional, ao constituirmos, depois de 25 anos de democracia, de redemocratização, as Comissões Nacionais da Verdade, do fundo dos porões do arbítrio, surgem aqueles que torturaram e mataram durante o regime autoritário para revelar seus crimes.

É nesse momento que surge a necessidade de que a imposição do arbítrio seja revista. É por isso que, com muita alegria, recebo a notícia, esta semana, Senador Cristovam, de que a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal me comunicou que, nessa semana, na quarta-feira, será colocado a voto nosso Projeto de Lei nº 237, de revisão da Lei nº 6.683, a Lei de Anistia do Regime Autoritário.

A revisão dessa Lei é uma necessidade histórica e de atualização destes 50 anos. É uma necessidade de catarse destes 50 anos. É uma necessidade de passarmos a limpo. Não é uma necessidade com o passado, mas uma necessidade de olharmos para frente.O que nós vimos hoje, nesta sessão solene, não é uma sessão do

"se", não é um olhar para o passado, mas um olhar para a frente, é um olhar para o futuro. Não são reformas que não foram. São reformas que o Brasil precisa.

Rever a Lei da Anistia não é olhar para o passado. É uma necessidade para que o Brasil possa, em definitivo, olhar para seu futuro.

Era isso. Muito obrigado a todos.

Está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 52 minutos.)

SENADO FEDERAL
RETIFICAÇÕES

ATA DA 15ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 15,** de 22 de fevereiro de 2014)

À página 7, republique-se, por erro gráfico, o Requerimento nº 122/2014:

REQUERIMENTO
Nº 122, DE 2014

Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143 de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 441 de 2008 (Lei dos Cartórios).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143/2009, que altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas, com o Projeto de Lei do Senado nº 441/2008, que também modifica a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios).

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

Senador **RUBEN FIGUEIRÓ**

À página 84, onde se lê:

"**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 65 a 66, de 2014**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o **Aviso nº 8, de 2006**."

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB - RR) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 65 a 67, de 2014**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o **Aviso nº 8, de 2006**.

SENADO FEDERAL
RETIFICAÇÕES
ATA DA 25ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE MARÇO DE 2014

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 25,** de 12 de março de 2014)

No Sumário, à página 6, para inclusão de expediente despachado, onde se lê:

2.4.5 – Comunicação

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 (**Ofício nº 79/2014**). *Designação do Deputado Rodrigo Maia, como suplente, para compor a referida Comissão*

Leia-se:

2.4.5 – Comunicações

Da Liderança do Solidariedade na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões (**Ofícios nºs 45 a 49 e 51/2014**). *Designação do Deputado João Dado, como titular, e do Deputado Wladimir Costa, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 631/2013. Designação do Deputado Wladimir Costa, como titular, e do Deputado Eduardo Gomes, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 632/2013. Designação do Deputado Augusto Coutinho, como titular, e do Deputado João Dado, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 634/2013. Designação do Deputado Luiz Argôlo, como titular, e do Deputado Benjamin Maranhão, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 635/2013. Designação do Deputado Domingos Dutra, como titular, e do Deputado Simplício Araújo, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 636/2013. Designação do Deputado Áureo, como titular, e do Deputado Eduardo Gomes, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 638/2014.*

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 (**Ofício nº 79/2014**). *Designação do Deputado Rodrigo Maia, como suplente, para compor a referida Comissão*

À página 441, para inclusão de expediente despachado, onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A Presidência recebeu os Ofícios nºs 45 a 49 e 51, de 2014, da Liderança do Solidariedade na Câmara dos Deputados, com indicações de Senhores Deputados daquele partido que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às Medidas Provisórias nºs 631, 632, 634, 635 e 636, todas de 2013, e 638 de 2014.

A Presidência designa os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios serão publicados e encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os ofícios:

Of.48 Solidariedade/2014-LID Brasília, 11 de março de 2014.

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado João Dado como **Membro Titular** e a indicação do Deputado Wladimir Costa como **Membro Suplente** da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 631, de 2013.

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dep. **FERNANDO FRANCISCHINI**
Líder do Solidariedade

Of. 49 Solidariedade/2014-LID Brasília, 11 de março de 2014.

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Wladimir Costa** como membro titular e a indicação do Deputado **Eduardo Gomes** como suplente da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 632, de 2013.

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dep. **FERNANDO FRANCISCHINI**
Líder do Solidariedade

Of. 47 Solidariedade/2014-LID Brasília, 11 de março de 2014.

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Augusto Coutinho** como membro titular e a indicação do Deputado **João Dado** como suplente da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 634, de 2013.

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dep. **FERNANDO FRANCISCHINI**
Líder do Solidariedade

Of.46 Solidariedade/2014-LID Brasília, 11 de março de 2014.

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Luiz Argôlo** como membro titular e a indicação do Deputado **Benjamin Maranhão** como suplente da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 635, de 2013.

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dep. **FERNANDO FRANCISCHINI**
Líder do Solidariedade

Of. 45 Solidariedade/2014-LID Brasília, 11 de março de 2014.

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Domingos Dutra** como membro titular e a indicação do Deputado **Simplício Araújo** como suplente da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 636, de 2013.

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dep. **FERNANDO FRANCISCHINI**
Líder do Solidariedade

Of. 51 Solidariedade/2014-LID Brasília, 11 de março de 2014.

Assunto: Indicação de membros em Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência a indicação do Deputado **Áureo** como membro titular e a indicação do Deputado **Eduardo Gomes** como suplente da Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 638, de 2013.

Na certeza da compreensão e do atendimento do pleito, expresso meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dep. **FERNANDO FRANCISCHINI**
Líder do Solidariedade

SENADO FEDERAL

RETIFICAÇÕES

ATA DA 38ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2014

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 36,** de 27 de março de 2014)

Às páginas 187 a 213, republique-se, por omissão da lista de assinaturas de apoiamento à matéria, o Projeto de Lei do Senado nº 104/2014-Complementar:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2014
(Complementar)

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 2º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão da realização de Estudos de Viabilidade Municipal (EVM) e de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, e far-se-ão por lei estadual, obedecidos os prazos, procedimentos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – criação: a separação de área integrante de um ou mais Municípios preexistentes, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

II – incorporação: a completa integração de um Município a outro preexistente, perdendo o Município integrado sua personalidade jurídica, prevalecendo a do Município incorporador;

III – fusão: a completa integração de 2 (dois) ou mais Municípios preexistentes, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

IV – desmembramento: a separação de área de um Município preexistente para integrar-se a outro Município também preexistente;

V – Município envolvido: aquele sujeito a alteração em sua área geográfica decorrente de criação, incorporação, fusão ou desmembramento; e

VI – Município preexistente: aquele que, anteriormente à criação, fusão, desmembramento ou incorporação, esteja regularmente instalado, cumprindo o disposto nos incisos I a III do art. 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DO PERÍODO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS

Art. 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios somente serão realizados no período compreendido entre a posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos, na forma do inciso III do art. 29 da Constituição Federal, e o último dia do ano anterior ao da realização de eleições municipais.

§ 1° Os atos iniciados e não encerrados no período referido no *caput* ficam automaticamente sobrestados, devendo ser reiniciados após a posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

§ 2° São nulos os atos realizados fora do período de que trata o *caput*.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS

Seção I
Procedimentos Preliminares

Art. 5° O procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios terá início mediante requerimento dirigido à Assembleia Legislativa do respectivo Estado, subscrito por, no mínimo:

I –vinte por cento dos eleitores residentes na área geográfica que se pretenda emancipar, no caso da criação de Município, ou na área geográfica que se pretenda desmembrar, no caso de desmembramento de Município preexistente para integrar-se a outro; e

II –três por cento dos eleitores residentes em cada um dos Municípios envolvidos, no caso de fusão ou incorporação dos Municípios.

Parágrafo único. A base de cálculo dos eleitores residentes será o cadastro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) referente ao número total de eleitores cadastrados na última eleição.

Art. 6° Constitui condição necessária para a criação de município comprovar-se:

I – que tanto os novos Municípios quanto os Municípios preexistentes que perderem população possuirão, após à criação, população igual ou superior aos seguintes quantitativos mínimos regionais:

a) regiões Norte: cinco mil habitantes;

b) região Centro-Oeste: seis mil e quinhentos habitantes;

c) região Nordeste: oito mil e quinhentos habitantes; e

d) regiões Sul e Sudeste: quinze mil habitantes;

II – a existência de um núcleo urbano consolidado, cujo número de imóveis seja superior à média observada nos municípios que constituam os dez por cento de menor população no Estado; e

III – área urbana não situada em reserva indígena, área de preservação ambiental ou área pertencente à União, suas autarquias e fundações.

§ 1° O limite populacional mínimo estipulado no inciso I do *caput* será reajustado sempre que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE publicar os resultados de censo demográfico e contagem populacional, reajustando-se o limite de cada região pela taxa de crescimento da respectiva região entre o ano de 2010 e o ano do censo demográfico ou da contagem populacional mais recentes.

§ 2° Em caso de desmembramento, aplicam-se os requisitos deste artigo aos Municípios envolvidos que perderem população.

§ 3° O cálculo de população do Município a ser criado e dos demais Municípios envolvidos será realizado com base nos dados de população apurados no último censo ou na contagem populacional mais recente e atualizado pela taxa média geométrica de crescimento dos Municípios envolvidos.

§ 4º A comprovação do cumprimento das condições referidas no *caput* é requisito indispensável para a realização dos Estudos de Viabilidade Municipal (EVM) e para o prosseguimento do processo de criação e desmembramento dos Municípios.

Seção II
Dos Estudos de Viabilidade Municipal (EVM)

Art. 7º Os EVM devem abordar os seguintes aspectos em relação ao Município a ser criado e aos demais Municípios envolvidos:

I – viabilidade econômico-financeira;

II – viabilidade político-administrativa; e

III – viabilidade socioambiental e urbana.

§ 1º A viabilidade econômico-financeira deverá ser demonstrada a partir das seguintes informações, apresentadas com as respectivas metodologias e memórias de cálculo:

I – estimativa projetada para o exercício de realização do estudo e para os 2 (dois) seguintes de:

a) receitas de arrecadação própria, considerando apenas os agentes econômicos já instalados, com base na arrecadação dos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo;

b) receitas de transferências federais e estaduais, com base nas transferências recebidas nos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo;

c) despesas com pessoal, custeio e investimento, dívidas vencíveis e eventuais restos a pagar que possam vir a ser transferidos do Município de origem, com base nas despesas realizadas nos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo, atestadas pelo Tribunal de Contas competente; e

d) resultado primário, com base nos resultados dos 3 (três) anos anteriores ao da realização do estudo;

II – indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade de cumprimento da aplicação dos mínimos constitucionais nas áreas de educação e saúde e de atendimento na prestação dos serviços públicos de interesse local; e

III – indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade de cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A análise de viabilidade político-administrativa deve observar a proporção entre o número de servidores e a população estimada na área territorial dos Municípios envolvidos, a partir das seguintes informações:

I – número de representantes que irão integrar a Câmara de Vereadores; e

II – estimativa do número de servidores públicos necessário para compor o Poder Executivo e o Poder Legislativo municipais.

§ 3º A viabilidade socioambiental e urbana deverá ser demonstrada a partir do levantamento dos passivos e dos potenciais impactos ambientais e das seguintes informações e estimativas, definindo-se preliminarmente qual Município deverá assumir esses passivos:

I – novos limites municipais, que deverão ser estabelecidos a partir das seguintes condições:

a) os limites dos Municípios devem ser descritos preferencialmente por acidentes físicos, naturais ou artificiais, perfeitamente identificáveis no terreno e representados no mapeamento de referência, o qual deverá estar vinculado ao Sistema Cartográfico Nacional (SCN); e

b) quando os limites dos Municípios forem descritos por linhas imaginárias, devem ser informadas as coordenadas geográficas de seus pontos extremos e de seus pontos intermediários, todas vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), recaindo tais pontos, de preferência, sobre acidentes físicos, naturais ou artificiais, perfeitamente identificáveis no terreno;

II – diagnóstico da situação de continuidade da mancha de ocupação urbana e dependência funcional entre os núcleos urbanos dos Municípios envolvidos;

III – levantamento da quantidade e tipologia das edificações existentes nas áreas urbanas;

IV – levantamento das redes de abastecimento de água e das redes de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais;

V – perspectiva de crescimento demográfico;

VI – estimativa de crescimento da produção de resíduos sólidos e efluentes;

VII – identificação do percentual da área ocupada por áreas protegidas ou de destinação específica, tais como unidades de conservação e áreas indígenas, quilombolas ou militares; e

VIII – proposta de compartilhamento dos recursos hídricos e da malha viária comum.

§ 4º Os dados demográficos constantes dos EVM serão aqueles dos últimos levantamentos e estimativas do IBGE.

Art. 8º Os EVM deverão ser conclusivos quanto à viabilidade ou não da criação, fusão, incorporação e desmembramento dos Municípios em questão.

§ 1º As entidades públicas federais, estaduais e municipais detentoras de informações ou dados necessários à elaboração dos EVM são obrigadas a disponibilizá-los, respeitadas as restrições legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do requerimento, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

§ 2º Os EVM serão concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da sua contratação.

Art. 9º Os EVM serão contratados e custeados pelos governos estaduais, junto a instituições públicas ou privadas de comprovada capacidade técnica.

Art. 10. Os EVM serão válidos pelo prazo de vinte e quatro meses após a sua conclusão.

Art. 11. Não serão aprovados os EVM nas hipóteses em que a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios acarretarem:

I – a perda da continuidade territorial e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano;

II – a quebra da continuidade territorial de qualquer um dos Municípios envolvidos, exceto no caso de ilhas e arquipélagos;

III – o advento de Municípios cujos limites territoriais sejam exclusivamente a área de um único Município; ou

IV – a alteração das divisas territoriais dos Estados.

Art. 12. São vedados a criação e o desmembramento de Municípios quando implicarem inviabilidade de qualquer dos Municípios envolvidos.

Seção III
Da Publicidade dos EVM

Art. 13. Os EVM ficarão à disposição de todo cidadão durante um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, em local acessível e também na internet, nos núcleos urbanos dos Municípios envolvidos e na Assembleia Legislativa do respectivo Estado.

§ 1º A Assembleia Legislativa colocará o EVM em consulta pública, inclusive pela internet, durante o prazo previsto no *caput*, informando em edital as datas e locais das audiências públicas e os procedimentos de participação do cidadão.

§ 2º Durante esse período, deverá ser realizada pelo menos 1 (uma) audiência pública em cada um dos núcleos urbanos dos Municípios envolvidos, para esclarecimento da população.

§ 3º Além da divulgação prevista no *caput*, o EVM deverá ser publicado:

I – na íntegra, no órgão oficial de imprensa do Estado; e

II – em resumo, em jornal de grande circulação regional, contendo os principais dados e conclusões.

§ 4º A Assembleia Legislativa compilará as críticas e sugestões feitas ao EVM nos termos deste artigo e decidirá, na forma determinada pelo seu

Regimento Interno, pela aprovação integral, rejeição integral ou reelaboração total ou parcial do EVM.

§ 5º Havendo a decisão pela reelaboração parcial ou integral do EVM, a instituição responsável pela elaboração do EVM será convocada a realizar a tarefa.

§ 6º O EVM revisto nos termos do § 5º será submetido a nova consulta pública pela Assembleia Legislativa, pelo prazo de 30 dias, após o qual a Assembleia Legislativa decidirá, na forma determinada pelo seu Regimento Interno, pela aprovação integral, rejeição integral ou reelaboração total ou parcial daquelas partes.

§ 7º Não havendo aprovação integral após os procedimentos previstos no § 6º, a Assembleia Estadual comunicará o fato ao Governador do Estado, que providenciará a contratação de outra instituição para refazer ou adequar o EVM.

Seção IV
Do Plebiscito e dos Procedimentos Complementares

Art. 14. Concluído o processo previsto no art. 13, com a aprovação integral do EVM pela Assembleia Legislativa, caso o EVM demonstre a viabilidade da criação, da incorporação, da fusão ou do desmembramento, será realizado o plebiscito em consulta às populações dos Municípios envolvidos.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa Estadual solicitará ao Tribunal Regional Eleitoral a realização do plebiscito, que ocorrerá, preferencialmente, em conjunto com as eleições federais e estaduais imediatamente subsequentes à edição do ato legislativo que o autorizar, observado o que dispõe a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 15. Rejeitados em plebiscito a criação, a incorporação, a fusão ou o desmembramento de Município, é vedada a realização de novo plebiscito com o mesmo objeto no prazo de doze anos.

Art. 16. Aprovada em plebiscito a criação, a incorporação, a fusão ou o desmembramento de Município, a Assembleia Legislativa Estadual, na forma de seu regimento interno, votará o respectivo projeto de lei, definindo entre outros aspectos:

I – o nome, a sede, os limites e as confrontações geográficas dos Municípios envolvidos;

II – os Distritos, se houver, com os respectivos limites;

III – a forma de sucessão e a repartição de bens, direitos e obrigações dos Municípios envolvidos; e

IV – a forma de absorção e o aproveitamento de funcionários públicos, assegurados os direitos e as garantias adquiridos ao tempo da transformação.

§ 1º Não será criado Município com topônimo idêntico ao de outro existente no País.

§ 2º A lei estadual deverá contemplar os limites de todos os Municípios envolvidos, obedecendo ao estabelecido no art. 7º, § 3º, inclusive determinando, quando necessário, aos órgãos estaduais competentes a implantação de marcos de referência que esclareçam a população sobre os limites em questão.

Art. 17. Aprovada a lei estadual de criação do Município:

I - a eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do novo Município realizar-se-á na eleição municipal imediatamente subsequente, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Constituição Federal;

II - a instalação do novo Município dar-se-á com a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos, observado o que dispõe o inciso III do art. 29 da Constituição Federal; e

III - será elaborada e aprovada, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de origem, lei orçamentária anual para o exercício seguinte, específica para o novo Município, considerando os resultados e as projeções do EVM.

Art. 18. Enquanto não forem eleitos e empossados o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nem editadas normas próprias, o Município objeto de criação ou fusão será regido e administrado pelas normas e autoridades do Município de origem.

Art. 19. Instalado o novo Município:

I – o Prefeito passará a executar a lei orçamentária anual aprovada conforme o art. 17;

II – o Prefeito encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei da organização administrativa com o quadro de pessoal e respectivos vencimentos; e

III – a Câmara Municipal:

a) promulgará resolução estabelecendo seu regimento interno;

b) estabelecerá a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores; e

c) aprovará e promulgará a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 29, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 20. Os Municípios que forem criados, ou tiverem suas áreas territoriais ampliadas em função de desmembramento de outros Municípios preexistentes, indenizarão os respectivos Municípios de origem pela cota-parte das dívidas vencíveis após a redivisão territorial, contraídas para execução de obras e serviços que tenham beneficiado os territórios que foram desmembrados ou transformados em novos Municípios.

§ 1° A lei estadual de criação ou desmembramento definirá a repartição de bens, dívidas e restos a pagar dos Municípios envolvidos, assim como a forma de cálculo da cota-parte para a indenização dos Municípios de origem.

§ 2° O cálculo da indenização deverá ser concluído dentro de 6 (seis) meses da instalação do Município, indicando cada Prefeito um perito.

Art. 21. A incorporação, a fusão ou o desmembramento de Municípios completa-se com a publicação da lei estadual que o aprovar.

§ 1° A partir da data da lei estadual que aprovar a incorporação, o Município incorporado passa a ser administrado e regido, respectivamente, pelas autoridades e pelas normas do Município ao qual foi incorporado.

§ 2° A partir da data da lei estadual que aprovar o desmembramento, a área desmembrada passa a ser administrada e regida, respectivamente, pelas autoridades e pelas normas do Município ao qual foi integrada.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. São nulos a criação, a fusão, a incorporação e o desmembramento realizados em desconformidade com esta Lei Complementar.

Art. 23. Os Estados deverão promover, em um prazo de 5 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei Complementar, a revisão dos limites de seus Municípios, observando o disposto no inciso I do § 3° do art. 7°.

§ 1º Entrando em vigor os novos limites municipais e findo o prazo de cinco anos, novas revisões deverão ser feitas sempre que necessário e promulgadas até o final do ano para entrar em vigor em 1º de janeiro do ano imediato.

§ 2º Para essa revisão, os Estados deverão basear-se nas seguintes informações:

I – mapas municipais elaborados pelo IBGE em suporte aos levantamentos censitários e estatísticos;

II – lista de localidades pertencentes a cada Município de acordo com os cadastros do IBGE, a ser disponibilizada por esse Instituto no prazo de seis meses após a publicação desta Lei Complementar, tendo como referência o último censo ou contagem populacional realizada;

III – legislação que define os limites municipais e estaduais em vigor; e

IV – documentos cartográficos, imagens de satélite e outros dados que possam auxiliar na revisão dos limites.

§ 3º A partir das informações descritas no § 2º, no prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar, o Poder Executivo de cada Estado, por meio do seu órgão competente, deve analisar a listagem de localidades do IBGE a fim de identificar as possíveis divergências, totais ou parciais, sobre a vinculação administrativa de cada localidade em relação aos registros municipais daquele Estado, assim como identificar localidades registradas pelos Estados e respectivos Municípios que não constem da listagem disponibilizada pelo IBGE.

§ 4º O Poder Executivo de cada Estado articulará com as respectivas Assembleias Legislativas as alterações das leis de limite que se fizerem necessárias, em decorrência das listagens de localidades divulgadas pelo

IBGE conforme o § 3º, com vistas à entrada em vigor da nova legislação no prazo de 48 (quarenta e oito) meses da publicação desta Lei Complementar.

§ 5º Para as alterações legais de limites municipais, devem ser observados os demais termos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 6º Até que os Estados promovam a revisão dos limites descrita no *caput* deste artigo, o IBGE considerará, para efeitos de estimativas de população ou censo demográfico, a vinculação de localidades a um dado Município conforme informação dos governos estaduais, mesmo que essa situação não corresponda fidedignamente à implementação dos limites definidos pelos instrumentos legais em vigor.

Art. 24. Ficam convalidados os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada entre 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2013, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação.

Art. 25. Ficam convalidados os plebiscitos para a criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios realizados até 31 de dezembro de 2013, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação.

Art. 26. O art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes:

> "§ 6º Para os fins da distribuição a que se refere o § 2º, nos doze anos posteriores à fusão ou incorporação, os Municípios fundidos ou incorporados serão considerados separadamente para fins de cálculo dos respectivos coeficientes.
>
> § 7º O cálculo em separado dos coeficientes referidos no § 6º se fará atribuindo-se a cada município fundido ou incorporado percentual do número de habitantes do atual município na proporção vigente na data da respectiva fusão ou incorporação." (NR)

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por objetivo regulamentar o parágrafo 4º do art. 18 da Constituição Federal, que exige a edição de lei complementar para estabelecer regras a serem seguidas na criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Muito já foi debatido no Congresso Nacional acerca da necessidade de se dar flexibilidade à organização federativa no Brasil.

É bastante sabido que nos anos oitenta e noventa do século passado houve uma explosão desordenada de criação de municípios. Um processo que traumatizou o país, que viu serem criadas centenas de novas unidades de pequeníssimas dimensões e sem viabilidade econômica.

Por outro lado, áreas do território nacional que se desenvolvem rapidamente precisam ganhar autonomia administrativa, e não podem ficar sob a camisa de força, sendo geridos por um distrito sede menos dinâmico. Em outros casos, comunidades instaladas em Estados de grande extensão territorial e baixa densidade populacional acabam se tornando distritos de municípios cuja sede está quatrocentos ou quinhentos quilômetros de distância.

Sem a aprovação de lei regulamentadora da criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, ficaremos na incômoda situação de não poder racionalizar o recorte administrativo de nossos Estados. Assim, hoje não se pode soltar as rédeas de áreas em franco desenvolvimento, não se pode fundir e incorporar municípios que não têm mais razão para existir separadamente, não se pode dar às

localidades remotas condições mínimas de governo a uma distância razoável do centro urbano local.

Ao final de 2013 o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002, regulamentando o assunto. Todavia, a Presidente da República houve por bem vetar integralmente o texto, por considerar que este poderia criar ônus excessivo ao erário. Temia-se que as regras propostas no texto aprovado no Legislativo estivessem enviesadas em favor da criação de mais municípios, dando, por outro lado, pouco incentivo à fusão e incorporação de municipalidades disfuncionais.

Após o veto, abriu-se um debate entre o Legislativo e o Executivo com vistas a se fazer uma sintonia fina nas regras propostas, de modo a moderar os incentivos à criação e desmembramento e, ao mesmo tempo, facilitar e estimular a fusão e incorporação de unidades pouco eficientes.

Este projeto é o resultado de tal debate, e acredito que seu texto tenha evoluído bastante em relação ao conteúdo vetado pela Presidente da República.

Chamo atenção para os pontos que foram alterados em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 - Complementar. Em primeiro lugar, houve significativa elevação no número mínimo de habitantes necessários para a criação de um município. Procuramos estabelecer tal limite mínimo conforme a densidade populacional média de cada uma das regiões brasileiras. A tabela abaixo mostra que o Norte tem densidade bastante inferior, enquanto a região Sudeste está no outro extremo.

Tabela 1 – População total, área geográfica e densidade populacional das cinco regiões brasileiras

Região	População no ano 2010 (nº de habitantes)	Área (Km2)	Desidade (habitante por km2)
	(A)	(B)	(C)=(A)/(B)
Norte	15.864.454	3.853.576	4,1
Centro-Oeste[1]	11.487.934	1.600.580	7,2
Nordeste	53.524.361	1.778.325	30,1
Sul	27.386.891	563.801	48,6
Sudeste	80.364.410	924.596	86,9

Fonte: IBGE – Censo demográfico 2010.
(1) Exclui o DF que não é dividido em municípios

Assim, sugerimos uma população mínima de cinco mil habitantes para a região Norte, aumentando-se gradativamente esse mínimo conforme elevam-se as densidades das demais regiões. A tabela abaixo compara os limites que ora propomos com aqueles inscritos no PLS nº 98, de 2002 – Complementar.

Tabela 2 – Limite populacional mínimo para a criação de municípios: nova proposta vs. PLS 98, de 2002 – Complementar (em mil habitantes)

Região	PLS 98/2002	Nova Proposta
Norte	6	5
Centro-Oeste	6	6,5
Nordeste	8	8,5
Sul	12	15
Sudeste	12	15

A segunda mudança de relevo na nossa proposta é que criamos condições mais propícias à fusão e incorporação de municípios, o que é bastante importante para se resolver o problema das unidades de baixa viabilidade econômica, que poderiam se consolidar em unidades maiores, com mais economia de escala na provisão de serviços públicos. Para tanto,

reduzimos de 10% para 3% da população dos municípios envolvidos o número de assinaturas necessárias ao requerimento para dar início ao processo de fusão ou incorporação.

Não se deve estranhar o fato de que seja exigida a assinatura de 20% dos habitantes da área interessada em criar ou desmembrar município, enquanto são exigidos apenas 3% das assinaturas nos casos de fusão e incorporação. Além de se querer estimular as fusões e incorporações, é preciso notar que o universo de habitantes em cada caso é distinto. No caso da criação e desmembramento, o requerimento é feito pelos habitantes **da área que pretende se emancipar ou desmembrar**, e não de todo o município. Já no caso da fusão e incorporação demanda-se a assinatura de um percentual de **todas as populações de todos os municípios envolvidos**, um contingente muito maior que no primeiro caso. Daí porque consideramos importante reduzir significativamente o percentual no caso de fusões e incorporações.

Outro estímulo que estamos propondo às fusões e aquisições é o de evitar, por um período de tempo, as perdas de receita decorrentes da aglutinação de municípios. Determinamos, então, que nos doze anos seguintes à fusão ou incorporação, os novos municípios formados pela fusão, ou os municípios ampliados em função de incorporação, recebam o FPM como se ainda estivessem separados. Pelas regras do FPM, a aglutinação de dois municípios de, por exemplo, cinco mil habitantes cada um, faria com que o novo município de dez mil habitantes recebesse menos do que a soma recebida pelos dois de cinco mil habitantes. Preservando por doze anos uma receita maior, estaremos dando tempo suficiente para que as unidades fundidas possam ajustar suas administrações a ponto de, no futuro, terem uma participação menor no FPM.

Também inovamos em relação ao Estudo de Viabilidade Municipal (EVM). Para garantir que este será feito por entidade competente e isenta, determinamos que o mesmo seja contratado pelo Governo Estadual, e não pelo grupo diretamente interessado na separação ou aglutinação municipal. Ademais, instituímos um sistema de consulta pública e avaliação qualitativa do EVM que, em sendo objeto de críticas substanciais, terá que ser refeito ou revisto. Não se chegando a bom termo com tal revisão, a Assembleia Estadual terá poder de determinar ao Executivo estadual a contratação de outra instituição para a realização do estudo.

Buscamos, ainda, simplificar e desburocratizar o EVM, de modo que ele seja um estudo com substância técnica, e não apenas um procedimento burocrático no qual tenha que constar certo número de carimbos. Sugerimos, por isso, retirar o atesto dos tribunais de contas para os dados utilizados na análise. Afinal, todas as estimativas e memórias de cálculo estarão a disposição, em consulta pública, para quem quiser contestá-los.

Procuramos deixar mais claros os indicadores quantitativos mínimos exigidos para a viabilidade municipal. Substituímos, por exemplo, o pouco trivial cálculo necessário para se aferir a existência de "*núcleo urbano consolidado dotado de um mínimo de edificações para abrigar famílias em número resultante da divisão do valor de 20% da população da área que se pretende emancipar pelo número médio de pessoas da família*" (PLS 98, de 2002 – Complementar), por uma aferição bem mais simples: "*a existência de um núcleo urbano consolidado, cujo número de imóveis seja superior à média observada nos municípios que constituam os dez por cento de menor população no Estado*".

Seguindo sugestão do Poder Executivo, ampliamos de dez para doze anos o período pelo qual fica vedada a realização de novo plebiscito no caso de o resultado do primeiro plebiscito ter sido pela rejeição da criação, desmembramento, fusão ou incorporação.

Não é ocioso lembrar que mantivemos dispositivos do PLS nº 98, de 2002 – Complementar que determinam que os novos municípios devam receber parcela das dívidas dos municípios de origem, proporcionais à infraestrutura legada à nova unidade. Encerra-se, assim, a era de se criar um novo município deixando-se as dívidas para trás e garantindo-se receitas certas de arrecadação tributária, FPM e outras transferências. Não haverá apenas bônus na criação de novo município, mas também ônus proporcionais.

Tivemos, ainda, o cuidado de regular os casos pendentes, de novos municípios que eventualmente tenham sido instalados após 31 de dezembro de 2006, data limite para a convalidação efetivada pela Emenda Constitucional nº 57, de 2008. De maneira similar, propomos que permaneçam válidos os plebiscitos já realizados, em consonância com as

respectivas leis estaduais, até 31 de dezembro de 2013, para evitar que processos que já estão em andamento voltem à estaca zero.

Por fim, registro que diversos aperfeiçoamentos foram feitos em relação ao texto do PLS nº 98, de 2002 – Complementar no que tange a técnica legislativa. Conceitos utilizados ao longo do projeto foram explicitamente dispostos nos artigos iniciais da proposição, a redação foi revisada com vistas a ser mais clara e direta, dispositivos foram agregados de forma mais lógica.

Acreditamos, em suma, que estamos oferecendo ao exame dos ilustres pares um projeto equilibrado, que permite a criação de novos municípios onde eles são efetivamente necessários (seja para liberar o crescimento econômico em áreas dinâmicas, seja para garantir serviços públicos a áreas isoladas); ao mesmo tempo em que se estimula a fusão e incorporação de municípios de baixa eficiência e pouca sustentabilidade econômica. Aprovando esta proposição, o Parlamento dará grande contribuição ao aumento da eficiência na gestão pública.

Pelo exposto, peço o apoio dos ilustres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões,

1 – Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

2 – GIM

3 – VALDIR RAUPP

4 – Ambrósio Pinto (PT-Amz)

Apoiamentos ao Projeto de Lei que dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.

5 HUMBERTO COSTA
6 EDUARDO BRAGA
7
8
9
10
11
12
13
14
15 JOÃO VICENTE CLAUDINO
16
17
18
19
20
21 CAFETEIRA

Apoiamentos ao Projeto de Lei que dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.

22 - Jaker Barbalho
23 - ROMERO JUCÁ
24 - JOSÉ AGRIPINO
25 - Ana Amélia (PP/RS)
26 - PEDRO SIMON
27 - CRISTOVAM
28 - VANESSA GRAZIOTIN
29 -
30 - VITAL DO RÊGO
31 - Angela Portela
32 - Casildo Maldaner
33 -
34 - ZOZE PORRELLA
35 - CIDINHO SANTOS
36 - WELLINGTON DIAS
37 - IVO CASSOL
38 - Randolfe
39 - Pedro Taques
40 - FRANCISCO DORNELLES

Apoiamentos ao Projeto de Lei que dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.

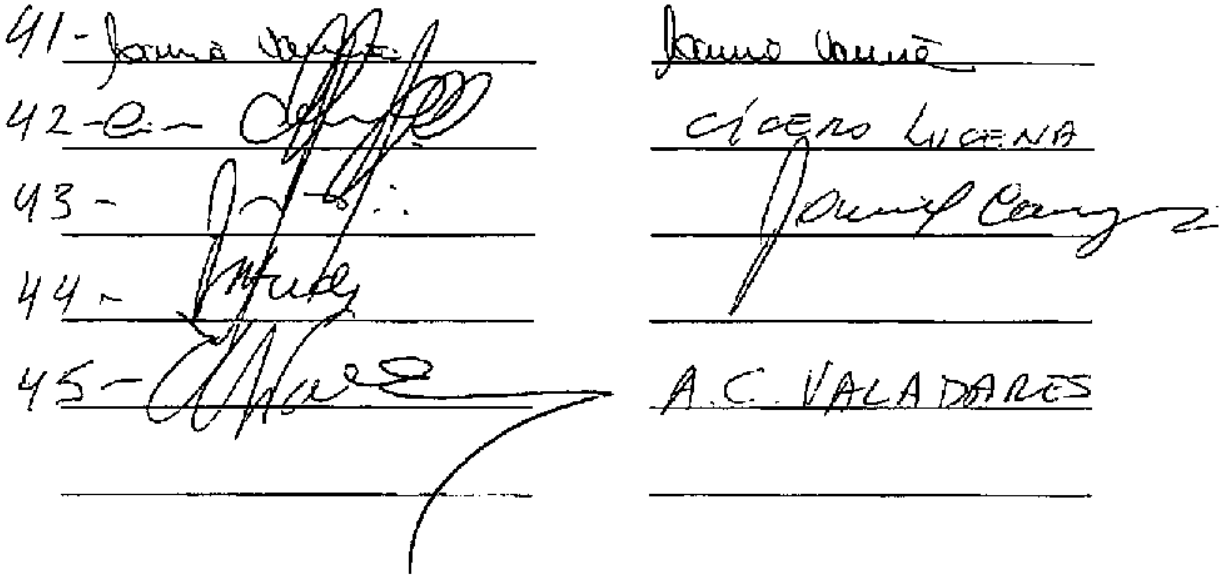

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º - Brasília é a Capital Federal.

§ 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996) Vide art. 96 - ADCT

DECRETO-LEI Nº 1.881, DE 27 DE AGOSTO DE 1981.

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM a dá outras providências.

Art 3º - A Reserva referida no artigo anterior será constituída por 4,0% (quatro por cento) dos recursos resultantes do disposto no item II do artigo 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único A sua distribuição será proporcional a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatores:

a) fator representativo da população, assim estabelecido:

Percentual da População de cada Município beneficiário em relação à do conjunto	FATOR
Até 2%	2
Mais de 2% até 5%	
Pelos primeiros 2%	2
Cada 0,5% ou fração excedente, mais	0,5
Mais de 5%	5

b) fator representativo do inverso da renda "per capita" do respectivo Estado, de conformidade com o disposto no artigo 90 da Lei nº 5.172, de 25 de fevereiro de 1966.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

SEÇÃO III

Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios

Art. 91. Do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o art. 86, serão atribuídos: (Redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 1967)

I - 10% (dez por cento) aos Municípios das Capitais dos Estados; (Redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 1967)

II - 90% (noventa por cento) aos demais Municípios do País. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 1967)

§ 1º A parcela de que trata o inciso I será distribuída proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatôres: (Redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 1967)

a) fator representativo da população, assim estabelecido: (Redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 1967)

Percentual da População de cada Município em relação à do conjunto das Capitais:

Fator:

Até 2% 2

Mais de 2% até 5%:

Pelos primeiros 2%..... 2

Cada 0,5% ou fração excedente, mais..... 0,5

Mais de 5% 5

b) Fator representativo do inverso da renda *per capita* do respectivo Estado, de conformidade com o disposto no art. 90. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 1967)

§ 2º - A distribuição da parcela a que se refere o item II deste artigo, deduzido o percentual referido no artigo 3º do Decreto-lei que estabelece a redação deste parágrafo, far-se-á atribuindo-se a cada Município um coeficiente individual de participação determinado na forma seguinte: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.881, de 1981) (Vide Lei Complementar nº 91, de 1997)

Categoria do Município, segundo seu número de habitantes	Coeficiente
a) Até 16.980	
Pelos primeiros 10.188	0,6
Para cada 3.396, ou fração excedente, mais	0,2
b) Acima de 16.980 até 50.940	
Pelos primeiros 16.980	1,0
Para cada 6.792 ou fração excedente, mais	0,2
c) Acima de 50.940 até 101,880	
Pelos primeiros 50.940	2,0
Para cada 10.188 ou fração excedente, mais	0,2

d) Acima de 101.880 até 156.216

Pelos primeiros 101.880	3,0
Para cada 13.584 ou fração excedente, mais	0,2
e) Acima de 156.216	4,0

§ 3º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão das quotas anualmente, a partir de 1989, com base em dados oficiais de população produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 1988)

§§ 4º e 5º (Revogados pela Lei Complementar nº 91, de 1997)

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no *caput*, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tornar pública a cédula respectiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meio de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

À página 269, por erro gráfico, republique-se o Ofício nº 003/2014–GLDPT:

Ofício nº 003/2014 – GLDPT

Brasília, 11 de março de 2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/289/2014 e nos termos regimentais, indico o **Senador Aníbal Diniz** para composição da Comissão do Projeto Jovem Senador.

Senador Humberto Costa
Líder do PT

SENADO FEDERAL

RETIFICAÇÕES

ATA DA 42ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 31 DE MARÇO DE 2014

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 39**, de 1º de abril de 2014)

No Sumário, à página 4, para correção do objeto do Requerimento, onde se lê:

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 299/2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645/2007

(...)

Leia-se:

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 299/2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645/2007, que tramitam em conjunto.

(...)

Na Ata, à página 51, para correção do ano da matéria, republique-se o Requerimento nº 299, de 2014:

REQUERIMENTO
Nº 299, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", 12, combinado com o art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2007, que *acrescenta equipamento obrigatório ao rol estabelecido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ("Código de Trânsito Brasileiro")*, e os Projetos de Lei do Senado nº 97 e nº 645, de 2007, que tramitam em conjunto, todos de autoria do Senador Marcelo Crivella, sejam apreciados, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vistas os aspectos econômicos e financeiros das matérias.

Sala das Sessões,

Senador **CIRO NOGUEIRA**

Requerimentos de Licença sem ônus

Artigos 13 e 43, II do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)

REQUERIMENTO	SENADOR	RISF	PERÍODO	FINALIDADE
154, de 2014 - M	Romero Jucá	13	De 31/03/2014 a 03/04/2014	Atividade Parlamentar
155, de 2014 - M	Ricardo Ferraço	13	De 04/04/2014 a 08/04/2014	Participar, como orador, da conferência "Brics no Mundo: uma visão estratégica e política", que será realizada em Nova York.
156, de 2014 - M	Ataídes Oliveira	13	01/04/2014	Atividade Parlamentar
157, de 2014 - M	Kátia Abreu	13	02/04/2014 e 03/04/2014	Participar da Reunião Anual do Fórum Econômico Mundial para a América, no Panamá.
158, de 2014 - M	Lídice da Mata	43, I	De 25/03/2014 a 27/03/2014	Licença Saúde
159, de 2014 - M	Ataídes Oliveira	13	02/04/2014	Atividade Parlamentar
160, de 2014 - M	Jarbas Vasconcelos	43, I	27/03/2014	Licença Saúde
161, de 2014 - M	Inácio Arruda	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
162, de 2014 - M	João Alberto Souza	13	02/04/2014 e 03/04/2014	Atividade Parlamentar
163, de 2014 - M	Delcídio do Amaral	13	02/04/2014	Atividade Parlamentar
164, de 2014 - M	Cícero Lucena	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
165, de 2014 - M	Wilder Morais	43, §7º	De 24/03/2014 a 28/03/2014	Licença-Paternidade
166, de 2014 - M	Cidinho Santos	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
167, de 2014 - M	Valdir Raupp	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
168, de 2014 - M	Armando Monteiro	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
169, de 2014 - M	Ana Rita	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
170, de 2014 - M	Eduardo Braga	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
171, de 2014 - M	Ataídes Oliveira	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
172, de 2014 - M	Luiz Henrique	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
173, de 2014 - M	Francisco Dornelles	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
174, de 2014 - M	Jader Barbalho	13	03/04/2014	Atividade Parlamentar
175, de 2014 - M	Epitácio Cafeteira	43, I	De 02/04/2014 a 08/04/2014	Licença Saúde

Publique-se
José Tadeu Fanis Júnior
227277

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia . . . PP/RS
Benedito de Lira . . . PP/AL
Casildo Maldaner . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira . . . PP/PI
Clésio Andrade . . . PMDB/MG
Eduardo Braga . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles . . . PP/RJ
Ivo Cassol . . . PP/RO
Ivonete Dantas . . . PMDB/RN
Jader Barbalho . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos . . . PMDB/PE
João Alberto Souza . . . PMDB/MA
José Sarney . . . PMDB/AP
Kátia Abreu . . . PMDB/TO
Lobão Filho . . . PMDB/MA
Luiz Henrique . . . PMDB/SC
Paulo Davim . . . PV/RN
Pedro Simon . . . PMDB/RS
Renan Calheiros . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço . . . PMDB/ES
Roberto Requião . . . PMDB/PR
Romero Jucá . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão . . . PSD/AC
Valdir Raupp . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo . . . PMDB/PB
Waldemir Moka . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz . . . PDT/RO
Ana Rita . . . PT/ES
Angela Portela . . . PT/RR
Anibal Diniz . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares . . . PSB/SE
Cristovam Buarque . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral . . . PT/MS
Eduardo Suplicy . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann . . . PT/PR
Humberto Costa . . . PT/PE
Inácio Arruda . . . PCdoB/CE
João Capiberibe . . . PSB/AP
João Durval . . . PDT/BA
Jorge Viana . . . PT/AC
José Pimentel . . . PT/CE
Lídice da Mata . . . PSB/BA
Lindbergh Farias . . . PT/RJ
Paulo Paim . . . PT/RS
Pedro Taques . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro . . . PT/BA
Wellington Dias . . . PT/PI
Zeze Perrella . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira . . . PSDB/SP
Alvaro Dias . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima . . . PSDB/PB
Cícero Lucena . . . PSDB/PB
Cyro Miranda . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro . . . PSDB/PA
Jayme Campos . . . DEM/MT
José Agripino . . . DEM/RN
Lúcia Vânia . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves . . . DEM/SE
Mário Couto . . . PSDB/PA
Paulo Bauer . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró . . . PSDB/MS
Wilder Morais . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues . . . PR/SP
Armando Monteiro . . . PTB/PE
Cidinho Santos . . . PR/MT
Eduardo Amorim . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira . . . PTB/MA
Fernando Collor . . . PTB/AL
Gim . . . PTB/DF
João Vicente Claudino . . . PTB/PI
Magno Malta . . . PR/ES
Marcelo Crivella . . . PRB/RJ
Mozarildo Cavalcanti . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria	27
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	15
Bloco Parlamentar União e Força	12
PROS	1
SDD	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (56,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (56,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (10)
Romero Jucá (10,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (61,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (61,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Humberto Costa - Bloco (116,121)

Vice Líderes
Acir Gurgacz (49,55,77,99)
Rodrigo Rollemberg (65,98)
Inácio Arruda (89,94,117)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (75,109)
Paulo Paim (100)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,77,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (85)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,58,83)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,115)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,117)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (35)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,58,83)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,118)

Vice Líderes
Mário Couto (34,61,122)
Jayme Campos (28,106,110,123)
Alvaro Dias (73,120)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cassio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,120)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,11,14,16,71)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,118)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,51,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,105,111)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança de Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.

5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Katia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democratico - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o OF. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lidice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lidice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012 GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012 GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 721 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVAL V nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 256/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013 GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13 GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13 GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13 GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13 GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013 BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lúcia da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinaria de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice Líder do DEM, conforme OF. 25/13 GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVAL/V. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.
121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014 GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares, e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.01.2013.

7. Em 24.01.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13 GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013 GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013 GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013 GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

4) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Jorge Viana (PT) (7, 6)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (9,15)	3. Senador Pedro Taques (PDT) (2,5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2, 1, 3, 4)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Deleídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (2,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012 GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLUFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCLPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatorio do Relator Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013 CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012 GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2013, foi lido o Of. 214/12-GSGIA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida temporariamente ao Bloco União e Força (Of. 54/2014-BLUFOR e 29/2014-GLDBAG).
15. Em 25.03.2014, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 59/2014 GLPMDB).
16. Em 25.03.2014, os Senadores Jorge Viana e Pedro Taques são designados membros suplentes na Comissão, em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLDBAG nº 30/2014 e Of. GLPMDB nº 60/2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (1)	2. Senadora Angela Portela (PT) (3)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013 GLPMDB).

2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014 BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014 GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Anibal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CTE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guajará Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Aníbal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS
Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Deleidio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando o Senador Deleidio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013 GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGIL e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (39,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,63)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (35)
José Pimentel (PT) (39, 40)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (37,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (66,83)
Roberto Requião (PMDB) (66,84)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,66)	9. Benedito de Lira (PP) (5,66)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,52)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,33,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,5 ,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,24,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Mineria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição a Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos de inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011 GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Giovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Lég. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012 GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012 GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR 172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012 BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (OF. nº 17/2013-GLDBAG).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 025/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 115/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013 GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013 BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013 GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013 GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Mineria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014 BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Deleidio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (*)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. 90/2013-CAE).

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais a Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Deleidio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Deleídio do Amaral (PT) (3)(6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)(4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).

5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.

7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).

8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013 PRESIDÊNCIA/CAE).

9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013 CAE, que comunica a designação do Senador Deleídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vaga em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U., nº 25, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11, 5,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgario, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunicio Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011 GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 01.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 199/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011 GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunicio Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidaria ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012 GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012 BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVAL V nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício de mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (Of. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013 BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (38,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (62,83, 111,113)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (3,16,39,50,52,53,63,64,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (3,4,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (17,71,85)
José Agripino (DEM) (13,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (83)	5. Cyro Miranda (PSDB) (83,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,19,63,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,82)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,115)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inacio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Alaysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vaga em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of.Nº 41/2011 GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of.Nº 42/2011 GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011 GLPTB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lucia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011 GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011 GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (Of. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (Of. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição a Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012 GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. Nº 237/2012 BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (Of. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Álvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13 GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme Of. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013 GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013 GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 276/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013 GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011 CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011: a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (59)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (37,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (20,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,6 ,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (33,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,72)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Mariner Brito como membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 046/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição a Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11 GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-Gl.PSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - Gl.DEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-Gl.PMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011 GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 060/2011 GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11 GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450/2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011 GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012 GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012 GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício de mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares, e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cicero Lucena e Lucia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013 GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jáo Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013 BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013 GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunicio Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (Of. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)
88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (98.81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (98)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (77,5,76)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (78,60,76)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (3,55)	1. VAGO (79,37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (8,55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (7, 8,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (4,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (13,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (44,23,45,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (82,1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (83,39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Mariner Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Katia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11 GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSIALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilsen Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011 GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (Of nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício de mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cicero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13 GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Juca, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2013 GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (Of nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Álvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014 BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomema@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (1,3)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (5)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (1,2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (3,14)	1. VAGO (1,3)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término de mandato do Senador João Pedro, face à reassunção de membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude de OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais a Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18.22.27)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (5.16)
VAGO (5.6)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5.5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7.9.10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7.21.22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8.19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunicio Oliveira (PMDB) (16.20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3.7.12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7.13.14.15.17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (Of. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012 GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/s?
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício de mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Ambal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013 GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomema@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Deleídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Aníbal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (4)
Deleídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,13)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (4)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011 GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vaga em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vaga em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013 CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) (3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Aníbal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013 CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude de desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Aníbal Diniz (PT) (23,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (36,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,8?)
VAGO (2, 1,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,69,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (39)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (31)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (33,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,12,64,66,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Mariner Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato de Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilsen Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lúdice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição a Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011 GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011 GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011 GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011 GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 62/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício de mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013 GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013 BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013 GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lúdice da Mata (Of. nº 127/2013 GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lúdice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (3)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o Of. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011 GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Lunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012 GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).

7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013 CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: seomedh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013 CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013 CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Aníbal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013 CDH).

3. Em 07.08.2013, vaga em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

4. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (40)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Aníbal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Álvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (41,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB PP PSC PMN PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição a Senadora Lucia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 117/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidaria ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (Of. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12 GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término de mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção de membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013 GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013 GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 156/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (Of. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4, 5, 6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/2011O-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011 GLPR, lido na sessão de Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vaga em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vaga em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (8,9,10,6,7)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício de mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012 GSMC).

4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção de membro titular, Senador Blairo Maggi.

10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012 CRE/PRES).

11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 135/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15.16.18.21.22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (1.12.24.25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (3.9)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Crisovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4.7)	4. VAGO (5.8.9.23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14.17.19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3.8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término de mandato do Senador João Pedro, face à reassunção de membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e Of. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012 GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 25/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012 CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGIL e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (43,41,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (33,46,47,54,26,32)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. VAGO (54,75,2,3,10,25)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,29)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,28)
Sérgio Petecão (PSD) (38,39,49,50,53,54,26,29)	8. Kátia Abreu (PMDB) (56,53,54,71,5,6,12,14,26,27,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,33,63)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,3,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,68,70,74,76,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (66)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,66,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (66,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 36, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, Joáo Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11 GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vaga em virtude de o Senador Wilsen Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vaga em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011 GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012 GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (OFGSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OfGLPMDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vaga em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12 GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício de mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12 GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013 GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Demoeratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGI e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 21, Seção 2, de 17 de março de 2014).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014 BLUFOR).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OI. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pelo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida proviseriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012 PRES CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício de mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 06 /2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomei@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (5)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (1,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (20)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (12)	3. João Alberto Souza (PMDB) (13,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (13,31,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (16,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 23 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular e a Senadora Katia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB PP PSC PMN PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011 GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSIALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilsen Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011 GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011 GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012 GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012 GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Juca é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013 BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013 BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) [1]	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO [8]
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO [8]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [5]	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) [2,3,4,6,7]	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (Of. Nº 377/2011 PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vaga em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.01.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (Of. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (Of. Nº 119/2012 PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014 PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
VAGO (5)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012 GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014 PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (3,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término de mandato do Senador João Pedro, face à reassunção de membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011 GLPR, lido na sessão de Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012 PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (1,6,5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (21,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação de bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11 GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011 GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011 GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidaria ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUT/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição a Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 158/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013 GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (36,42)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,20,41,43)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (1,31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11 GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011 GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011 GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11 GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Lunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Lunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGII e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcet@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) [1]

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) [1]

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OI. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OI. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013 GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (3)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcidio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (3)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (4)
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (5)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sedré Santore não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, conforme Of. nº 30/2014-BLUFOR, datado de 17.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (3)
PSB
João Capiberibe (AP) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SDD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 01/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLU/PR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (2)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga de PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013 GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (10)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SDD

Vicentinho Alves (TO) (3)

Atualização: 19/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015:
Relator do PLOA / 2015:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Marcelo Crivella (PRB/RJ)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
SDD [1]	
Vicentinho Alves (SDD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Márcio Macêdo (PT/SE)
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1.
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2.
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1.
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SDD	
Henrique Oliveira (SDD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SDD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Eurico Júnior (PV/RJ)	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.

4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

5- Designados, o Deputado Jrzen Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.

9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lúcio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: crre@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo "Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 06 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/crre

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2009-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: [15, 20 27 39]
Vice-Presidente: [15, 20 27 39]
Relator: [16, 20 27 39]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 19 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 16-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 16-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 28/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 4-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1º-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, e eitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 060/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE)[2]	1.[2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE)[2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)[2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC)[2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA)[2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR)[2, 8 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ)[10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)[14 e 15]	1.[14]
[14]	2.[14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP)[2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)[2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS)[2 e 2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ)[2]	1.[2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)[2, 18 e 24]	1.[2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ)[2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP)[2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS)[2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ)[2]
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA)[2 16]	1.[2 16]
PTB[1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ)[2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)[4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-6-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcelos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luis Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Sirkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcelos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO)[3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3,6,7,8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) [9]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF nº 001/2013 – CRE)
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.06.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 036/2014 - CRE.
9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 305/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos do Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos do Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 25-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dorceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscep.@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá[2]

Instalação: 2-4-2013[2]
Prazo Final: 30-9-2013[4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013[6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014[13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)[9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO)[10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC)[12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN)[5e9]	Geraldo Simões (PT/BA)[14]

Senado Federal

Titulares	Suplentes[7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO)[7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS)[7]
Walter Pinheiro (PT/BA)[12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS)[11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS)[5 e 7]	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 28 de setembro de 2013.

7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.

9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Durceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscep@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/default.htm
E-mail: sglon@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1º VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25/03/2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcr@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]

Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Euripedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e video)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10 Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e video)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13 João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16 Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
Vago [10]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [4]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29 de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu desligamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43 incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal por 132 dias a partir de 13 9 2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10 9 2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. Nº 168/2013 BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios nºs 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013 lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of. nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014 do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

Secretaria Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala 1/26 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216 6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216 6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais

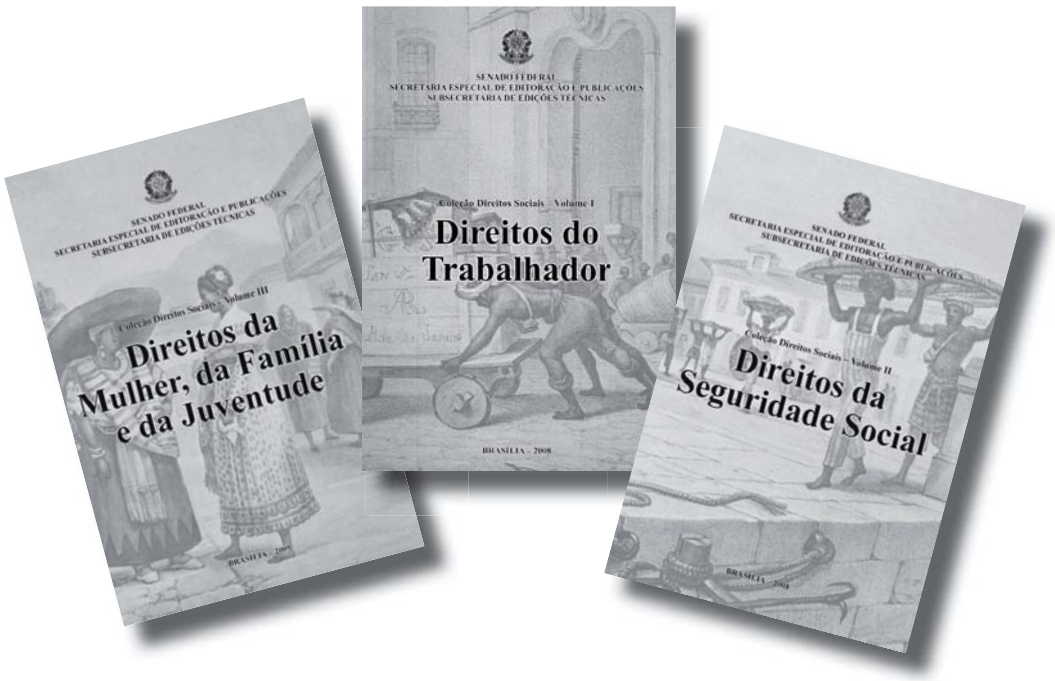

Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 378 páginas

(O.S. 11440/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL